



SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



Agosto de 2026

SEO

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

PERIODICIDADE: Mensal

DATA:

30 de setembro de 2026 | Publicação elaborada com a informação disponível até à data.

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

CONTRIBUTOS:

Administração Central do Sistema de Saúde | Autoridade Tributária e Aduaneira | Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. | Caixa Geral de Aposentações | Entidade do Tesouro e Finanças | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores | Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira | Direção-Geral das Autarquias Locais | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Rua da Alfândega, 5 – 2.º | 1149-004 LISBOA

geral@eo.gov.pt | www.eo.gov.pt/execucaoorcamental

Índice global

I. SUMÁRIO.....	1
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	7
II.1. Saldo	8
II.2. Despesa	10
II.3. Receita	24
III. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	33
III.1. Serviço Nacional de Saúde	34
III.2. Operações com ativos financeiros	35
III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas	37
III.4. Impacto da situação de calamidade na execução orçamental.....	39
III.5. Operações com registo diferenciado em contas nacionais	39
IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS	41
V. NOTAS COMPLEMENTARES	71
A. Perímetro das Administrações Públicas.....	72
B. Glossário	78
C. Siglas e Acrónimos	84



Índice de quadros e caixas

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas	3	Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas	25
Caixa 1. Conta das Administrações Públicas (contabilidade nacional)....	5	Quadro 14. Receita fiscal do subsector Estado.....	26
Quadro 2. Conta das Administrações Públicas na ótica da contabilidade nacional	6	Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado.....	26
Quadro 3. Saldo global acumulado das Administrações Públicas	9	Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas	29
Quadro 4. Despesa com pessoal das Administrações Públicas	12	Quadro 17. Restantes receitas.....	30
Quadro 5. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas	14	Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde	34
Quadro 6. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas	15	Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado	35
Quadro 7. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento.....	16	Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos	36
Quadro 8. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas	18	Quadro 21. Principal receita resultante de ativos financeiros do Estado	37
Quadro 9. Principais transferências do Estado	19	Quadro 22. Execução da medida do impacto da situação de calamidade	39
Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas	20	Quadro 23. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais	40
Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas	22		
Quadro 12. Receita das Administrações Públicas	24		

Índice de gráficos

Gráfico 1. Saldo global acumulado das Administrações Públicas	2	Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período	38
Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2025 para 2026	8	Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período	38
Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva	10		
Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas	24		

Índice dos Anexos Estatísticos

Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	42	Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente	58
Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas.....	43	Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado	59
Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social	45	Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde	60
Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central	46	Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública	61
Anexo V. Execução orçamental do Estado	47	Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública	62
Anexo VI. Receita do Estado	48	Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social	64
Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos	49	Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central	66
Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas	50	Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2026.....	67
Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações	51	Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental ...	68
Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social.....	52	Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais	69
Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica	53		
Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional.....	54		
Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios	55		
Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central	56		
Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental.....	57		

I. SUMÁRIO

As Administrações Públicas (AP) registaram até agosto de 2026, um saldo global de 249,3 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 1799,4 milhões de euros face ao período homólogo (em que o saldo global foi de 2048,7 milhões de euros), justificada por um incremento da despesa (10,4%) superior ao da receita (7,9%).

Este resultado encontra-se influenciado pelo efeito dos pagamentos de dívidas vencidas, por parte do Serviço Nacional de Saúde, na sequência dos reforços de capital concedidos para regularização de dívidas¹, e cujo montante, até ao mês de agosto, totalizou 1426,5 milhões de euros (em 2025 o montante de transferências totalizava apenas 180,1 milhões de euros). Encontra-se também influenciado, no lado da receita fiscal e contributiva, pelas moratórias e pela isenção de pagamento de TSU para as empresas afetadas pelo comboio de tempestades.

Ajustado do efeito inerente aos referidos pagamentos do SNS, o saldo global das AP seria positivo em 1675,8 milhões de euros, com uma redução de 553 milhões de euros face a 2025, pelo facto de o aumento da despesa (8,9%) ter sido superior ao da receita (7,9%).

Por sua vez, o saldo primário fixou-se em 5467 milhões de euros, o qual seria de 6894,1 milhões de euros excluídos os mencionados pagamentos do SNS (menos 62,6 milhões de euros).

Relevou, ainda, em particular, a despesa de investimento, que cresceu 2190,3 milhões de euros relativamente a 2025 (+46,9%). Excluindo também este crescimento, a despesa e a despesa primária cresceram 6,1% e 5,8%, respetivamente, e o saldo das AP seria positivo em 3866,1 milhões de euros, correspondendo a um aumento de 1637,3 milhões de euros face a 2025, e o saldo primário de 9084,3 milhões de euros, mais 2127,7 milhões de euros.

A receita das AP cresceu 7,9%, com suporte no desempenho de todas as suas componentes, salientando-se o comportamento da receita não fiscal e não contributiva (19,6%), seguido da receita fiscal (4,9%) e da receita contributiva (6,8%).

O crescimento da despesa primária em 8,9%, excluindo o efeito dos pagamentos para regularização de dívidas do SNS, é justificado, em grande medida, pelos aumentos das transferências (6,9%), do investimento (47,5%) e das despesas com pessoal (5,5%).

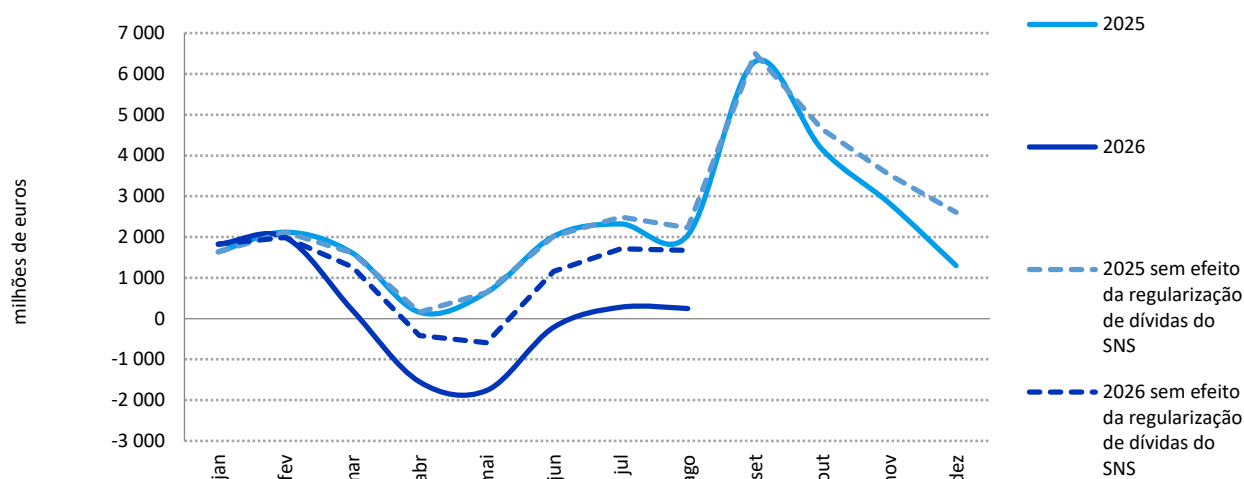
Saldos global e primário das Administrações Públicas, excluindo os pagamentos de entidades do SNS para regularização de dívidas diminuem em 553 e 62,6 milhões de euros, respetivamente.

Excluindo também o acréscimo na despesa de investimento, os saldos global e primário aumentam em 1637,3 e 2127,7 milhões de euros, respetivamente.

Despesa e despesa primária crescem 6,1% e 5,8%, respetivamente.

¹ Os pagamentos efetuados pelas entidades do SNS para a regularização de dívidas foram registados em contabilidade pública no momento em que ocorreram (ótica de caixa). Em contabilidade nacional, considerando a ótica do compromisso, estes montantes já foram reconhecidos como despesa nos meses e trimestres anteriores quando os encargos foram assumidos.

Gráfico 1. Saldo global acumulado das Administrações Públicas



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

O incremento da **receita fiscal** (4,9%) sustentou-se, sobretudo, na execução do IVA (8,7%), do IRS (7%) e do IMI (24,4%), apesar da quebra do IRC (-5,7%) e do ISP (-3,5%). Para a variação da receita de contribuições para sistemas de proteção social (6,8%), o contributo mais significativo foi o da Segurança Social (7,4%).

A **receita não fiscal e não contributiva** registou um crescimento de 19,6%, influenciado sobretudo pelo acréscimo nas transferências (31,2%), para além dos rendimentos da propriedade (28,4%), do agregado das restantes receitas (25,9%) e das taxas, multas e outras penalidades (9,1%).

Nas **transferências**² (6,9%) o acréscimo justifica-se, maioritariamente, pela despesa com pensões, enquadradas no regime geral da Segurança Social ou no regime de proteção geral convergente (CGA). Destaca-se também o acréscimo do pagamento da contribuição financeira para o Orçamento da União Europeia, em virtude, sobretudo, de um maior valor duodecimal face a 2025.

O **investimento** (47,5%; 59,4% se excluídos os encargos com as Parcerias Público-Privadas), teve um crescimento que resulta das intervenções realizadas no âmbito do PRR por Entidades do subsetor da Administração Central, em particular as concretizadas pelas Instituições do Ensino Superior – destacando-se o “Alojamento estudantil” e a “Capitalização e inovação empresarial” – e no reforço da capacidade do SNS. Destaca-se, também, a aquisição de material circulante, enquadrado no Plano de Investimento em Material Circulante Ferroviário, pela CP – Comboios de Portugal, E.P.E., e os investimentos na área da habitação e da reabilitação de edifícios, no subsetor da Administração Local.

Quanto às **despesas com pessoal** (5,5%), o crescimento resulta, principalmente, das medidas de valorização remuneratória, transversais às Administrações Públicas, com saliência para as atualizações salariais dos trabalhadores em funções públicas e aumento da retribuição mínima mensal garantida. Setorialmente, denotam-se os encargos decorrentes de medidas de valorização de carreiras nos setores da saúde e do ensino básico e secundário.

² Compreende os agrupamentos económicos de transferências correntes e das transferências de capital.

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

Da qual Administração Central e Segurança Social

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contributo para a VHA (em pp)	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada	
	2025	2026	Absoluta	Relativa (%)		2025	2026	Absoluta	Relativa (%)
Receita corrente	78 432,8	83 927,4	5 494,5	7,0	6,8	72 521,3	77 538,8	5 017,5	6,9
Receita fiscal	44 508,3	46 682,8	2 174,5	4,9	2,7	40 378,7	42 300,8	1 922,1	4,8
Impostos diretos	21 826,3	22 620,1	793,8	3,6	1,0	18 619,3	19 217,6	598,3	3,2
Impostos indiretos	22 682,0	24 062,6	1 380,7	6,1	1,7	21 759,4	23 083,2	1 323,8	6,1
Contribuições de Segurança Social	22 468,7	23 994,5	1 525,8	6,8	1,9	22 468,7	23 994,5	1 525,8	6,8
Transferências correntes	2 098,0	2 498,9	401,0	19,1	0,5	2 062,2	2 468,8	406,6	19,7
Outras receitas correntes	9 327,0	10 686,3	1 359,3	14,6	1,7	7 585,4	8 727,6	1 142,2	15,1
Diferenças de consolidação	31,0	64,9	33,9			26,4	47,2	20,8	
Receita de capital	2 348,3	3 265,8	917,5	39,1	1,1	1 660,8	2 079,9	419,1	25,2
Venda de bens de investimento	93,5	80,8	-12,7	-13,6	0,0	30,5	45,3	14,8	48,6
Transferências de capital	2 097,2	3 007,0	909,9	43,4	1,1	1 484,6	1 871,3	386,7	26,1
Outras receitas de capital	123,0	71,3	-51,7	-42,0	-0,1	114,5	57,1	-57,4	-50,1
Diferenças de consolidação	34,6	106,7	72,1			31,2	106,2	75,0	
Receita efetiva	80 781,1	87 193,2	6 412,1	7,9		74 182,1	79 618,7	5 436,6	7,3
Despesa corrente	72 715,9	78 138,9	5 423,0	7,5	6,9	68 360,8	73 798,1	5 437,3	8,0
Despesas com pessoal	19 684,8	20 767,9	1 083,1	5,5	1,4	15 510,2	16 282,5	772,3	5,0
Remunerações certas e permanentes	14 191,0	14 968,4	777,3	5,5	1,0	11 023,6	11 588,3	564,7	5,1
Abonos variáveis e eventuais	1 463,5	1 506,9	43,4	3,0	0,1	1 211,5	1 220,8	9,3	0,8
Segurança Social	4 030,2	4 292,6	262,4	6,5	0,3	3 275,1	3 473,3	198,3	6,1
Aquisição de bens e serviços	10 640,1	12 590,1	1 950,0	18,3	2,5	7 642,8	9 477,0	1 834,2	24,0
Juros e outros encargos	4 727,8	5 218,2	490,4	10,4	0,6	4 562,4	5 056,6	494,2	10,8
Transferências correntes	35 378,7	37 236,7	1 858,0	5,3	2,4	39 030,0	41 344,3	2 314,2	5,9
Subsídios	1 572,2	1 785,2	212,9	13,5	0,3	1 138,8	1 299,4	160,6	14,1
Outras despesas correntes	401,0	411,6	10,6	2,7	0,0	272,4	276,2	3,8	1,4
Diferenças de consolidação	311,3	129,3	-182,0			204,1	62,1	-142,0	
Despesa de capital	6 016,6	8 805,0	2 788,4	46,3	3,5	4 516,9	6 666,4	2 149,6	47,6
Investimentos	4 668,0	6 885,5	2 217,5	47,5	2,8	2 518,3	3 758,6	1 240,3	49,2
Transferências de capital	1 203,3	1 852,5	649,2	53,9	0,8	1 865,4	2 862,1	996,6	53,4
Outras despesas de capital	92,9	39,7	-53,2	-57,3	-0,1	79,9	18,1	-61,8	-77,3
Diferenças de consolidação	52,4	27,3	-25,0			53,2	27,6	-25,5	
Despesa efetiva	78 732,4	86 943,9	8 211,5	10,4		72 877,7	80 464,5	7 586,8	10,4
Saldo global	2 048,7	249,3	-1 799,4			1 304,5	-845,8	-2 150,2	
Despesa primária	74 004,6	81 725,7	7 721,1	10,4	9,8	68 315,3	75 407,9	7 092,6	
Saldo corrente	5 716,9	5 788,5	71,5			4 160,5	3 740,7	-419,8	
Saldo de capital	-3 668,3	-5 539,2	-1 870,9			-2 856,1	-4 586,5	-1 730,4	
Saldo primário	6 776,5	5 467,5	-1 309,0			5 866,9	4 210,9	-1 656,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

A Entidade Orçamental explica...

O segundo momento do processo orçamental: A execução orçamental

A execução do Orçamento do Estado pelas entidades públicas que integram os subsectores da Administração Central e da Segurança Social obedece às normas constantes do Decreto-Lei de execução Orçamental¹ e demais instruções de natureza orçamental, como por exemplo, as Circulares emitidas pela Entidade Orçamental² (EO).

De janeiro a dezembro (ano do orçamento), as entidades públicas são responsáveis pela liquidação e cobrança de receita e pela assunção de compromissos e concretização de pagamentos (despesa).

A execução da receita compreende as seguintes etapas:



A **liquidação** é a constituição do direito ao recebimento, reconhecido normalmente no momento da emissão da fatura ou de documento equivalente, por sua vez, o **recebimento** traduz a cobrança efetiva da receita.

Na execução da despesa podemos identificar as seguintes fases:



O **cabimento** constitui a primeira fase do ciclo da despesa e traduz-se na reserva de dotação orçamental para acomodar uma determinada despesa. Posteriormente, com a receção de nota de encomenda ou a assinatura de um contrato, é registado o **compromisso**. Com a realização do serviço ou entrega do bem, surge a **obrigação**. Por último, a entidade procede ao **pagamento**.

A informação de execução mensal é apropriada diretamente pelos sistemas centrais do Ministério das Finanças, no caso das entidades sem autonomia financeira e obtida através de reporte efetuado pelas Entidades com autonomia financeira, incluindo Entidades Públicas Reclassificadas.

Esta informação é sistematizada, de modo a poder sustentar a análise e produção de elementos de apoio às políticas públicas com impacto orçamental, assegurando também os deveres de transparência para com os cidadãos, através da divulgação de dados ao público em geral, onde se destaca a presente publicação mensal da síntese de execução orçamental e, de modo mais resumido, no sítio da EO através da aplicação "[Conhecer a Execução Orçamental](https://online.eo.gov.pt/DadosCidadao/Execucao.aspx)"³.

¹ Para o ano 2026, Decreto-Lei n.º 105/2026, de 26 de maio.

² Para o ano de 2026, a Circular Série A da EO, n.º 1418, de 12 de agosto.

³ <https://online.eo.gov.pt/DadosCidadao/Execucao.aspx>

Caixa 1. Conta das Administrações Públicas (contabilidade nacional)

No 1.º semestre de 2026, o saldo das Administrações Públicas em contabilidade nacional situou-se em 803,2 milhões de euros, correspondendo a 0,5% do PIB (0,9% no período homólogo). Este resultado traduz uma deterioração do saldo em 478 milhões de euros face ao 1.º semestre de 2025, refletindo um crescimento da receita (6,7%) inferior ao da despesa (7,7%). O saldo primário fixou-se em 3 757,9 milhões de euros, o equivalente a 2,4% do PIB (-0,4 p.p. do PIB quando comparado com o 1.º semestre de 2025).

Face ao 1.º semestre de 2025, a receita apresentou um crescimento de 6,7%. A receita corrente aumentou 5,6%, impulsionada sobretudo pelas contribuições sociais (7,8%) e pela receita fiscal (3,1%), em especial, os impostos sobre a produção e a importação, com um crescimento de 5,7%, com destaque para o IVA (8,4%). Os impostos correntes sobre o rendimento e o património, que registaram uma redução do seu peso no PIB de 0,6 p.p., diminuíram 1,3%, resultado da evolução do IRC (-11,3%), influenciada pela redução dos pagamentos por autoliquidação das empresas, parcialmente compensada pelo crescimento do IRS (3%). As vendas (7,9%) e a outra receita corrente (15,6%), em particular os dividendos distribuídos pela CGD, contribuíram igualmente de forma positiva para o aumento da receita corrente. A receita de capital cresceu 54,5%, refletindo, em larga medida, o aumento dos fundos europeus recebidos no âmbito do PRR, em linha com a aceleração da execução dos projetos PRR em 2026.

O crescimento da despesa em 7,7% resultou do aumento da despesa corrente (5,8%) e da despesa de capital (31,6%). Para a evolução da despesa corrente contribuíram sobretudo: (i) as prestações sociais (5,1%), influenciadas pela evolução dos encargos com pensões; (ii) as despesas com pessoal (6,2%), associadas às atualizações remuneratórias dos trabalhadores da Administração Pública; (iii) o consumo intermédio (5%), relacionado com o aumento dos encargos na saúde; (iv) os subsídios (45,5%), refletindo o efeito dos apoios atribuídos na sequência dos danos causados pela tempestade “Kristin”, incluindo a isenção de pagamento de contribuições para a Segurança Social; e (v) a outra despesa corrente (6,6%), para a qual contribuiu, em particular, o aumento da contribuição financeira para a União Europeia. Na despesa de capital, registou-se um aumento da formação bruta de capital fixo (29,5%) e das outras despesas de capital (37,8%), explicado, em grande medida, pela maior execução dos projetos financiados pelo PRR. Para o aumento da formação bruta de capital fixo contribuíram ainda os investimentos em curso na Administração Local e a evolução das outras despesas de capital está ainda associada aos apoios concedidos às famílias e às empresas para mitigar os efeitos da situação de calamidade decorrente da tempestade “Kristin”.

Quadro 2. Conta das Administrações Públicas na ótica da contabilidade nacional

(milhões de euros)

	1S2025	1S2026	Variação homóloga		
			Absoluta	Relativa (%)	Contributo VH (p.p.)
Receita Corrente	58 488,8	61 756,1	3 267,3	5,6	5,5
Impostos sobre a produção e a importação	20 820,0	21 996,9	1 176,9	5,7	2,0
Impostos correntes sobre o rendimento, património	11 991,3	11 834,2	-157,2	-1,3	-0,3
Contribuições sociais	18 406,5	19 838,4	1 431,9	7,8	2,4
Vendas	4 116,0	4 439,7	323,7	7,9	0,5
Outras receitas correntes	3 155,0	3 647,0	491,9	15,6	0,8
Receita de Capital	1 378,9	2 130,0	751,1	54,5	1,3
Receita Total	59 867,7	63 886,1	4 018,4	6,7	
Despesa corrente	54 289,1	57 428,6	3 139,5	5,8	5,4
Despesas com pessoal	15 707,0	16 684,2	977,2	6,2	1,7
Consumo intermédio	7 001,1	7 353,6	352,4	5,0	0,6
Prestações sociais	24 314,5	25 544,1	1 229,6	5,1	2,1
Subsídios	648,2	943,4	295,2	45,5	0,5
Juros	2 915,0	2 954,7	39,7	1,4	0,1
Outra despesa corrente	3 703,3	3 948,7	245,4	6,6	0,4
Despesa de Capital	4 297,4	5 654,3	1 356,9	31,6	2,3
Formação bruta de capital fixo	3 232,2	4 186,7	954,6	29,5	1,6
Outras despesas de capital	1 065,2	1 467,5	402,4	37,8	0,7
Despesa Total	58 586,5	63 082,9	4 496,4	7,7	
Capacidade (+) / Necessidade (-) Líquida de Financiamento	1 281,2	803,2	-478,0		
Em % do PIB	0,9	0,5			

Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Procedimento dos Défices Excessivos (2.ª notificação de 2026).

II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS





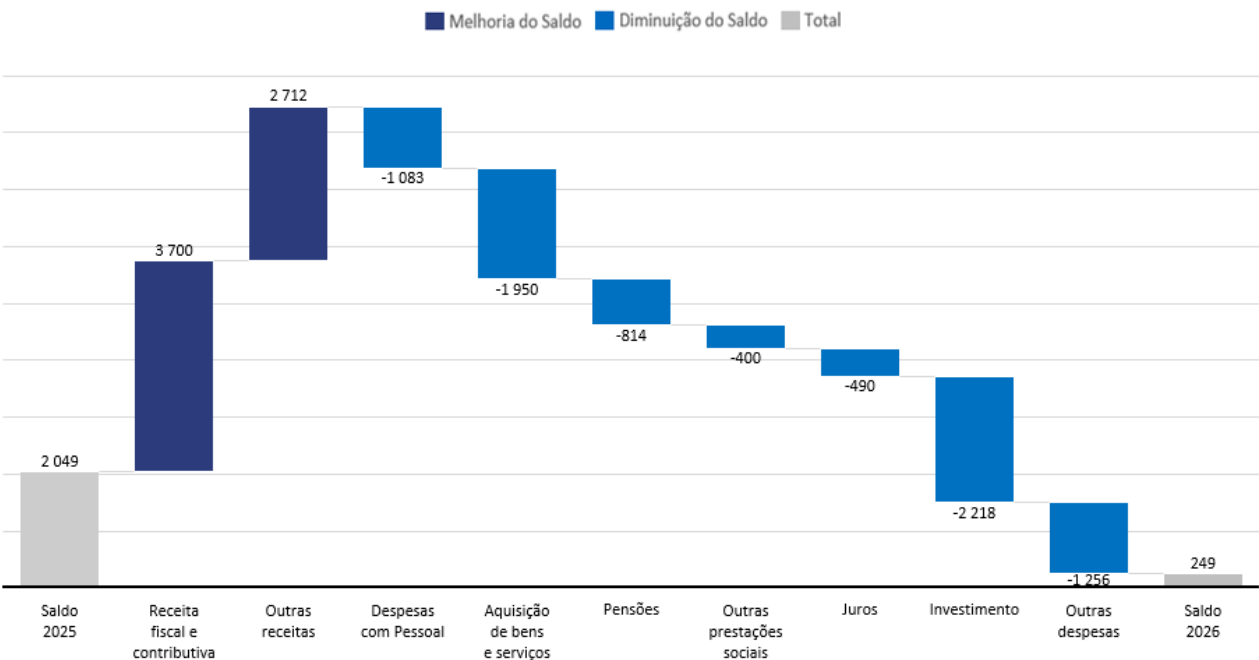
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

II.1. Saldo

O saldo das Administrações Públicas apresentou uma diminuição de 1799,4 milhões de euros, influenciado pelo decréscimo do saldo da Administração Central (-2864,5 milhões de euros; -1618,2 milhões de euros, sem o efeito dos pagamentos para regularização de dívidas do SNS).

No sentido do acréscimo, relevam as variações dos saldos da Segurança Social (714,3 milhões de euros), da Administração Local (281,2 milhões de euros) e da Administração Regional (69,6 milhões de euros).

Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2025 para 2026
Período: janeiro a agosto (milhões de euros)



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIL/SISAL.

Quadro 3. Saldo global acumulado das Administrações Públicas

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação homóloga acumulada (%)	
	2025	2026	2025	2026	2025	2026	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	1 304,5	-845,8	74 182,1	79 618,7	72 877,7	80 464,5	7,3	10,4
<i>Por memória:</i>								
<i>Saldo primário</i>	5 866,9	4 210,9	74 182,1	79 618,7	68 315,3	75 407,9	7,3	10,4
Administração Central	-3 103,9	-5 968,5	54 124,1	58 070,1	57 228,1	64 038,6	7,3	11,9
<i>da qual:</i>								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-4 599,9	-7 284,9	43 298,4	46 119,6	47 898,3	53 404,5	6,5	11,5
Serviço Nacional de Saúde	169,2	-918,5	18 859,6	20 243,7	18 690,5	21 162,2	7,3	13,2
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	320,7	-45,9	769,6	607,7	448,8	653,6	-21,0	45,6
Instituições do Ensino Superior	23,2	-160,3	1 817,4	2 043,7	1 794,2	2 204,0	12,4	22,8
Fundo de Resolução	90,5	273,8	91,4	273,9	0,9	0,1	199,8	-87,2
PARPÚBLICA - Participações Públicas, S.G.P.S., S.A.	64,4	383,1	70,3	388,6	5,9	5,5	453,1	-5,8
Fundo de Regularização da Dívida Pública	19,7	786,9	26,3	791,6	6,6	4,7	-	-29,1
Segurança Social	4 408,4	5 122,7	29 788,5	31 503,6	25 380,1	26 380,8	5,8	3,9
Administração Regional	-51,3	18,3	2 307,7	2 596,2	2 359,0	2 577,9	12,5	9,3
Administração Local	795,5	1 076,7	9 894,6	11 599,1	9 099,1	10 522,4	17,2	15,6
Administrações Públicas	2 048,7	249,3	80 781,1	87 193,2	78 732,4	86 943,9	7,9	10,4

Notas: Valores na ótica de caixa (contabilidade pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2025 devem-se a atualizações de valores.

Na linha "Saldo Primário" da Administração Central e Segurança Social, os valores da despesa correspondem à despesa primária.

Fonte: Entidade Orçamental.

Os saldos global e primário da **Administração Central e Segurança Social** subjacentes à execução de agosto de 2026 fixaram-se em -845,8 milhões de euros e 4210,9 milhões de euros, respetivamente, o que traduz quebras de -2150,2 milhões de euros e de -1656,0 milhões de euros. Se ajustados dos pagamentos de regularização de dívidas pelo SNS, os saldos global e primário corresponderiam a 580,7 milhões de euros e a 5637,4 milhões de euros, respetivamente, com diminuições de -903,8 milhões de euros e de -409,6 milhões de euros.

A evolução do saldo global resultou do crescimento da despesa, excluindo o efeito dos pagamentos do SNS até agosto de 2026, em 8,7%, ter sido superior ao da receita, que se situou em 7,3%.

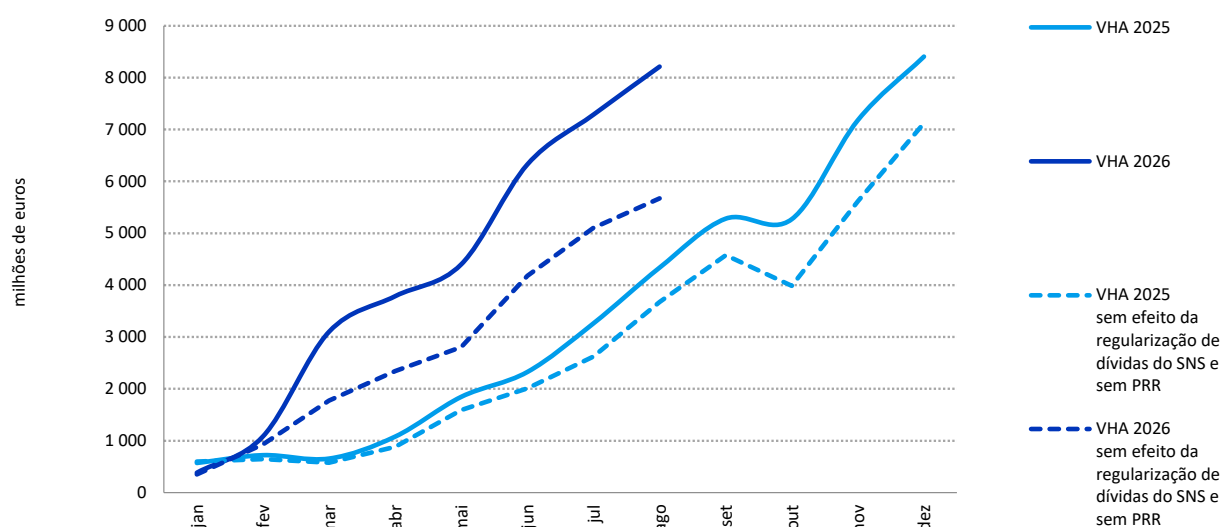
O saldo global das **Administrações Regional e Local (ARL)** cifrou-se em 1095,1 milhões de euros, mais 350,8 milhões de euros do que no período homólogo. Na Administração Regional, o saldo foi de 18,3 milhões de euros (-27,8 milhões de euros na RAA e 46,2 milhões de euros na RAM), a que corresponde um acréscimo homólogo de 69,6 milhões de euros. Na Administração Local, o saldo fixou-se em 1076,7 milhões de euros, superando em 281,2 milhões de euros o registado em 2025.

II.2. Despesa

As **despesas consolidada e primária das Administrações Públicas** registaram, até agosto, um crescimento homólogo de 10,4%.

Excluindo o efeito dos pagamentos para regularização de dívidas do SNS e da despesa efetiva no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)³, a despesa cresceu 7,4% e a despesa primária 7,2%, traduzindo, maioritariamente, o aumento registado nas transferências correntes, onde se salientam os encargos com as pensões e a contribuição financeira para o orçamento da União Europeia. Releva ainda a despesa de investimento, com destaque para o subsetor da Administração Local, em particular na área da habitação, e para o setor das Infraestruturas de transporte, com a aquisição de material circulante ferroviário.

Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva



Fonte: Entidade Orçamental.

³ Despesa efetiva realizada no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, com origem em financiamento europeu (subvenções e empréstimos) e expurgada de fluxos para as Administrações Públicas.

II.2.1. Despesas com pessoal

As despesas com pessoal registaram um acréscimo de 5,5%, justificado, sobretudo, pelas medidas de valorização remuneratória de 2026 com impacto transversal nas Administrações Públicas, com destaque para a atualização salarial⁴ dos trabalhadores em funções públicas e da retribuição mínima mensal garantida⁵.

Setorialmente, releva o aumento na área da Educação, onde se destaca a evolução do pessoal docente nas escolas dos ensinos básico e secundário, resultante, principalmente, dos concursos extraordinários de vinculação dos professores, refletindo também as alterações de posicionamento remuneratório na carreira docente⁶, ao abrigo do respetivo estatuto e do processo gradual de recuperação do tempo de serviço dos professores⁷. De salientar o efeito da contratação de novos efetivos na administração local, com particular incidência nas áreas operacionais, bem como a atualização de suplementos de condição de bombeiro sapador⁸.

Adicionalmente, de notar a evolução no Serviço Nacional de Saúde, que reflete, sobretudo, os impactos decorrentes da revisão das carreiras dos profissionais de saúde, com particular incidência nas carreiras de enfermagem⁹ e farmacêutica¹⁰, e também nas alterações introduzidas na estrutura remuneratória da carreira médica¹¹. Contribuiu também o aumento do número de efetivos, resultante da necessidade de reforço das equipas de prestação de cuidados de saúde.

Destaca-se ainda o aumento na área da Defesa, resultado da revisão remuneratória das carreiras militares¹² e da atualização dos suplementos de condição militar, de residência e de serviço aéreo¹³, e na Segurança Interna, sobretudo, pela atualização do montante da componente fixa do suplemento por serviço e risco¹⁴.

⁴ Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro, que altera o valor da base remuneratória e atualiza os valores das remunerações da Administração Pública.

⁵ Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, que atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2026.

⁶ Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, que aprova o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, na sua redação atual.

⁷ Decreto-Lei n.º 48-B/2024, de 25 de julho, que estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, com início a 1 de setembro de 2024.

⁸ Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, que estabelece o estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da administração local, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2026, de 9 de março e pelo Decreto-Lei n.º 51/2025, de 27 de março.

⁹ Decreto-Lei n.º 111/2024, de 19 de dezembro, que altera o regime da carreira especial de enfermagem, o regime da carreira de enfermagem nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, alterando as respetivas tabelas remuneratórias.

¹⁰ Decreto-Lei n.º 45/2025, de 27 de março, que procede à alteração do regime da carreira especial farmacêutica, bem como o regime da carreira farmacêutica, com efeitos faseados em 1 de janeiro de 2025, 1 de janeiro de 2026 e 1 de janeiro de 2027.

¹¹ Decreto-Lei n.º 46/2025, de 27 de março, o qual altera as diferentes estruturas remuneratórias aplicáveis aos trabalhadores médicos em regime da dedicação plena, aos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica e aos médicos internos, com efeitos faseados em 1 de janeiro de 2025, 1 de janeiro de 2026 e 1 de janeiro de 2027.

¹² Decreto-Lei n.º 64/2024, de 30 de setembro, que procede à valorização das posições remuneratórias dos militares dos ramos das Forças Armadas, e que prevê reposicionamentos remuneratórios a partir de 1 de janeiro de 2026.

¹³ Decreto-Lei n.º 62/2024, de 30 de setembro, que procede à revisão dos suplementos da condição militar, residência e serviço aéreo e cria os suplementos de deteção e inativação de engenhos. A valorização do suplemento da condição militar ocorrida no ano de 2024, que estabeleceu o valor unitário deste suplemento em 300 euros, produziu efeitos a 1 de julho. A partir de 1 de janeiro de 2025, esse valor unitário passou a ser de 350 euros, e a partir de 1 de janeiro do corrente ano passou a ser de 400 euros.

¹⁴ Decreto-Lei n.º 50-A/2024, de 23 de agosto, que procede à revisão dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança auferido pelos militares da Guarda Nacional Republicana e pelo pessoal policial da Polícia de Segurança Pública, cujo valor unitário foi fixado em 300 euros, com efeitos a 1 de julho de 2024. A partir de 1 de janeiro de 2025, esse valor unitário passou a ser de 350 euros, e a partir de 1 de janeiro do corrente ano passou a ser de 400 euros.

Quadro 4. Despesa com pessoal das Administrações Públicas

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA ago (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jul	ago	jul	ago	
Administração Central	15 281,1	16 049,5	767,6	768,4	5,7	5,0	3,9
Educação	3 896,1	4 126,6	209,6	230,5	6,1	5,9	1,2
Saúde	4 799,6	4 993,2	222,2	193,6	5,3	4,0	1,0
Defesa	900,1	980,6	70,6	80,5	8,9	8,9	0,4
Segurança Interna	1 479,0	1 557,8	70,6	78,8	5,4	5,3	0,4
Ensino Superior, Ciência e Inovação	1 241,7	1 296,7	58,1	55,0	5,3	4,4	0,3
Finanças	423,6	448,5	23,4	24,9	6,3	5,9	0,1
Outros	2 541,0	2 646,2	113,1	105,3	5,1	4,1	0,5
Segurança Social	229,1	233,0	5,5	3,9	2,7	1,7	0,0
Administração Regional	1 060,8	1 125,5	56,2	64,7	6,0	6,1	0,3
Administração Local	3 113,8	3 359,9	240,6	246,1	8,8	7,9	1,3
Administrações Públicas	19 684,8	20 767,9	1 069,9	1 083,1	6,2	5,5	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

II.2.2. Aquisição de bens e serviços

A despesa com a aquisição de bens e serviços cresceu 18,3%, refletindo o efeito dos pagamentos de dívidas vencidas¹⁵ realizados pelas entidades do Serviço Nacional de Saúde, na sequência dos reforços de capital atribuídos para a sua regularização, e, também, pelo efeito dos pagamentos de encargos relativos a anos anteriores¹⁶ aos beneficiários do subsistema de saúde do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE).

Expurgando os efeitos acima referidos, as aquisições de bens e serviços cresceram 6,5%, com destaque para o aumento do volume de pagamentos relativos a produtos vendidos em farmácias e medicamentos, por parte das entidades do Serviço Nacional de Saúde. Releva, também, a execução do subsetor da Administração Local, bem como no setor da Educação, com os pagamentos enquadrados no contrato-programa¹⁷ celebrado entre o Estado Português e a Construção Pública, E.P.E. e relativos ao funcionamento dos estabelecimentos escolares dos ensinos básico e secundário. Salienta-se, ainda, a evolução dos encargos com cuidados de saúde, suportados pela ADSE, no âmbito dos regimes convencionado e livre, em parte decorrente da atualização das tabelas de ambos os regimes.

¹⁵ Pagamentos de dívidas vencidas das entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS), decorrente do reforço de capital realizado pelo Estado, que, até agosto de 2025, totalizaram 180,1 milhões de euros e, até agosto de 2026, totalizaram 1.398,6 milhões de euros, em aquisições de bens e serviços.

¹⁶ Pagamentos do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. no âmbito dos regimes Livre e Convencionado – correspondendo a reembolsos do Regime Livre e a pagamentos a prestadores no Regime Convencionado – relativos a anos anteriores: até agosto de 2025 os pagamentos totalizaram 138,5 milhões de euros, e, até agosto de 2026, os pagamentos totalizaram 198,4 milhões de euros.

¹⁷ Contrato Programa celebrado entre a Construção Pública e o Estado Português para prestação de serviços de interesse público de concretização do Programa de Modernização e Manutenção da rede Públicas de Escolas destinadas ao Ensino Secundário (PMEEs), cuja 5.ª adenda (triénio 2025 – 2027) foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2025, de 16 de abril, e cujos pagamentos, em 2025, ocorreram a partir de novembro.

Quadro 5. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA ago (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jul	ago	jul	ago	
Administração Central	7 583,2	9 410,4	1 656,8	1 827,1	24,9	24,1	17,2
Saúde	4 709,5	6 075,7	1 286,1	1 366,2	30,8	29,0	12,8
Serviço Nacional de Saúde	4 589,1	5 947,5	1 287,6	1 358,4	31,7	29,6	12,8
Finanças	626,1	771,6	127,7	145,5	23,5	23,2	1,4
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	468,6	584,6	98,7	116,0	24,2	24,8	1,1
Autoridade Tributária e Aduaneira	90,7	110,4	23,7	19,8	31,4	21,8	0,2
Educação	240,2	344,9	74,8	104,7	34,6	43,6	1,0
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	205,6	320,3	83,0	114,7	43,9	55,8	1,1
Defesa	254,9	298,4	33,8	43,5	16,4	17,1	0,4
Ramos das Forças Armadas	153,6	180,2	24,8	26,7	21,4	17,4	0,3
Instituto de Ação Social das Forças Armadas	57,4	67,3	5,0	9,9	9,9	17,3	0,1
Ensino Superior, Ciência e Inovação	267,1	299,0	28,9	31,9	12,3	11,9	0,3
Instituições de Ensino Superior	250,9	283,1	27,7	32,2	12,4	12,8	0,3
Ambiente e Energia	44,1	72,3	28,9	28,2	87,1	64,0	0,3
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	7,8	31,3	23,0	23,5	-	302,7	0,2
Agricultura e Mar	69,6	94,8	21,1	25,2	36,1	36,2	0,2
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	11,8	22,9	9,1	11,2	89,8	94,8	0,1
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	11,8	19,0	6,1	7,2	79,2	60,7	0,1
Infraestruturas e Habitação	469,3	494,5	7,5	25,1	1,8	5,4	0,2
Metro do Porto, S.A.	39,1	62,4	23,9	23,2	64,0	59,4	0,2
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	175,8	196,1	16,5	20,2	10,8	11,5	0,2
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	71,5	82,2	8,7	10,8	14,9	15,1	0,1
Outros	726,5	763,2	31,5	36,7	5,0	5,0	0,3
Segurança Social	59,6	66,6	6,3	7,0	12,0	11,8	0,1
Administração Regional	575,6	558,9	-20,1	-16,7	-4,2	-2,9	-0,2
Administração Local	2 421,7	2 554,2	109,5	132,5	5,2	5,5	1,2
Administrações Públicas	10 640,1	12 590,1	1 752,5	1 950,0	18,9	18,3	

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.3. Juros e outros encargos

A despesa das Administrações Públicas com juros e outros encargos registou um acréscimo de 10,4%, relacionado, fundamentalmente, com a variação dos encargos associados à dívida pública direta do Estado.

Quadro 6. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA ago (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jul	ago	jul	ago	
Administração Central	4 557,8	5 051,2	472,5	493,5	10,7	10,8	10,4
Juros e outros encargos da dívida pública	4 478,6	4 982,3	492,0	503,7	11,3	11,2	10,7
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da AC	46,8	41,6	-9,0	-5,1	-20,0	-11,0	-0,1
Infraestruturas e Habitação	31,4	26,4	-4,6	-5,1	-15,1	-16,1	-0,1
Infraestruturas de Portugal, S.A.	15,6	11,6	-3,6	-4,0	-23,5	-25,6	-0,1
Agricultura e Mar	2,8	2,1	-0,5	-0,7	-25,7	-24,8	0,0
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	2,8	2,1	-0,5	-0,7	-25,7	-24,8	0,0
Outros juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da Administração Central	12,5	13,1	-3,8	0,6	-31,8	4,9	0,0
Outros juros e encargos financeiros da Administração Central	32,4	27,3	-10,5	-5,1	-33,0	-15,9	-0,1
Segurança Social	4,7	5,4	0,5	0,7	11,0	15,5	0,0
Administração Regional	111,3	111,2	-0,3	-0,2	-0,2	-0,2	0,0
Administração Local	54,1	50,5	-4,1	-3,6	-8,4	-6,7	-0,1
Administrações Públicas	4 727,8	5 218,2	468,6	490,4	10,2	10,4	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

A despesa com **juros e encargos líquidos da dívida direta do Estado**¹⁸ apresenta um crescimento de 8,8%, refletindo, essencialmente, o aumento dos juros relativos às Obrigações do Tesouro, o qual resulta do crescimento do saldo vivo de OT com pagamentos de cupão em fevereiro¹⁹, abril²⁰ e junho²¹, e do início de pagamento de cupão da OT 3,25% junho 2036 e da OT 3,375% junho 2040.

Para este acréscimo contribuíram, ainda, os juros associados aos Empréstimos PAEF, decorrentes do aumento da taxa de juro associada ao empréstimo do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira (FEEF) e também dos juros associados ao PRR, resultado, sobretudo, do primeiro pagamento, efetuado em janeiro, de juros referentes à tranche do empréstimo PRR desembolsada em dezembro de 2024.

Em sentido inverso, observou-se uma redução dos juros relativos aos instrumentos de dívida pública, tanto de curto como de médio e longo prazo (CEDIC e CEDIM, respetivamente), resultado da diminuição das taxas de juro pagas na remuneração destes instrumentos, tal como dos Certificados de Aforro e do Tesouro, como consequência da descida dos indexantes das taxas de remuneração no caso dos Certificados de Aforro e da diminuição do saldo vivo dos Certificados do Tesouro.

¹⁸ Conforme disposto no «Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento».

¹⁹ Pagamento de cupão da OT 3,875% fevereiro 2030 e da OT 4,1% fevereiro 2045.

²⁰ Pagamento de cupão da OT 4,125% abril 2027, da OT 2,25% abril 2034, da OT 4,1% abril 2037, da OT 1,15% abril 2042 e da OT 1% abril 2052.

²¹ Pagamento de cupão da OT 1,95% junho 2029, da OT 3% junho 2035, da OT 3,50% junho 2038 e da OT 3,625% junho 2054.

Quadro 7. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA ago (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jul	ago	jul	ago	
Juros da dívida pública	4 797,8	5 218,2	415,4	420,4	8,9	8,8	8,6
Certificados de Aforro e do Tesouro	1 030,7	996,1	-42,2	-34,7	-4,7	-3,4	-0,7
CEDIC / CEDIM	190,8	125,4	-59,7	-65,4	-32,7	-34,3	-1,3
Empréstimos PAEF	463,0	517,5	54,5	54,5	11,8	11,8	1,1
Bilhetes do Tesouro	203,6	200,5	-3,1	-3,1	-1,5	-1,5	-0,1
Obrigações do Tesouro	2 687,3	3 139,2	451,9	451,9	16,8	16,8	9,3
Outros	222,3	239,5	14,0	17,3	6,3	7,8	0,4
Comissões	73,5	62,4	-15,2	-11,1	-21,5	-15,1	-0,2
Empréstimos PAEF	-0,8	3,4	4,2	4,2	-	-	0,1
Outros	74,3	58,9	-19,4	-15,3	-27,2	-20,6	-0,3
Juros e outros encargos pagos	4 871,3	5 280,6	400,1	409,3	8,5	8,4	
Tvh (%)					5,2	6,4	
Por memória:							
Juros recebidos de aplicações	-119,7	-109,7	19,4	10,0	-18,9	-8,3	
Juros e outros encargos líquidos	4 751,6	5 170,8	419,6	419,3	9,1	8,8	
Tvh (%)					5,0	-0,2	
Stock dívida direta do Estado	312 410,3	n.d.	5 127,0	n.d.			

Notas:

Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o «Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas» e o «Anexo V. Execução Orçamental do Estado» evidenciam as verbas disponibilizadas pelo Orçamento do Estado para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 5.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

II.2.4. Transferências

O agregado das transferências apresentou um acréscimo de 6,9%, justificado, sobretudo, pelos encargos com pensões, tanto as enquadradas no regime geral da Segurança Social como as do regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, reflexo da atualização anual das pensões²², bem como o aumento homólogo em 0,5% do número de pensionistas do regime geral.

Foi ainda relevante o crescimento das outras prestações sociais suportadas pela Segurança Social, destacando-se as transferências para instituições sem fins lucrativos, em resultado da atualização financeira dos acordos de cooperação²³, bem como as prestações de parentalidade e a prestação social para a inclusão, refletindo o aumento do número de beneficiários e a atualização dos respetivos valores de referência²⁴.

É também de salientar o comportamento das transferências para a União Europeia, no que diz respeito à contribuição financeira, que apresenta um acréscimo, decorrente do aumento do valor do duodécimo²⁵, e as transferências, no âmbito dos financiamentos do PRR, destinados à Inovação Empresarial, registados pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., através do Banco Português de Fomento.

Referência para as transferências associadas às “Agendas para a Inovação Empresarial”, a cargo do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., e à contribuição de Portugal como Estado-Membro do programa InvestEU, através da Entidade do Tesouro e Finanças, ambas associadas aos financiamentos do PRR.

Por último, menção para o incremento dos apoios ao setor agrícola e rural, no âmbito do Plano Estratégico da PAC 2023-2027²⁶, em virtude, fundamentalmente, da transição para este programa das medidas que não foram executadas no programa anterior²⁷, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

²² A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 2,02% e 2,80%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 480-B/2025/1, de 30 de dezembro, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto.

²³ No mês de junho do corrente ano foi efetuada a atualização, com efeitos retroativos a janeiro de 2026, das comparticipações relativas aos acordos de cooperação.

²⁴ Portaria n.º 58-A/2026/1, de 3 de fevereiro, que procede à atualização do valor de referência anual da componente base, do valor de referência anual do complemento da prestação social para a inclusão e do limite máximo anual de acumulação da componente base com rendimentos de trabalho.

²⁵ O valor do duodécimo mensal em agosto de 2026 (242,3 milhões de euros) foi superior ao de agosto de 2025 (188,6 milhões de euros).

²⁶ Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para Portugal, no período 2023-2027, que integra as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da UE para a Política Agrícola Comum (PAC), com início de execução em 2024.

²⁷ Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020) é o principal instrumento de apoio ao desenvolvimento de projetos agrícolas em todo o território do continente, no âmbito do Quadro Comunitário 2014-2020. Os pagamentos deste programa terminaram em 31 de dezembro de 2025.

Quadro 8. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA ago (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jul	ago	jul	ago	
Segurança Social - Pensões e complementos	15 588,5	16 189,0	592,4	600,5	4,3	3,9	1,6
Contribuição financeira para a União Europeia	1 669,5	2 021,5	305,7	352,0	20,5	21,1	1,0
Pensões e outros abonos - Caixa Geral de Aposentações, I.P.	8 239,7	8 463,9	302,2	224,2	4,3	2,7	0,6
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	0,2	209,2	209,0	209,0	-	-	0,6
Segurança Social - Ação Social - transf. para inst. sem fins lucrativos	1 910,4	2 026,6	109,2	116,2	6,7	6,1	0,3
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	540,2	655,6	7,7	115,4	1,5	21,4	0,3
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Projeto InvestEU Member State Compartment	0,0	100,0	0,0	100,0	-	-	0,3
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	244,6	334,7	83,8	90,0	36,5	36,8	0,2
Segurança Social - Prestações de parentalidade	661,7	749,3	75,7	87,6	13,2	13,2	0,2
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	528,2	612,9	75,5	84,7	16,4	16,0	0,2
Segurança Social - Subsídio e complemento por doença	670,5	731,9	56,0	61,4	9,5	9,2	0,2
Serviço Nacional de Saúde	79,6	138,1	60,9	58,5	95,9	73,6	0,2
Segurança Social - Complemento Solidário para Idosos	336,0	388,3	46,1	52,2	15,7	15,5	0,1
Recursos Próprios Tradicionais da União Europeia	218,0	269,2	36,5	51,1	19,2	23,5	0,1
Instituto do Turismo de Portugal, I.P.	50,9	93,8	36,4	42,9	72,9	84,4	0,1
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Subsídio Social de Mobilidade	68,5	102,1	41,8	33,6	73,2	49,0	0,1
Instituições do Ensino Superior	102,1	124,6	21,5	22,5	24,1	22,1	0,1
Segurança Social - Prestações de desemprego	1 126,5	1 149,0	22,1	22,5	2,2	2,0	0,1
Segurança Social - Ação Social - Sociedades e quase sociedades não financeiras	128,7	150,0	16,0	21,3	14,0	16,6	0,1
Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário	127,6	94,4	-29,2	-33,2	-23,7	-26,0	-0,1
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	105,5	40,3	-64,5	-65,2	-64,4	-61,8	-0,2
Administração Central - Outros	1 203,3	1 377,0	213,6	173,7	24,3	14,4	0,5
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	1 941,2	1 893,0	-38,8	-48,2	-2,3	-2,5	-0,1
Segurança Social - Outros	13,1	16,9	3,1	3,8	25,6	28,6	0,0
Administração Regional - Outros	323,4	421,1	74,7	97,8	25,4	30,2	0,3
Administração Local - Outros	704,2	736,7	27,0	32,6	4,5	4,6	0,1
Administrações Públicas	36 582,0	39 089,2	2 284,4	2 507,1	7,2	6,9	

Notas:

Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIL/SISAL.

De referir que, com origem no Estado²⁸, são efetuadas transferências para outros subsetores das Administrações Públicas, bem como para organismos da Administração Central. No mês de agosto, destacam-se as transferências para o Serviço Nacional de Saúde (9944 milhões de euros), para a Segurança Social (7965,4 milhões de euros), para a Caixa Geral de Aposentações (5292,4 milhões de euros) e para a Administração Local (4303,7 milhões de euros).

²⁸ Estado, em sentido estrito, corresponde ao conjunto dos serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa. O orçamento de despesa destes serviços inclui transferências para outros subsetores das Administrações Públicas e para serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa e financeira.

Quadro 9. Principais transferências do Estado

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

Transferência para	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2025	2026	jul	ago	jul	ago
Serviço Nacional de Saúde	9 290,2	9 944,0	562,9	653,8	6,9	7,0
Segurança Social	7 316,2	7 965,4	735,6	649,1	11,5	8,9
Caixa Geral de Aposentações	5 040,7	5 292,4	193,0	251,8	4,3	5,0
Administração Local	3 998,0	4 303,7	280,6	305,8	8,0	7,6
Ensino superior e ação social	1 028,2	1 109,5	74,0	81,3	8,1	7,9
Regiões Autónomas	543,0	416,6	-126,4	-126,4	-23,3	-23,3

Fonte: Entidade Orçamental.

II.2.5. Subsídios

A despesa com subsídios apresentou um acréscimo de 13,5% face ao período homólogo, justificado, pela execução de medidas excecionais de apoio no contexto da situação de calamidade²⁹ associada à tempestade «Kristin», onde se incluem os apoios à recuperação de habitação própria e permanente, pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, o incentivo financeiro extraordinário à manutenção de postos de trabalho, por parte do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. e os apoios para a recuperação de explorações agrícolas e de povoamentos florestais, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. Destaque, ainda, para o subsetor da Administração Local, que reflete o aumento dos pagamentos associados ao programa Incentiva+TP³⁰.

Em sentido inverso, releva a diminuição dos pagamentos enquadrados na formação profissional, no âmbito da Segurança Social, no contexto de encerramento do PT2020.

Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA ago (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jul	ago	jul	ago	
Administração Central	466,0	635,0	164,8	169,0	40,0	36,3	10,8
Coesão Territorial	0,5	95,0	81,4	94,6	-	-	6,0
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	0,1	68,3	55,3	68,3	-	-	4,3
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	0,0	25,2	25,0	25,2	-	-	1,6
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	267,4	300,0	33,0	32,6	13,9	12,2	2,1
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	251,0	284,8	35,2	33,8	15,9	13,5	2,1
Agricultura e Mar	52,6	78,8	13,9	26,2	27,0	49,8	1,7
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	52,6	78,8	13,9	26,2	27,0	49,8	1,7
Outros	145,6	161,2	36,5	15,6	29,5	10,7	1,0
Segurança Social	439,3	394,8	-25,9	-44,5	-6,9	-10,1	-2,8
Administração Regional	39,5	41,9	1,0	2,4	2,7	6,0	0,2
Administração Local	627,4	713,5	45,7	86,0	8,9	13,7	5,5
Administrações Públicas	1 572,2	1 785,2	185,5	212,9	13,8	13,5	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

²⁹ Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-A/2026, de 3 de fevereiro, a qual fixa o regime de apoios financeiros a atribuir na sequência da declaração da situação de calamidade.

³⁰ Portaria n.º 132/2026/1, de 30 de março, relativa à consignação de verbas para o Programa Incentiva+TP para 2026. O Programa Incentiva+TP destina-se à promoção do uso de transportes públicos através da subsídioção dos passes sociais.

II.2.6. Investimento

A despesa de investimento, excluindo os encargos com as Parcerias Público-Privadas (PPP)³¹, evidenciou um acréscimo de 59,4%, principalmente influenciado pelos investimentos realizados pelo subsetor da Administração Central.

Destacam-se os investimentos concretizados no âmbito do PRR, nas componentes “Capitalização e inovação empresarial” e “Alojamento estudantil” pelas Instituições do Ensino Superior, no reforço da capacidade do SNS, na expansão da rede da Metro do Porto, S.A., na modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e formação profissional, pelo IEFP, I.P. e, por último, na instalação e modernização de centros tecnológicos especializados, pelas Escolas do Ensino Básico e Secundário.

Releva, ainda, o investimento na aquisição de material circulante ferroviário³², da CP – Comboios de Portugal, E.P.E., a aquisição de equipamentos e a requalificação de edifícios, pelo SNS e pelas Instituições do Ensino Superior.

Denota-se também a evolução dos investimentos na área da habitação e reabilitação de edifícios, no subsetor da Administração Local.

³¹ Parcerias Público-Privadas (PPP) – os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., decresceram 44,1 milhões de euros (-5,1%), influenciadas pela evolução das tarifas de disponibilidade, de acordo com os respetivos contratos.

³² Concretização da RCM n.º 100/2021, na sequência da cessação dos efeitos suspensivos decorrentes da impugnação judicial, que previa a aquisição de 117 unidades de material circulante, bem como da respetiva reprogramação estabelecida na RCM n.º 141-A/2025, a qual determinou a ativação da opção de compra de 36 unidades adicionais.

Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

Subsetor / Principais Entidades / Investimentos	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				Contributo VHA ago (em pp)
	2025			2026			Absoluta		(%)		
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	jul	ago	jul	ago	
Administração Central	1 018,9	603,8	1 622,7	1 697,2	1 192,0	2 889,2	903,7	1 266,5	62,7	78,0	27,1
Ensino Superior, Ciência e Inovação	120,4	59,2	179,6	292,6	201,7	494,3	259,8	314,7	165,7	175,2	6,7
Instituições de Ensino Superior	118,1	55,7	173,8	280,0	190,1	470,1	244,3	296,3	157,6	170,5	6,3
PRR - C05 - Capitalização e Inovação Empresarial	1,4	7,2	8,5	27,3	92,7	120,0	94,4	111,4	-	-	2,4
PRR - C02 - Alojamento Estudantil	60,4	5,2	65,6	135,0	2,0	137,1	55,1	71,5	91,8	108,9	1,5
Edifícios	24,7	2,8	27,5	60,4	11,4	71,7	36,6	44,2	147,4	160,5	0,9
Saúde	129,0	58,8	187,8	270,1	219,1	489,2	116,6	301,4	69,3	160,4	6,5
Serviço Nacional de Saúde	120,2	36,4	156,6	256,2	192,2	448,4	110,3	291,8	76,6	186,4	6,3
PRR - C01 - SNS	0,8	26,1	26,9	3,2	160,9	164,1	51,0	137,2	201,3	-	2,9
Equipamento Básico	57,8	2,9	60,7	141,3	6,4	147,7	17,3	87,0	30,7	143,4	1,9
Edifícios	39,3	5,7	45,0	81,1	9,7	90,8	29,4	45,8	71,2	101,9	1,0
Infraestruturas e Habitação	345,7	299,2	644,9	631,1	304,1	935,2	256,9	290,3	45,3	45,0	6,2
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	5,7	0,0	5,7	231,8	0,0	231,8	224,7	226,0	-	-	4,8
Aquisição de Material Circulante Ferroviário	0,0	0,0	0,0	228,5	0,0	228,5	227,6	228,5	-	-	4,9
Metro do Porto, S.A.	35,7	66,2	101,9	142,8	34,3	177,1	59,8	75,2	62,2	73,8	1,6
PRR - C15 - Mobilidade Sustentável	20,1	12,5	32,6	90,7	6,8	97,5	60,7	64,8	209,5	198,8	1,4
Infraestruturas de Portugal, S.A.	197,1	185,6	382,7	138,9	235,2	374,1	-8,9	-8,6	-2,7	-2,2	-0,2
Ferrovia	144,0	120,9	264,9	74,3	113,1	187,5	-66,4	-77,5	-29,1	-29,2	-1,7
PRR - C15 - Digitalização do Transporte Ferroviário	0,0	2,4	2,4	0,0	42,2	42,2	35,4	39,9	-	-	0,9
Defesa	242,5	9,8	252,2	281,8	49,6	331,4	34,4	79,2	14,2	31,4	1,7
Investimentos Militares	226,1	9,3	235,4	248,1	41,5	289,6	26,6	54,2	11,7	23,0	1,2
Aquisição de Novos Meios de Patrulha e Fiscalização	21,2	0,0	21,2	45,5	0,0	45,5	24,4	24,4	115,2	115,2	0,5
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	9,9	12,0	21,9	15,0	81,1	96,1	67,4	74,2	353,2	338,8	1,6
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	2,5	5,1	7,6	2,7	47,4	50,0	39,5	42,4	-	-	0,9
PRR - C06 - Modernização da Oferta e dos Estabelecimentos de Ensino e de Formação Profissional	0,0	5,1	5,1	0,0	47,4	47,4	39,3	42,2	-	-	0,9
Agricultura e Mar	9,1	31,9	41,0	29,7	84,3	114,0	57,1	73,0	160,3	177,9	1,6
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	4,0	15,2	19,3	18,0	43,2	61,2	28,8	42,0	152,2	218,1	0,9
Circuito Hidráulico de Reguengos de Monsaraz e Respetivo Bloco de Rega	1,1	5,9	7,1	9,3	15,3	24,6	12,1	17,5	172,4	248,2	0,4
Educação	18,2	60,2	78,4	17,9	117,4	135,4	45,6	56,9	66,8	72,6	1,2
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	13,2	54,3	67,5	16,3	107,5	123,7	45,1	56,3	77,3	83,4	1,2
PRR - C06 - Instalação e Modernização dos Centros Tecnológicos Especializados	0,0	52,4	52,4	0,2	103,9	104,1	41,1	51,7	92,2	98,5	1,1
Outros	144,0	72,7	216,8	159,0	134,6	293,6	66,0	76,9	35,5	35,5	1,6
Segurança Social	37,8	0,0	37,8	55,7	0,0	55,7	19,4	17,9	69,5	47,4	0,4
Administração Central e Segurança Social	1 056,7	603,8	1 660,5	1 752,9	1 192,0	2 944,9	923,1	1 284,4	62,8	77,4	27,5
Administração Regional			191,0			264,4	27,0	73,4	16,7	38,4	1,6
Administração Local			1 958,6			2 862,5	728,3	903,9	43,9	46,1	19,4
Administrações Públicas sem Concessões	1 056,7	603,8	3 810,1	1 752,9	1 192,0	6 071,8	1 678,4	2 261,6	51,0	59,4	48,5
Concessões	857,8	0,0	857,8	813,7	0,0	813,7	-56,5	-44,1	-7,8	-5,1	-0,9
Administrações Públicas	1 914,5	603,8	4 668,0	2 566,6	1 192,0	6 885,5	1 622,0	2 217,5	40,4	47,5	

Notas:

Os valores relativos à Infraestruturas de Portugal, S.A. encontram-se expurgados dos montantes referentes às concessões.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.7. Outras despesas

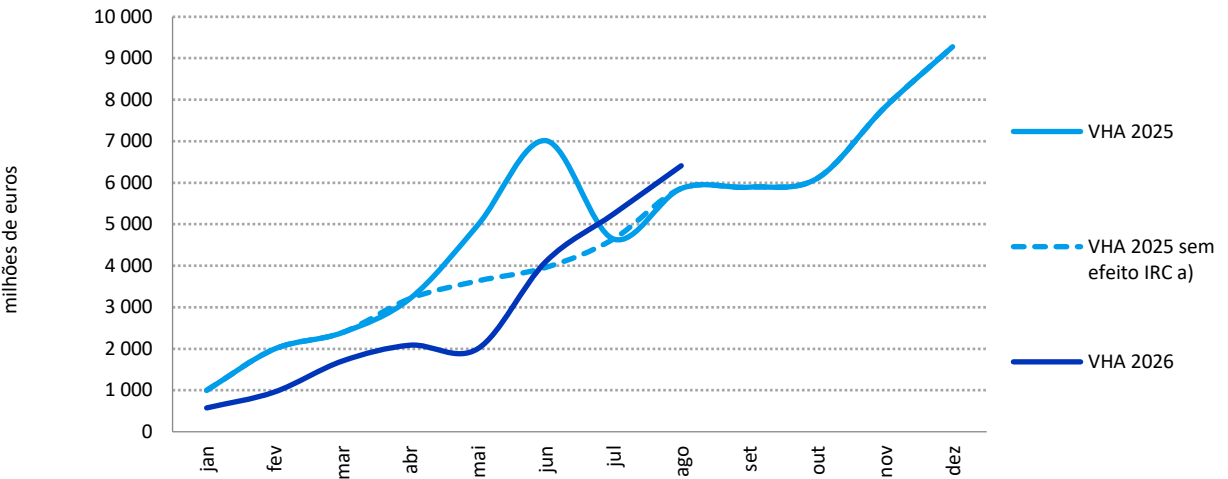
As outras despesas apresentam um decréscimo de 8,6%, devido, principalmente, aos pagamentos de correções financeiras efetuados à Comissão Europeia, pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., no período homólogo. Com menor impacto, destaque também para a redução do valor de IVA entregue pela Marinha ao Estado.

Em sentido contrário, releva o aumento relativo ao pagamento de impostos realizado pela Construção Pública, E.P.E., no âmbito de um processo de execução fiscal instaurado pela Autoridade Tributária.

II.3. Receita

A receita consolidada das Administrações Públicas aumentou 7,9%, o que se fundou no desempenho de todas as componentes da receita, com destaque para a receita não fiscal e não contributiva.

Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas



Fonte: Entidade Orçamental.

Nota: a) VHA 2025: Variação homóloga acumulada ajustada do efeito da prorrogação do prazo de entrega da declaração Modelo 22 de IRC de 2023 e respetivo pagamento para 15 de julho de 2024 (Despacho n.º 176/2024-XXIII, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, sendo que o Código do IRC estabelece que o pagamento deve ocorrer até ao dia 31 de maio), com efeito na receita de maio e junho de 2024.

Quadro 12. Receita das Administrações Públicas

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA ago (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jul	ago	jul	ago	
Receita fiscal	44 508,3	46 682,8	1 680,0	2 174,5	4,2	4,9	2,7
Impostos diretos	21 826,3	22 620,1	637,3	793,8	3,4	3,6	1,0
Impostos indiretos	22 682,0	24 062,6	1 042,7	1 380,7	5,0	6,1	1,7
Contribuições para sistemas de proteção social	22 468,7	23 994,5	1 307,4	1 525,8	6,7	6,8	1,9
Receita não fiscal e não contributiva	13 804,2	16 516,0	2 259,3	2 711,8	18,7	19,6	3,4
Taxas, multas e outras penalidades	3 131,2	3 414,9	203,7	283,7	7,4	9,1	0,4
Rendimentos da propriedade	1 649,4	2 117,3	448,6	468,0	29,3	28,4	0,6
Transferências	4 195,2	5 506,0	809,8	1 310,8	22,3	31,2	1,6
Vendas de bens e serviços correntes	3 100,2	3 249,8	124,2	149,6	4,6	4,8	0,2
Vendas de bens de investimento	93,5	80,8	-27,4	-12,7	-33,3	-13,6	0,0
Restantes receitas	1 569,1	1 975,5	605,6	406,4	47,6	25,9	0,5
Diferenças de consolidação	65,6	171,6	94,8	106,0			
Receita efetiva	80 781,1	87 193,2	5 246,7	6 412,1	7,4	7,9	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

O incremento evidenciado pela receita fiscal das Administrações Públicas assentou no comportamento das receitas do subsetor Estado, com saliência para a receita do IVA (8,8%) e do IRS (7,1%), ainda que atenuado

pela quebra da receita do IRC (-5,7%) e do ISP (-3,9%). Relevou ainda para aquele crescimento o maior volume de receita obtido no subsetor da Administração Local, sobretudo, com origem no IMI (24,4%).

Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2025	2026	jul	ago	jul	ago
Administração Central	40 225,2	42 134,3	1 369,5	1 909,1	3,8	4,7
Estado	39 710,0	41 592,1	1 365,4	1 882,0	3,8	4,7
Serviços e Fundos Autónomos	515,1	542,2	4,1	27,1	0,9	5,3
Segurança Social	153,5	166,5	12,9	13,0	9,4	8,5
Administração Regional	1 410,5	1 463,1	31,5	52,6	2,7	3,7
Administração Local	2 719,0	2 918,8	266,1	199,7	11,3	7,3
Receita fiscal	44 508,3	46 682,8	1 680,0	2 174,5	4,2	4,9

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.3.1. Receita fiscal do Estado

Em agosto de 2026, a receita fiscal acumulada do subsetor Estado totalizou 41 592,1 milhões de euros, representando um acréscimo de 1882 milhões de euros (4,7%) face ao período homólogo.

Nos impostos diretos registou-se um aumento da receita de 598,7 milhões de euros (3,2%), em termos homólogos, refletindo sobretudo o acréscimo da receita líquida do IRS em 929,7 milhões de euros (7,1%), apesar do aumento dos pagamentos de reembolsos/restituições (300,3 milhões de euros, 12,1%). Em sentido contrário, a receita líquida de IRC diminuiu 296 milhões de euros (-5,7%), para o que contribuiu o aumento dos reembolsos e restituições pagos em 105,2 milhões de euros (5,7%).

Nos impostos indiretos, a receita aumentou 1283,3 milhões de euros (6,1%) face ao período homólogo, principalmente em resultado do crescimento da receita líquida do IVA (1315,6 milhões de euros, 8,8%), apesar do aumento dos reembolsos/restituições pagos (346,1 milhões de euros, 6,2%). De notar também a quebra na receita líquida do ISP (-97,9 milhões de euros, -3,9%).

Corrigindo o efeito da prorrogação do pagamento de IVA (637,2 milhões de euros em agosto de 2026, face a 670,4 milhões de euros em agosto de 2025), a receita deste imposto teria aumentado 1282,5 milhões de euros (8,2%) e a receita fiscal teria registado um crescimento homólogo de 4,6% (1848,9 milhões de euros).

Quadro 14. Receita fiscal do subsetor Estado

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA ago (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jul	ago	jul	ago	
Impostos diretos	18 618,9	19 217,6	390,7	598,7	2,4	3,2	1,5
- IRS	13 167,0	14 096,7	561,3	929,7	5,9	7,1	2,3
- IRC	5 229,0	4 933,0	-133,5	-296,0	-2,1	-5,7	-0,7
- Outros	222,9	188,0	-37,1	-34,9	-18,3	-15,7	-0,1
Impostos indiretos	21 091,2	22 374,5	974,7	1 283,3	5,0	6,1	3,2
- ISP	2 506,8	2 408,9	-48,7	-97,9	-2,3	-3,9	-0,2
- IVA	14 907,7	16 223,3	958,8	1 315,6	6,8	8,8	3,3
- Imposto sobre veículos (ISV)	310,3	317,8	9,5	7,4	3,5	2,4	0,0
- Imposto sobre o tabaco (IT)	1 040,8	993,3	-39,3	-47,5	-4,5	-4,6	-0,1
- IABA	230,4	229,6	2,2	-0,8	1,2	-0,4	0,0
- Imposto do Selo	1 517,4	1 575,7	48,1	58,4	3,6	3,8	0,1
- Imposto Único de Circulação (IUC)	363,4	393,2	24,7	29,8	7,5	8,2	0,1
- Outros	214,5	232,7	19,3	18,2	10,2	8,5	0,0
Receita fiscal (RF)	39 710,0	41 592,1	1 365,4	1 882,0	3,8	4,7	
RF corrigida de efeitos	40 380,4	42 229,3	1 471,7	1 848,9	4,1	4,6	
IVA ajustado	15 578,1	16 860,6	1 065,1	1 282,5	7,4	8,2	

Fontes: Entidade Orçamental; Autoridade Tributária e Aduaneira.

Os reembolsos fiscais registaram um crescimento de 8,1% (826,3 milhões de euros), face ao período homólogo, explicado fundamentalmente pelo acréscimo dos pagamentos de reembolsos/restituições do IRS, do IRC e do IVA, referidos anteriormente.

Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA ago (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jul	ago	jul	ago	
Impostos diretos	4 370,8	4 811,4	178,4	440,6	5,9	10,1	4,3
IRS	2 485,7	2 786,0	277,9	300,3	11,6	12,1	3,0
IRC	1 858,9	1 964,1	-136,4	105,2	-21,9	5,7	1,0
Outros	26,2	61,3	36,8	35,2	155,0	134,4	0,3
Impostos indiretos	5 803,4	6 189,1	516,8	385,7	10,0	6,6	3,8
ISP	189,1	221,9	0,8	32,8	0,4	17,4	0,3
IVA	5 571,8	5 917,9	510,4	346,1	10,3	6,2	3,4
Imposto sobre veículos (ISV)	4,3	2,3	-1,4	-2,0	-40,6	-46,3	0,0
Imposto sobre o tabaco (IT)	6,1	4,2	-3,4	-2,0	-54,7	-32,0	0,0
IABA	0,3	0,3	-0,1	-0,1	-32,6	-14,4	0,0
Imposto do Selo	29,5	40,1	10,3	10,6	41,8	36,0	0,1
Imposto Único de Circulação (IUC)	1,9	1,8	-0,1	-0,1	-5,8	-3,5	0,0
Outros	0,4	0,6	0,2	0,2	55,2	52,6	0,0
Receita fiscal	10 174,2	11 000,5	695,1	826,3	8,5	8,1	

Fonte: Entidade Orçamental.

II.3.2. Contribuições para sistemas de proteção social

As contribuições para sistemas de proteção social aumentaram 6,8%, fundamentalmente por efeito da evolução das contribuições para a Segurança Social (7,4%), em resultado do crescimento do número de trabalhadores por conta de outrem e da remuneração média declarada dos mesmos trabalhadores³³.

Concorre ainda o crescimento das contribuições para a CGA (2,5%), que esteve influenciado pelo perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras³⁴, pela variação do número de subscritores da CGA³⁵ e pelo acréscimo da massa salarial em 9,2 milhões de euros em agosto de 2026, face ao mês homólogo de 2025 (com o valor absoluto de 848,5 milhões de euros no mês de agosto de 2026).

II.3.3. Receita não fiscal e não contributiva

A **receita não fiscal e não contributiva** registou um crescimento de 19,6%, para o qual contribuíram sobretudo as transferências (31,2%) e, num segundo nível, os rendimentos da propriedade (28,4%), o agregado das restantes receitas (25,9%) e as taxas, multas e outras penalidades (9,1%).

- O aumento das **taxas, multas e outras penalidades** em 9,1%, resultou da evolução de um conjunto diversificado de rubricas, sendo de salientar a cobrança de taxas específicas no subsetor da Administração Local (17,5%).

De referir ainda o acréscimo dos juros compensatórios e dos juros de mora, cobrados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, da receita associada aos Vistos de Autorização de Residência para Atividade de Investimento (ARI)³⁶, registada pela Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA) e pelo Fundo para as Relações Internacionais, e da Taxa de Gestão de Resíduos, cobrada pela Agência Portuguesa do Ambiente³⁷.

- Os **rendimentos da propriedade** aumentaram 28,4%, para o que relevou o aumento dos dividendos recebidos da CGD – Caixa Geral de Depósitos, S.A. (987,5 milhões de euros em 2026, face aos 671,5 milhões de euros em 2025), e dos juros auferidos pela Segurança Social (145,2 milhões de euros; 26,8%), em particular os associados à carteira de ativos sob gestão do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS³⁸) e os do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), o que decorreu, essencialmente, neste último, do aumento dos saldos médios de depósitos à ordem face a 2025.

³³ Atendendo a que existe um desfasamento na produção da informação estatística do número de contribuintes (e das respetivas contribuições declaradas), em agosto de 2026 só está disponível a informação processada em julho (declarações de remunerações dos contribuintes efetivos em junho). No mês de julho o número de trabalhadores por conta de outrem registou um crescimento homólogo acumulado de 1,8%. A respetiva remuneração média cresceu 5,8% em termos homólogos acumulados, tendo este ritmo estabilizado desde o 2.º trimestre.

³⁴ Tendo em conta a possibilidade das entidades efetuarem entregas, a título de quotizações, no próprio mês ou no mês seguinte, uma vez que o pagamento das quotizações pode ser efetuado pelas entidades à CGA até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito.

³⁵ Redução de 16 893 subscritores com remuneração em agosto de 2026, face a agosto de 2025 (340 224 subscritores em agosto de 2026).

³⁶ Em resultado do esforço desenvolvido pela AIMA na resolução das pendências acumuladas existentes nesta tipologia de processos e, paralelamente, de se ter verificado o aumento da procura por este tipo de autorização de residência.

³⁷ Tendo em conta que a liquidação anual da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) é precedida de um período de compilação e validação de dados submetidos pelos sujeitos passivos e segue uma metodologia de cálculo previamente definida e aprovada, no ano de 2025, por via de uma alteração legislativa, foi necessário reformular a metodologia de apuramento da TGR aplicável aos sistemas de gestão de resíduos urbanos, o que se refletiu em atrasos na liquidação de TGR e, por isso, nos pagamentos efetuados pelos sujeitos passivos.

³⁸ Relacionado com a variação do montante de ativos sob a sua gestão e com as alterações na alocação feita aos vários títulos que compõem a carteira.

- O crescimento das **transferências** (31,2%) assentou nas que tiveram origem em fundos europeus e, em especial, nas recebidas por entidades da Administração Central e pela Administração Local.

Nas transferências de fundos europeus, destacou-se o recebimento do saldo final da candidatura “Linha da Beira Alta (Pampilhosa-Vilar Formoso)”, contabilizado pela Infraestruturas de Portugal, e do financiamento do PRR destinado a entidades não inseridas no setor das administrações públicas³⁹ pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão.

Referência, ainda, tendo em conta a aproximação da data-limite para a conclusão da execução financeira do PRR, para a receita relativa à Capitalização e Inovação Empresarial⁴⁰, recebida pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, e aos projetos “Descarbonização dos transportes públicos”, “Programa E-LAR”, “Operações integradas de gestão da paisagem” e “Reciclagem e Valorização de Resíduos”, pelo Fundo Ambiental.

Pelo mesmo motivo, foram também significativos os fundos auferidos no âmbito dos projetos “Cuidados de Saúde Primários com + Respostas”, “Rede Nacional Cuidados Continuados e Integrados e Rede Nacional de Cuidados Paliativos” e “Programa de modernização de tecnologias do SNS”, pela ACSS, assim como dos projetos “Modernização e Requalificação dos Serviços Regionais de Saúde”, “Recapitalização das Micro e Pequenas Empresas”, “Cluster do Mar dos Açores” e “Promoção da Habitação”, pela Região Autónoma dos Açores.

No sentido oposto, de sinalizar a quebra da receita do PRR com origem em efeitos de base da receita de 2025 associada ao financiamento do “1.º Direito – Programa de apoio ao acesso à habitação”, arrecadada pelo IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, verificando um menor volume de desembolsos em 2026 associado à fase de conclusão dos investimentos.

Embora com menor impacto, de referir a menor receita obtida na componente do “Programa Operacional, âmbito Formação Profissional”, pela Segurança Social, e o efeito de base da receita de 2025 de adiantamentos para financiamento de projetos de modernização das instituições de ensino e formação profissionais, realizados pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação.

³⁹ Sobretudo para o Banco Português de Fomento, no âmbito do *Instrumento Financeiro para a Inovação e Competitividade*, destinado a financiar projetos de inovação empresarial, transição verde e digital, e a reindustrialização da economia portuguesa.

⁴⁰ O crescimento foi sustentado, essencialmente, pelo ritmo intensivo de execução das Agendas Mobilizadoras, decorrente da reprogramação de projetos, reforçando os seus objetivos e aumento da sua dotação.

Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA ago (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jul	ago	jul	ago	
Transferências da União Europeia	3 970,7	5 270,3	926,5	1 299,6	28,1	32,7	31,0
Administração Local	548,4	937,4	203,7	389,1	43,4	71,0	9,3
Infraestruturas de Portugal	134,2	387,4	61,9	253,1	55,7	188,6	6,0
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	19,1	225,1	202,1	206,0	-	-	4,9
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	259,9	424,2	82,0	164,3	32,4	63,2	3,9
Fundo Ambiental	150,9	306,2	143,7	155,3	110,6	102,9	3,7
Administração Central do Sistema de Saúde	107,2	252,0	145,0	144,8	220,3	135,1	3,5
Administração Regional	165,8	307,6	89,3	141,8	61,3	85,5	3,4
Fundação para a Ciência e a Tecnologia	2,1	95,0	53,3	92,9	-	-	2,2
Instituto para o Ensino Superior	0,0	58,4	48,8	58,4	-	-	1,4
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	192,5	242,5	42,3	50,0	23,4	26,0	1,2
Comboios de Portugal	0,5	43,0	42,7	42,6	-	-	1,0
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	15,4	53,5	29,1	38,1	189,1	247,0	0,9
Agência para a Gestão do Sistema Educativo	0,0	37,5	36,2	37,5	-	-	0,9
Força Aérea	18,3	54,7	15,7	36,4	85,9	199,2	0,9
Fundo de Salvaguarda do Património Cultural	13,3	49,5	30,7	36,2	392,5	271,2	0,9
Agência para a Modernização Administrativa	24,3	58,5	25,3	34,2	122,9	140,8	0,8
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	12,4	43,7	19,7	31,2	175,8	251,9	0,7
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	534,1	73,7	-220,7	-460,4	-76,1	-86,2	-11,0
Segurança Social	941,6	855,8	-75,0	-85,9	-8,7	-9,1	-2,0
Instituto de Gestão Financeira da Educação	88,7	6,9	-77,8	-81,9	-91,9	-92,3	-2,0
Direção-Geral do Ensino Superior	36,0	0,0	-19,0	-36,0	-100,0	-100,0	-0,9
Outras	705,9	757,9	47,5	51,9	8,0	7,4	1,2
Outras transferências	224,5	235,7	-116,7	11,2	-34,8	5,0	0,3
Instituto do Turismo de Portugal (soc. não financeiras)	35,0	34,3	26,8	-0,8	385,6	-2,2	0,0
Fundo de Resolução (sociedades financeiras)	59,2	60,3	-147,8	1,1	-71,0	1,9	0,0
Outras	130,2	141,1	4,3	10,8	3,6	8,3	0,3
Total	4 195,2	5 506,0	809,8	1 310,8	22,3	31,2	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

- As **ventas de bens e serviços correntes** relevaram um crescimento de 4,8%, baseado na receita relativa ao recebimento da Remuneração do Contrato-Programa (RCP) para obras/manutenção de escolas, na Construção Pública, E.P.E.⁴¹ De referir, ainda, o acréscimo da receita da Administração Local, o efeito da valorização salarial na Administração Pública, correspondente aos descontos para o Instituto de Proteção e Assistência na Doença (ADSE), bem como a regularização de faturação relativa a anos anteriores com a ViaPorto e a revisão do contrato para a manutenção da frota do Metro do Porto com a mesma entidade, operações que justificam os maiores valores arrecadados pela Comboios de Portugal.

⁴¹ Contrato Programa celebrado entre a Construção Pública e o Estado Português para prestação de serviços de interesse público de concretização do Programa de Modernização e Manutenção da Rede Pública de Escolas destinadas ao Ensino Secundário (PMEES), cuja 5.ª adenda (triénio 2025 – 2027) foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2025, de 16 de abril, e cujos recebimentos pela Construção Pública, em 2025, ocorreram a partir de novembro. Por outro lado, considerando que esta 5.ª adenda vigorará até 2027, este ano a faturação foi iniciada em março de 2026.

- A quebra das **vendas de bens de investimento** em 13,6% adveio do efeito de base da receita de 2025 da Administração Local⁴², atenuada pelo acréscimo da receita proveniente do IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e destinada ao financiamento do projeto do Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis pela Construção Pública, E.P.E.⁴³ e pela receita inerente ao contrato entre Portugal e a República Dominicana, pela transferência dos navios de patrulha costeira da Classe Tejo, obtida pela Marinha.
- Para o crescimento do agregado das **restantes receitas** (25,9%) confluíu principalmente a execução das reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP⁴⁴) e das outras receitas correntes.

Quadro 17. Restantes receitas
Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA ago (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	jul	ago	jul	ago	
Outras receitas correntes	322,1	460,5	140,9	138,5	49,2	43,0	8,8
Finanças	26,1	112,6	80,5	86,5	331,8	331,6	5,5
Administração Local	46,9	68,0	20,2	21,2	47,5	45,2	1,3
Defesa	70,0	82,6	14,4	12,6	20,8	18,0	0,8
Infraestruturas e Habitação	47,5	58,8	13,7	11,3	31,1	23,7	0,7
Governança	1,5	9,2	7,5	7,8	-	-	0,5
Economia	14,4	4,1	0,5	-10,3	16,2	-71,7	-0,7
Outras receitas de capital	123,0	71,3	-56,5	-51,7	-48,0	-42,0	-3,3
Recursos próprios comunitários	237,6	261,4	24,8	23,8	12,1	10,0	1,5
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	886,5	1 182,3	496,5	295,8	74,7	33,4	18,9
Administração Central:	561,0	854,6	332,2	293,6	64,2	52,3	18,7
Restituições da contribuição financeira para a UE	106,8	133,7	26,9	26,9	25,2	25,2	1,7
Saldos de gerência anterior	245,1	528,8	283,7	283,7	115,8	115,8	18,1
Outras	209,1	192,1	21,6	-17,0	13,0	-8,2	-1,1
Segurança Social	288,3	294,4	170,4	6,1	151,7	2,1	0,4
Administração Regional	4,6	7,2	2,3	2,6	52,0	56,6	0,2
Administração Local	32,6	26,1	-8,4	-6,4	-27,4	-19,7	-0,4
Total	1 569,1	1 975,5	605,6	406,4	47,6	25,9	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIL/SISAL.

A variação das outras receitas correntes tem origem, sobretudo, em situações pontuais relacionadas com operações de recuperação de impostos e recebimentos imprevistos. Teve particular significado o prémio recebido pelo Estado relativo à emissão de uma garantia a uma operação da Convenção Portugal Angola — respeitante ao projeto⁴⁵ de “Construção, Execução e Conclusão das Infraestruturas da Marginal da Corimba” e a recuperação do IVA pela Marinha.

⁴² Em particular das Câmaras Municipais de Olhão, Felgueiras, Maia e Alcobça.

⁴³ Tendo em conta que no ano de 2025 a assinatura dos primeiros contratos interadministrativos com o IHRU iniciou-se a partir de junho, as tranches de financiamento disponibilizadas pelo IHRU apenas tiveram início em agosto de 2025.

⁴⁴ Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

⁴⁵ Aprovada pelo Despacho Conjunto do Senhor Ministro de Estado e das Finanças e do Senhor Ministro da Economia n.º 3464/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2025.

A execução das outras receitas de capital tem origem em receitas cobradas ocasionalmente, as quais, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património. O decréscimo ocorrido teve suporte no recebimento, em junho de 2025, das compensações contingentes pagas pelas subconcessionárias do Baixo Tejo e Litoral Oeste⁴⁶, registado pela Infraestruturas de Portugal, S.A.

A cobrança dos recursos próprios comunitários (tradicionais) decorre do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros).

O aumento da receita de RNAP foi impactado pela entrega de verbas não aplicadas em despesa no ano de 2025 associadas às disposições legais relativas a saldos de dotações orçamentais da Lei de Programação Militar (LPM), em especial as reconhecidas pela Marinha (+156,9 milhões de euros) e pelo Exército (+141,4 milhões de euros⁴⁷). Em sentido oposto, de mencionar o efeito de base de 2025 originado pela entrega de verbas não aplicadas em despesa no ano de 2024 pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (65 milhões de euros)⁴⁸.

⁴⁶ Corresponde principalmente ao pagamento por parte das subconcessões Litoral Oeste e Baixo Tejo, respeitantes a pagamentos fixos por conta de disponibilidade relativos ao processo de reforma encetado em 2010 e que tem um plano de pagamentos estabelecido, sendo que em junho de 2025, foram efetuadas entregas no montante de 102,8 milhões de euros.

⁴⁷ Concorrem ainda para estes valores, os inerentes procedimentos legais pré-contratuais necessários, visto serem programas de investimento com características próprias, prazos de entrega e planos de pagamentos plurianuais não lineares.

⁴⁸ Relativas à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo com os Comitês Olímpico e Paralímpico de Portugal.



III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

III.1. Serviço Nacional de Saúde

Em agosto, o saldo do SNS situou-se em -1205,2 milhões de euros, representando uma deterioração de 460,1 milhões de euros face ao período homólogo, resultado de um crescimento da despesa de 11,9%, superior ao crescimento da receita de 8,2%. Considerando as dotações de capital realizadas, no valor de 1430,4 milhões de euros, o saldo situou-se em 225,2 milhões de euros.

Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA ago (em pp)	Variação homóloga acumulada corrigida do ICAD		
			Absoluta		(%)			Absoluta	(%)	Contributo VHA ago (em pp)
	2025	2026	jul	ago	jul	ago	ago			
Transferências correntes	9 481,4	10 288,4	712,2	807,0	8,6	8,5	8,1	768,1	8,1	7,8
das quais:										
Transferências do OE	9 363,6	10 033,3	553,1	669,7	6,7	7,2	6,8	631,0	6,7	6,4
Jogos Sociais	90,3	90,5	1,8	0,2	2,8	0,2	0,0	-0,4	-0,4	0,0
Venda de Bens e Serviços Correntes	61,0	73,5	19,1	12,5	36,5	20,5	0,1	12,4	20,4	0,1
Taxas Moderadoras	10,4	10,1	-0,1	-0,3	-1,1	-2,9	0,0	-0,3	-2,9	0,0
Outros Impostos e Taxas	126,9	134,8	8,5	7,9	7,9	6,2	0,1	7,0	5,5	0,1
Outras receitas	140,3	123,8	-2,8	-16,5	-2,9	-11,8	-0,2	-16,5	-11,8	
Receita total	9 910,3	10 721,1	738,7	810,8	8,6	8,2		770,4	7,8	7,8
Despesas com pessoal	4 645,8	4 924,5	233,0	278,7	5,8	6,0	2,6	249,0	5,4	2,5
Fornecimentos e serviços externos	5 636,6	6 120,4	377,0	483,8	7,7	8,6	4,5	467,2	8,3	4,7
das quais:										
Produtos Farmacêuticos	1 388,5	1 506,2	64,3	117,7	5,4	8,5	1,1	117,7	8,5	1,2
Material de consumo clínico	542,4	581,5	15,1	39,1	3,1	7,2	0,4	37,9	7,0	0,4
Produtos vendidos em farmácias	1 326,8	1 454,6	111,6	127,8	9,7	9,6	1,2	127,8	9,6	1,3
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	910,2	982,8	64,3	72,6	8,1	8,0	0,7	71,8	7,9	0,7
Serviços Especializados	589,6	646,9	60,0	57,3	11,7	9,7	0,5	52,8	9,0	0,5
Parcerias público-privadas (PPP)	130,7	126,8	-10,5	-3,9	-9,1	-3,0	0,0	-3,9	-3,0	0,0
Outra despesa	373,0	881,4	196,9	508,4	61,7	136,3	4,8	502,9	134,8	5,1
Despesa total	10 655,4	11 926,3	806,9	1 270,9	8,7	11,9		1 219,1	11,4	12,3
Saldo	-745,1	-1 205,2	-68,2	-460,1				-448,6		
Saldo Total (inclui desembolsos de dotações de capital)	-546,0	225,2	1 163,1	771,2						
Transferências em dotações de capital desembolsadas e refletidas na conta patrimonial	199,1	1 430,4	1 231,3	1 231,3						

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.)

A despesa e a receita cresceram 11,9% e 8,2%, respetivamente, encontrando-se os diferentes agregados de despesa e receita influenciados pela integração do ICAD no SNS⁴⁹. Corrigido deste efeito, a despesa apresentou um crescimento de 11,4%, e a receita registou um crescimento de 7,8%. Do lado da despesa, esta evolução é influenciada pelo acréscimo da outra despesa (134,8%), dos fornecimentos e serviços externos (8,3%) e das despesas com pessoal (5,4%)⁵⁰. Na outra despesa, o crescimento é explicado, em grande medida, pelo aumento dos investimentos, sobretudo os que se encontram associados ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) em virtude da aproximação das datas para conclusão dos projetos, da despesa realizada no

⁴⁹ A partir de junho de 2026 a execução financeira apresentada pelo SNS passa a incorporar a informação relativa ao Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P. (ICAD, I.P.), integrado no SNS pelo Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro, e que passou a ser incluído na conta consolidada do setor. Para efeitos comparativos, a variação homóloga corrigida expurga o efeito desta entidade em 2026.

⁵⁰ Segundo os dados do Portal Transparência, o número de efetivos no SNS aumentou, em agosto de 2026, 1,6% (+2472 trabalhadores) e os profissionais de saúde aumentaram 2% (+1941 trabalhadores) em termos homólogos (<https://transparencia.sns.gov.pt>).

âmbito do Hospital Central do Alentejo e ainda das transferências de capital no âmbito do PRR para os municípios e para as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), destinadas à descentralização dos cuidados de saúde e ao reforço da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI). Nos fornecimentos e serviços externos, a evolução resulta, em grande medida, do aumento da despesa com: (i) produtos vendidos em farmácias (9,6%), refletindo, entre outros fatores, uma intensificação da prescrição e dispensa de medicamentos e o alargamento das comparticipações; (ii) produtos farmacêuticos (8,5%), cuja evolução reflete a atividade assistencial e a crescente diferenciação dos cuidados prestados; (iii) meios complementares de diagnóstico e terapêutica (7,9%), com maior impacto na patologia clínica, imagiologia, cuidados respiratórios domiciliários, medicina física e de reabilitação, hemodiálise e cardiologia; e (iv) serviços especializados (9%), que incluem, nomeadamente, os encargos com prestadores de serviços médicos e de enfermagem para assegurar escalas de urgência e garantir a resposta assistencial nas especialidades com maior carência de recursos. O aumento das despesas com pessoal reflete, entre outros fatores, as atualizações remuneratórias e salariais, incluindo as decorrentes dos acordos de valorização remuneratória aplicadas aos trabalhadores em funções públicas e as valorizações específicas no setor da saúde, as progressões nas carreiras e reposicionamentos, bem como o aumento estrutural de efetivos.

O crescimento de 7,8% da receita resultou, essencialmente, do aumento das transferências correntes (8,1%), destacando-se as transferências do OE (6,7%). As outras receitas registaram uma redução de 11,8%, não refletindo ainda na totalidade as transferências de capital a receber pelos investimentos realizados, nomeadamente no âmbito do PRR.

III.2. Operações com ativos financeiros

Em agosto, a **despesa** do Estado com ativos financeiros ascendeu a 248 milhões de euros, repartida essencialmente entre as dotações de capital realizadas na PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, S.A. (82,3 milhões de euros) e na Infraestruturas de Portugal, S.A. (71,2 milhões de euros) e o empréstimo a médio e longo prazo concedido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. no âmbito do PRR (75,8 milhões de euros).

Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	jul/26	ago/26	2026
Empréstimos a curto prazo	0,0	0,0	150,2
Empréstimos a médio e longo prazo	0,0	78,8	131,0
Serviços e Fundos Autónomos	0,0	75,8	126,0
Países Terceiros	0,0	3,0	5,0
Dotações de capital	179,6	165,5	2 317,7
Entidades Públicas Reclassificadas	179,6	165,5	2 307,7
Fundos Públicos	0,0	0,0	10,0
Execução de garantias	0,0	3,8	18,1
Participações em organizações internacionais	7,6	0,0	13,7
Total dos ativos financeiros	187,3	248,0	2 630,8

Fonte: Ministério das Finanças.

Até agosto, a **despesa** do Estado com ativos financeiros totalizou 2630,8 milhões de euros, relativos maioritariamente a dotações de capital (2317,7 milhões de euros), empréstimos a curto prazo (150,2 milhões de euros) e empréstimos a médio e longo prazo (131 milhões de euros), tal como evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Empréstimos a curto prazo	Total
Unidades de Saúde, E.P.E.	1 430,4	0,0	0,0	1 430,4
Infraestruturas de Portugal, S.A.	774,3	0,0	0,0	774,3
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	0,0	0,0	144,2	144,2
IHRU, I.P.	0,0	116,0	0,0	116,0
PARPÚBLICA, Participações Públicas, SGPS, S.A.	82,3	0,0	0,0	82,3
EDIA, S.A.	8,6	0,0	6,0	14,6
RTP, S.A.	12,0	0,0	0,0	12,0
IAPMEI, I.P.	0,0	10,0	0,0	10,0
Fundos Públicos	10,0	0,0	0,0	10,0
Países Terceiros	0,0	5,0	0,0	5,0
	2 317,7	131,0	150,2	2 598,9

Fonte: Ministério das Finanças.

Em agosto, a **receita** resultante de ativos financeiros⁵¹ foi de 66,4 milhões de euros, relacionada sobretudo com a amortização de empréstimos a médio e longo prazo por parte da Região Autónoma da Madeira, no âmbito do PAEF (29 milhões de euros) e a recuperação de créditos garantidos associados à dívida de Angola (15,7 milhões de euros).

Até agosto, a **receita** proveniente de ativos financeiros ascendeu a 2199,3 milhões de euros, dos quais:

- 1046,4 milhões de euros relativos a rendimentos de propriedade, com destaque para os dividendos distribuídos pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (987,5 milhões de euros) e para os juros recebidos da Região Autónoma da Madeira associados aos empréstimos PAEF (18,7 milhões de euros), do IHRU I.P. e do IAPMEI I.P. no âmbito do PRR (8,6 milhões de euros) e da Grécia (7,5 milhões de euros);
- 791,9 milhões de euros em ações e outras participações, decorrentes da alienação da participação detida pelo Estado Português no Novo Banco, S.A. (766,9 milhões de euros) e da devolução de verbas por parte da TAP, S.A. ao Estado através de uma redução de capital, enquadrada no reembolso parcial do auxílio do Estado, no âmbito do plano de reestruturação (24,9 milhões de euros);
- 340,2 milhões de euros em amortizações de empréstimos, dos quais 61 milhões de euros relativos ao empréstimo a curto prazo por parte da CP – Comboios de Portugal, E.P.E. e 279,1 milhões de euros decorrentes de empréstimos a médio e longo prazo, principalmente por parte da Grécia (132,4 milhões de euros), da Construção Pública, E.P.E. (61,9 milhões de euros), da Região Autónoma da

⁵¹ Compreende receita efetiva e não efetiva no âmbito da classificação económica das receitas públicas, definida no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, considerando as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros, que abrange, nomeadamente: juros de financiamentos concedidos, dividendos e outras participações em lucros decorrentes das várias formas de participação do Estado, venda e amortização de títulos de crédito, designadamente, obrigações, ações ou outras formas de participação, bem como as que resultam de reembolsos de financiamentos concedidos.

Madeira no âmbito do PAEF (58,1 milhões de euros) e da Administração Local (21,7 milhões de euros).

Quadro 21. Principal receita resultante de ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	jul/26	ago/26	2026
Rendimentos de propriedade	0,8	14,3	1 046,4
Juros	0,0	14,3	50,7
Dividendos	0,8	0,0	995,7
Amortizações de empréstimos a curto prazo	61,0	0,0	61,0
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	0,1	36,4	279,1
Recuperação de créditos garantidos	0,0	15,7	18,1
Ações e outras participações	0,0	0,0	791,9
Outros ativos financeiros	0,6	0,0	2,8
Total	62,6	66,4	2 199,3

Fonte: Ministério das Finanças.

III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas

Em agosto, o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP)⁵² situou-se em 2565,9 milhões de euros⁵³, tendo registado um aumento de 82,4 milhões de euros face ao período homólogo. Esta variação é justificada sobretudo pelo aumento na Administração Central (77,7 milhões de euros) e na Administração Local (32,3 milhões de euros), contrariada pela diminuição na Administração Regional (-27,6 milhões de euros).

Esta evolução resulta do aumento dos passivos na componente de aquisição de bens de capital (113,9 milhões de euros) e outras despesas (52,6 milhões de euros), atenuado pela diminuição nas restantes componentes de despesa, destacando-se a componente de transferências para as Administrações Públicas (-54,5 milhões de euros).

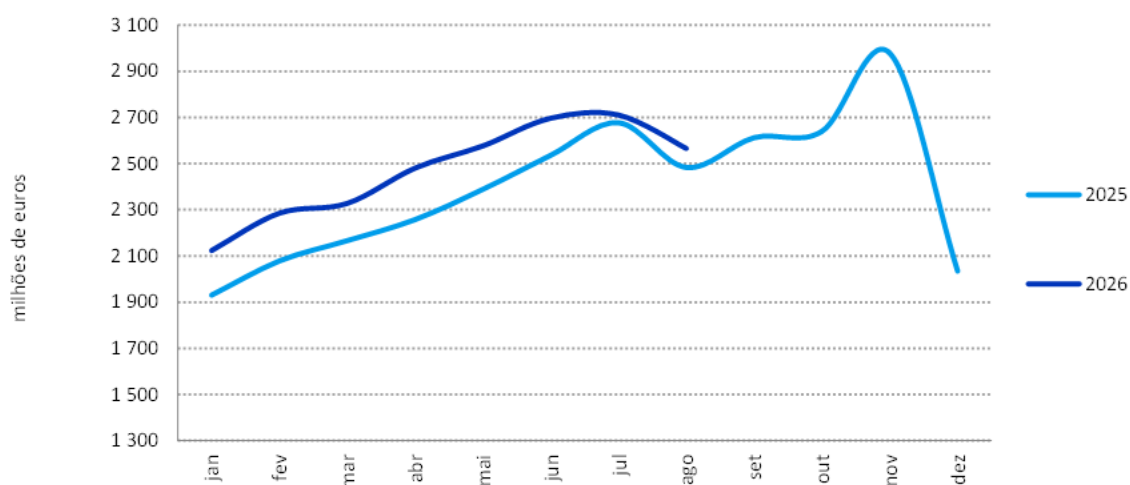
Em comparação com o final do mês anterior, observa-se uma diminuição de 144,8 milhões de euros que resulta da evolução em todos os subsectores: Administração Regional (-54,6 milhões de euros), Administração Central (-46,4 milhões de euros) e Administração Local (-43,8 milhões de euros).

Por componente, a evolução mensal é explicada pela diminuição na maioria das componentes com destaque para a aquisição de bens e serviços (-80,3 milhões de euros), transferências para as Administrações Públicas (-74,6 milhões de euros) e para fora das Administrações Públicas (-27,1 milhões de euros), contrariada pelo aumento em aquisição de bens de capital (44,2 milhões de euros).

⁵² Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico - SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

⁵³ O passivo não financeiro das AP não inclui: (i) a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada; (ii) o Serviço Nacional de Saúde, as entidades públicas reclassificadas e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

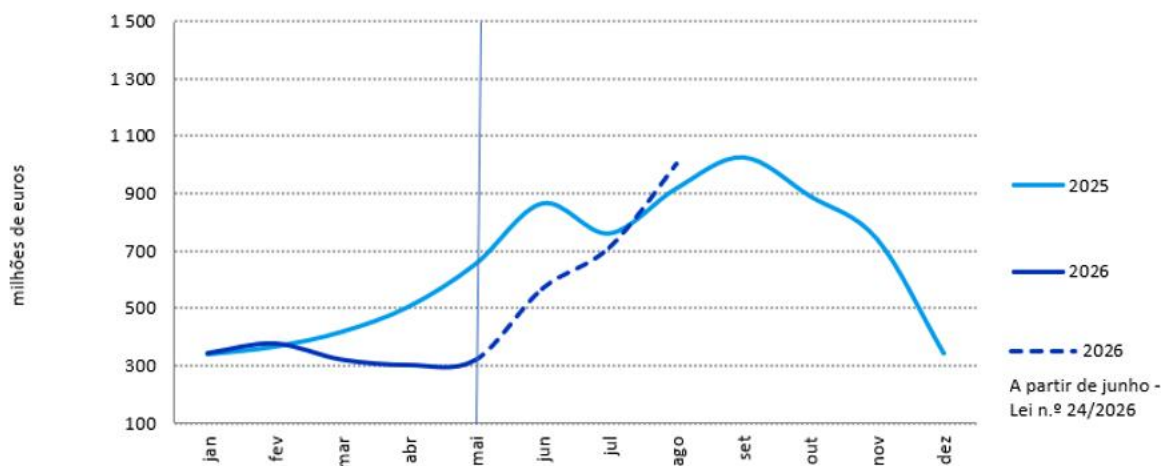
Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período



Fonte: Entidade Orçamental.

No final de agosto, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 1 005,8 milhões de euros, o que representa um aumento de 294,2 milhões de euros face ao mês anterior. Não é possível calcular a variação homóloga, uma vez que a definição de «pagamentos em atraso» foi alterada em junho de 2026⁵⁴.

Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período



Nota: A partir do mês de junho 2026 o conceito de «pagamentos em atraso» foi alterado pela Lei n.º 24/2026, de 1 de junho, originando uma quebra de série.

Fonte: Entidade Orçamental.

⁵⁴ A Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) foi alterada pela Lei n.º 24/2026, de 1 de junho, com efeitos a partir de junho de 2026, determinando que constituem pagamentos em atraso as contas a pagar que permaneçam por liquidar para além de 30 dias, em regra para entidades públicas, ou de 60 dias nos casos legalmente previstos, incluindo as entidades que integram o Serviço Nacional de Saúde. A redação anterior da LCPA estabelecia que constituíam pagamentos em atraso as contas a pagar que permanecessem nessa situação mais de 90 dias após a data acordada.

No que se refere à variação mensal, os maiores contributos para o aumento resultam sobretudo da área da saúde (226,5 milhões de euros), das Entidades Públicas Reclassificadas (32,3 milhões de euros) e da Administração Regional (26 milhões de euros).

III.4. Impacto da situação de calamidade na execução orçamental

Os impactos orçamentais, por parte das entidades da Administração Central e da Segurança Social, relativos às iniciativas ou apoios financeiros para a mitigação dos efeitos da situação de calamidade⁵⁵, na sequência dos danos causados pela tempestade “Kristin” e fenómenos atmosféricos extremos que se seguiram, ascenderam a 586 milhões de euros.

Destaca-se, deste valor, a isenção de pagamento de contribuições à Segurança Social⁵⁶, que se traduziu numa perda de receita de 235,6 milhões de euros.

Do lado da despesa, o impacto foi de 350,2 milhões de euros, onde se evidenciam os apoios à recuperação de habitação própria e permanente, os apoios à recuperação de património natural, cultural e desportivo e os apoios à reparação e reconstrução de infraestruturas e equipamentos municipais e intermunicipais.

Quadro 22. Execução da medida do impacto da situação de calamidade

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

Tipologias de apoios para resposta ao impacto da situação de calamidade	Total
Total da receita efetiva	235,9
<i>da qual:</i>	
Isenção de pagamento de contribuições à segurança social	235,6
Total da despesa efetiva	350,2
<i>da qual:</i>	
Apoios à recuperação de habitação própria e permanente	94,2
Apoios à recuperação de património natural, cultural e desportivo	79,4
Apoios à reparação e reconstrução de infraestruturas e equipamentos municipais e intermunicipais	75,4
Incentivo financeiro extraordinário à manutenção de postos de trabalho	56,9
Apoios à recuperação de explorações agrícolas e de povoamentos florestais	29,5
Apoios à reparação e reconstrução de infraestruturas rodoviárias e ferroviárias	7,6
Apoios às instituições particulares de solidariedade social	3,6
Apoios às famílias em situação de carência ou de perda de rendimento	1,6
Total	586,0

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Entidades Gestoras das Missões de Base Orgânica.

III.5. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

Nos períodos orçamentais em análise, ocorreram operações específicas, que envolvem registos distintos e impactos diferenciados na contabilidade pública e na contabilidade nacional, em função dos princípios preconizados por cada ótica. Neste período destacam-se as seguintes:

⁵⁵ Declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro, e respetivas prorrogações.

⁵⁶ De acordo com o Decreto-Lei n.º 31-C/2026, de 5 de fevereiro, e alterações pela Lei n.º 12/2026, de 14 de abril.

● **Flexibilização do pagamento de impostos**

Em contas nacionais, os pagamentos de impostos a realizar no futuro em prestações são contabilizados quando a obrigação de pagamento é gerada. Isso significa que a contabilização ocorre no mês em que o imposto é devido, e não no momento em que é pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Apenas são considerados para o exercício, os planos prestacionais de impostos que foram aprovados durante o período em questão. Esta abordagem assegura que a contabilização reflita as obrigações geradas no contexto do exercício em análise. Assim, em contabilidade nacional, são consideradas receitas de 670 milhões de euros para 2025 e de 637 milhões de euros para 2026, relativamente ao IVA devido, cujo prazo de pagamento foi prorrogado para os meses seguintes. Em contabilidade pública, os registos são efetuados com base nos pagamentos efetivamente realizados, independentemente do momento em que os planos de pagamento foram aprovados.

● **Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP)**

Referem-se a situações em que ocorre a entrada de verbas num ano económico diferente daquele onde o facto que lhe deu origem ocorreu. Em 2025, foram devolvidos à tesouraria do Estado 65 milhões de euros⁵⁷, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. relativos a verbas recebidas e não utilizadas em 2024 e 23 milhões de euros pela Caixa Geral de Aposentações referentes à entrega do saldo de gerência de 2024. Em agosto de 2025, foi ainda devolvido à Segurança Social o saldo de gerência pelo IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional I.P., no valor de 166 milhões de euros. Em 2026, ocorreu a devolução à tesouraria do Estado, pela Caixa Geral de Aposentações de 18 milhões de euros, pelo Património Cultural, I.P. de 4 milhões de euros e pelo Fundo para a Modernização da Justiça, de 20 milhões de euros, correspondentes à entrega de saldos. Foi igualmente devolvido à Segurança Social o saldo de gerência pelo IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional I.P. no valor de 157,5 milhões de euros. Em contabilidade nacional, estas verbas, com origem em saldos de gerência, não são registadas como receita.

Quadro 23. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

		Impacto em Contabilidade Pública (CP)			Impacto em Contabilidade Nacional (CN)			CN vs CP*
		2025	2026	VHA	2025	2026	VHA	VHA
Efeito na Receita		253	200	-54	670	637	-33	20
[1]	Flexibilização de pagamentos de impostos	0	0	0	670	637	-33	-33
[2]	RNAP - Saldos de gerência	253	200	-54	0	0	0	54
Impacto no Saldo		253	200	-54	670	637	-33	20

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

Fonte: Entidade Orçamental

⁵⁷ Decorre da não execução em 2024 da despesa relativa a contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS





Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga Acumulada (%)	
	2025	2026	2025	2026	2025	2026	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	1 304,5	-845,8	74 182,1	79 618,7	72 877,7	80 464,5	7,3	10,4
Administração Central	-3 103,9	-5 968,5	54 124,1	58 070,1	57 228,1	64 038,6	7,3	11,9
da qual:								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-4 599,9	-7 284,9	43 298,4	46 119,6	47 898,3	53 404,5	6,5	11,5
Serviço Nacional de Saúde	169,2	-918,5	18 859,6	20 243,7	18 690,5	21 162,2	7,3	13,2
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	320,7	-45,9	769,6	607,7	448,8	653,6	-21,0	45,6
Instituições do Ensino Superior	23,2	-160,3	1 817,4	2 043,7	1 794,2	2 204,0	12,4	22,8
Fundo de Resolução	90,5	273,8	91,4	273,9	0,9	0,1	199,8	-87,2
PARPÚBLICA - Participações Públicas, S.G.P.S., S.A.	64,4	383,1	70,3	388,6	5,9	5,5	453,1	-5,8
Fundo de Regularização da Dívida Pública	19,7	786,9	26,3	791,6	6,6	4,7	-	-29,1
Segurança Social	4 408,4	5 122,7	29 788,5	31 503,6	25 380,1	26 380,8	5,8	3,9
Administração Regional	-51,3	18,3	2 307,7	2 596,2	2 359,0	2 577,9	12,5	9,3
Administração Local	795,5	1 076,7	9 894,6	11 599,1	9 099,1	10 522,4	17,2	15,6
Administrações Públicas	2 048,7	249,3	80 781,1	87 193,2	78 732,4	86 943,9	7,9	10,4

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2025 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	CGE	Execução Acumulada											Orçamento Inicial
	2025						2026						
	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autônomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autônomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Adm. Públicas	
Receita corrente	126 096,2	43 132,0	27 587,1	10 541,8	29 788,3	78 432,8	45 835,8	29 829,6	11 614,2	31 497,0	83 927,4	134 373,8	
Receita fiscal	72 700,6	39 710,0	515,1	4 129,6	153,5	44 508,3	41 592,1	542,2	4 381,9	166,5	46 682,8	75 244,6	
Impostos diretos	34 287,5	18 618,9	0,4	3 207,0	0,0	21 826,3	19 217,6	0,0	3 402,5	0,0	22 620,1	34 984,7	
Impostos indiretos	38 413,1	21 091,2	514,7	922,5	153,5	22 682,0	22 374,5	542,2	979,4	166,5	24 062,6	40 259,9	
Contribuições de Segurança Social	34 844,0	57,9	2 898,8	0,0	19 512,0	22 468,7	58,6	2 972,7	0,0	20 963,2	23 994,5	36 584,8	
Transferências correntes	3 794,8	697,2	19 879,3	4 462,1	9 072,0	2 098,0	733,5	21 814,8	4 994,9	9 204,4	2 498,9	5 805,6	
Administrações Públicas	0,0	547,3	19 004,9	4 331,9	8 128,5	0,0	599,2	20 453,0	4 850,0	8 346,4	0,0	0,0	
Outras	3 794,8	150,0	874,4	130,1	943,4	2 098,0	134,3	1 361,8	144,9	858,0	2 498,9	5 805,6	
Outras receitas correntes	14 729,2	2 666,8	4 267,5	1 945,6	1 050,8	9 327,0	3 451,6	4 462,3	2 210,0	1 162,9	10 686,3	16 734,6	
Diferenças de consolidação	27,7	0,0	26,4	4,6	0,0	31,0	0,0	37,6	27,3	0,0	64,9	4,2	
Receita de capital	4 056,8	166,4	2 793,3	1 649,0	0,2	2 348,3	283,8	5 055,0	2 572,0	6,6	3 265,8	7 008,2	
Venda de bens de investimento	163,5	0,1	30,2	63,0	0,2	93,5	7,5	31,9	35,5	5,9	80,8	1 322,4	
Transferências de capital	3 691,0	150,8	2 652,3	1 572,9	0,0	2 097,2	272,0	4 970,3	2 521,5	0,6	3 007,0	5 599,1	
Administrações Públicas	0,0	73,6	1 249,0	956,2	0,0	0,0	135,6	3 238,6	1 382,5	0,6	0,0	0,0	
Outras	3 691,0	77,2	1 403,3	616,7	0,0	2 097,2	136,4	1 731,7	1 139,0	0,0	3 007,0	5 599,1	
Outras receitas de capital	166,8	3,7	110,8	8,4	0,0	123,0	4,3	52,8	14,1	0,0	71,3	67,5	
Diferenças de consolidação	35,6	11,8	0,0	4,7	0,0	34,6	0,0	0,0	0,9	0,0	106,7	19,3	
Receita efetiva	130 153,0	43 298,4	30 380,3	12 190,8	29 788,5	80 781,1	46 119,6	34 884,6	14 186,2	31 503,6	87 193,2	141 382,0	
Despesa corrente	117 024,3	45 582,1	25 460,6	8 985,4	25 304,2	72 715,9	48 858,4	28 259,9	9 566,4	26 303,3	78 138,9	125 670,1	
Despesas com o pessoal	30 621,8	7 782,0	7 499,0	4 174,6	229,1	19 684,8	8 198,2	7 851,3	4 485,4	233,0	20 767,9	32 054,2	
Remunerações certas e permanentes	22 052,6	5 613,1	5 227,1	3 167,4	183,4	14 191,0	5 895,2	5 507,3	3 380,0	185,8	14 968,4	23 266,1	
Abonos variáveis ou eventuais	2 208,9	321,5	885,4	252,0	4,6	1 463,5	346,1	869,8	286,1	4,9	1 506,9	2 263,8	
Segurança Social	6 360,3	1 847,5	1 386,5	755,1	41,1	4 030,2	1 956,9	1 474,2	819,3	42,2	4 292,6	6 524,2	
Aquisição de bens e serviços	19 864,7	828,7	6 755,0	2 997,3	59,6	10 640,1	1 014,6	8 396,4	3 113,1	66,6	12 590,1	20 288,5	
Juros e outros encargos	6 775,9	4 780,4	79,3	195,1	4,7	4 727,8	5 209,4	78,7	189,5	5,4	5 218,2	7 163,9	
Transferências correntes	55 911,7	31 819,7	10 464,4	822,9	24 403,1	35 378,7	34 105,7	11 073,8	887,7	25 432,3	37 236,7	59 555,5	
Administrações Públicas	0,0	29 418,5	1 087,0	89,6	1 536,4	0,0	31 292,5	1 320,4	102,5	1 547,3	0,0	0,0	
Outras	55 911,7	2 401,3	9 377,4	733,3	22 866,7	35 378,7	2 813,2	9 753,4	785,2	23 885,0	37 236,7	59 555,5	
Subsídios	2 593,8	246,8	433,4	667,0	601,2	1 572,2	277,8	607,8	755,4	558,6	1 785,2	2 684,5	
Outras despesas correntes	795,1	68,9	197,0	128,6	6,5	401,0	47,3	221,4	135,4	7,5	411,6	3 911,7	
Diferenças de consolidação	461,2	55,4	32,5	0,0	0,0	311,3	5,5	30,5	0,0	0,0	129,3	11,9	
Despesa de capital	11 970,1	2 316,1	3 423,8	2 461,2	76,0	6 016,6	4 546,0	5 308,3	3 524,7	77,5	8 805,0	16 687,0	
Investimentos	9 588,6	441,8	2 038,7	2 149,6	37,8	4 668,0	602,0	3 101,0	3 126,9	55,7	6 885,5	13 174,8	
Transferências de capital	2 083,8	1 873,3	1 253,8	298,6	38,2	1 203,3	3 929,5	2 176,4	376,3	21,9	1 852,5	3 291,2	
Administrações Públicas	0,0	1 862,1	394,1	4,5	0,0	0,0	3 919,2	728,8	3,6	0,0	0,0	0,0	
Outras	2 083,8	11,2	859,8	294,2	38,2	1 203,3	10,3	1 447,6	372,7	21,9	1 852,5	3 291,2	
Outras despesas de capital	130,8	1,0	78,9	12,9	0,0	92,9	0,9	17,2	21,6	0,0	39,7	221,1	
Diferenças de consolidação	166,9	0,0	52,4	0,0	0,0	52,4	13,6	13,7	0,0	0,0	27,3	0,0	
Despesa efetiva	128 994,4	47 898,3	28 884,4	11 446,6	25 380,1	78 732,4	53 404,5	33 568,2	13 091,1	26 380,8	86 943,9	142 357,1	
Saldo global	1 158,6	-4 599,9	1 495,9	744,2	4 408,4	2 048,7	-7 284,9	1 316,4	1 095,1	5 122,7	249,3	-975,1	
Despesa primária	122 218,5	43 117,9	28 805,1	11 251,6	25 375,5	74 004,6	48 195,1	33 489,5	12 901,6	26 375,4	81 725,7	135 193,2	
Saldo corrente	9 071,9	-2 450,1	2 126,5	1 556,4	4 484,1	5 716,9	-3 022,7	1 569,7	2 047,7	5 193,7	5 788,5	8 703,7	
Saldo de capital	-7 913,3	-2 149,8	-630,6	-812,2	-75,7	-3 668,3	-4 262,2	-253,3	-952,7	-71,0	-5 539,2	-9 678,8	
Saldo primário	7 934,5	180,5	1 575,2	939,3	4 413,1	6 776,5	-2 075,5	1 395,1	1 284,6	5 128,1	5 467,5	6 188,8	

Nota: A execução das Administrações Regional e Local acima identificada difere da soma da execução dos setores (12 — Adm R e 13 — Adm Loc) devido à inclusão de uma estimativa das freguesias na conta consolidada.

Fonte: Entidade Orçamental.

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	Variação Homóloga Absoluta					Variação Homóloga Relativa (%)				
	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas
Receita corrente	2 703,7	2 242,6	1 072,4	1 708,7	5 494,5	6,3	8,1	10,2	5,7	7,0
Receita Fiscal	1 882,0	27,1	252,4	13,0	2 174,5	4,7	5,3	6,1	8,5	4,9
Impostos diretos	598,7	-0,4	195,5	0,0	793,8	3,2	-100,0	6,1	-	3,6
Impostos indiretos	1 283,3	27,5	56,9	13,0	1 380,7	6,1	5,3	6,2	8,5	6,1
Contribuições de Segurança Social	0,7	73,9	0,0	1 451,2	1 525,8	1,3	2,5	-	7,4	6,8
Transferências correntes	36,2	1 935,6	532,9	132,5	401,0	5,2	9,7	11,9	1,5	19,1
Administrações Públicas	51,9	1 448,2	518,1	217,9	0,0	9,5	7,6	12,0	2,7	-
Outras	-15,7	487,4	14,8	-85,5	401,0	-10,5	55,7	11,4	-9,1	19,1
Outras receitas correntes	784,7	194,9	264,3	112,1	1 359,3	29,4	4,6	13,6	10,7	14,6
Diferenças de consolidação	0,0	11,2	22,8	0,0	33,9	-	-	-	-	-
Receita de capital	117,5	2 261,7	923,0	6,3	917,5	70,6	81,0	56,0	-	39,1
Venda de bens de investimento	7,4	1,7	-27,5	5,7	-12,7	-	5,7	-43,6	-	-13,6
Transferências de capital	121,2	2 318,0	948,5	0,6	909,9	80,4	87,4	60,3	-	43,4
Administrações Públicas	62,0	1 989,6	426,3	0,6	0,0	84,3	159,3	44,6	-	-
Outras	59,2	328,4	522,3	0,0	909,9	76,7	23,4	84,7	-	43,4
Outras receitas de capital	0,6	-58,0	5,7	0,0	-51,7	16,9	-52,4	67,5	38,4	-42,0
Diferenças de consolidação	-11,8	0,0	-3,7	0,0	72,1	-	-	-	-	-
Receita efetiva	2 821,2	4 504,2	1 995,4	1 715,0	6 412,1	6,5	14,8	16,4	5,8	7,9
Despesa corrente	3 276,3	2 799,4	581,0	999,1	5 423,0	7,2	11,0	6,5	3,9	7,5
Despesas com o pessoal	416,1	352,3	310,8	3,9	1 083,1	5,3	4,7	7,4	1,7	5,5
Remunerações certas e permanentes	282,1	280,2	212,6	2,4	777,3	5,0	5,4	6,7	1,3	5,5
Abonos variáveis ou eventuais	24,6	-15,6	34,0	0,3	43,4	7,7	-1,8	13,5	7,0	3,0
Segurança social	109,4	87,7	64,2	1,1	262,4	5,9	6,3	8,5	2,8	6,5
Aquisição de bens e serviços	185,9	1 641,3	115,8	7,0	1 950,0	22,4	24,3	3,9	11,8	18,3
Juros e outros encargos	429,0	-0,6	-5,5	0,7	490,4	9,0	-0,7	-2,8	15,5	10,4
Transferências correntes	2 285,9	609,5	64,7	1 029,1	1 858,0	7,2	5,8	7,9	4,2	5,3
Administrações Públicas	1 874,0	233,4	12,9	10,9	0,0	6,4	21,5	14,4	0,7	-
Outras	411,9	376,0	51,8	1 018,3	1 858,0	17,2	4,0	7,1	4,5	5,3
Subsídios	31,0	174,4	88,4	-42,6	212,9	12,6	40,2	13,3	-7,1	13,5
Outras despesas correntes	-21,7	24,4	6,8	1,1	10,6	-31,4	12,4	5,3	16,3	2,7
Diferenças de consolidação	-49,9	-2,0	0,0	0,0	-182,0	-	-	-	-	-
Despesa de capital	2 229,9	1 884,4	1 063,5	1,6	2 788,4	96,3	55,0	43,2	2,1	46,3
Investimentos	160,1	1 062,3	977,2	17,9	2 217,5	36,2	52,1	45,5	47,4	47,5
Transferências de capital	2 056,2	922,6	77,6	-16,3	649,2	109,8	73,6	26,0	-42,8	53,9
Administrações Públicas	2 057,1	334,7	-0,9	0,0	0,0	110,5	84,9	-20,2	-	-
Outras	-0,9	587,8	78,5	-16,3	649,2	-7,8	68,4	26,7	-42,8	53,9
Outras despesas de capital	-0,1	-61,7	8,6	0,0	-53,2	-10,0	-78,2	66,7	-	-57,3
Diferenças de consolidação	13,6	-38,7	0,0	0,0	-25,0	-	-	-	-	-
Despesa efetiva	5 506,2	4 683,8	1 644,5	1 000,7	8 211,5	11,5	16,2	14,4	3,9	10,4
Saldo global	-2 685,0	-179,5	350,8	714,3	-1 799,4					
Despesa primária	5 077,2	4 684,4	1 650,0	1 000,0	7 721,1	11,8	16,3	14,7	3,9	10,4
Saldo corrente	-572,6	-556,8	491,3	709,6	71,5					
Saldo de capital	-2 112,4	377,2	-140,5	4,8	-1 870,9					
Saldo primário	-2 256,0	-180,1	345,3	715,1	-1 309,0					

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	116 374,3	124 088,0	72 521,3	77 538,8	62,5	6,9	6,8
Receita fiscal	65 823,6	68 173,2	40 378,7	42 300,8	62,0	4,8	2,6
Impostos diretos	28 831,3	29 467,7	18 619,3	19 217,6	65,2	3,2	0,8
Impostos indiretos	36 992,3	38 705,5	21 759,4	23 083,2	59,6	6,1	1,8
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	34 844,0	36 584,8	22 468,7	23 994,5	65,6	6,8	2,1
Transferências correntes	3 695,4	5 644,9	2 062,2	2 468,8	43,7	19,7	0,5
Administrações Públicas	156,2	158,0	94,3	114,8	72,6	21,6	0,0
Outras	3 539,3	5 486,8	1 967,8	2 354,0	42,9	19,6	0,5
Outras receitas correntes	11 983,7	13 328,3	7 585,4	8 727,6	65,5	15,1	1,5
Diferenças de consolidação	27,7	356,8	26,4	47,2			
Receita de capital	2 542,0	5 093,8	1 660,8	2 079,9	40,8	25,2	0,6
Venda de bens de investimento	74,8	1 216,3	30,5	45,3	3,7	48,6	0,0
Transferências de capital	2 291,6	3 825,0	1 484,6	1 871,3	48,9	26,1	0,5
Administrações Públicas	8,4	12,5	4,1	3,3	26,0	-20,3	0,0
Outras	2 283,2	3 812,5	1 480,5	1 868,1	49,0	26,2	0,5
Outras receitas de capital	134,0	33,2	114,5	57,1	171,9	-50,1	-0,1
Diferenças de consolidação	41,6	19,3	31,2	106,2			
Receita efetiva	118 916,3	129 181,8	74 182,1	79 618,7	61,6	7,3	
Despesa corrente	109 884,5	118 539,8	68 360,8	73 798,1	62,3	8,0	7,5
Despesas com o pessoal	24 177,6	25 374,4	15 510,2	16 282,5	64,2	5,0	1,1
Remunerações certas e permanentes	17 182,6	18 204,2	11 023,6	11 588,3	63,7	5,1	0,8
Abonos variáveis ou eventuais	1 828,6	1 849,7	1 211,5	1 220,8	66,0	0,8	0,0
Segurança social	5 166,5	5 320,5	3 275,1	3 473,3	65,3	6,1	0,3
Aquisição de bens e serviços	14 975,9	14 826,7	7 642,8	9 477,0	63,9	24,0	2,5
Juros e outros encargos	6 516,0	6 909,6	4 562,4	5 056,6	73,2	10,8	0,7
Transferências correntes	61 508,5	65 666,8	39 030,0	41 344,3	63,0	5,9	3,2
Administrações Públicas	6 773,1	7 567,1	4 384,7	4 892,8	64,7	11,6	0,7
Outras	54 735,4	58 099,6	34 645,3	36 451,5	62,7	5,2	2,5
Subsídios	1 838,2	2 040,3	1 138,8	1 299,4	63,7	14,1	0,2
Outras despesas correntes	600,0	3 721,6	272,4	276,2	7,4	1,4	0,0
Diferenças de consolidação	268,2	0,5	204,1	62,1			
Despesa de capital	9 163,1	12 431,8	4 516,9	6 666,4	53,6	47,6	2,9
Investimento	5 539,3	8 177,0	2 518,3	3 758,6	46,0	49,2	1,7
Transferências de capital	3 350,9	4 039,0	1 865,4	2 862,1	70,9	53,4	1,4
Administrações Públicas	1 742,6	1 176,9	956,3	1 382,3	117,4	44,5	0,6
Outras	1 608,3	2 862,0	909,2	1 479,8	51,7	62,8	0,8
Outras despesas de capital	106,0	215,8	79,9	18,1	8,4	-77,3	-0,1
Diferenças de consolidação	166,9		53,2	27,6			
Despesa efetiva	119 047,6	130 971,6	72 877,7	80 464,5	61,4	10,4	
Saldo global	-131,3	-1 789,8	1 304,5	-845,8			
Despesa primária	112 531,6	124 062,0	68 315,3	75 407,9	60,8	10,4	9,7
Saldo corrente	6 489,9	5 548,1	4 160,5	3 740,7			
Saldo de capital	-6 621,2	-7 338,0	-2 856,1	-4 586,5			
Saldo primário	6 384,7	5 119,7	5 866,9	4 210,9			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	2 412,7	-10 551,7	1 735,0	1 491,8			
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Alienação de partes de capital	1,2	1 686,0		1 673,0			
Passivos financeiros líquidos de amortizações	6 778,9	-1 420,4	10 984,9	625,5			

Nota: Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	85 402,4	90 924,0	52 463,3	55 996,1	61,6	6,7	6,5
Receita fiscal	65 587,4	67 918,5	40 225,2	42 134,3	62,0	4,7	3,5
Impostos diretos	28 831,3	29 467,7	18 619,3	19 217,6	65,2	3,2	1,1
Impostos indiretos	36 756,1	38 450,8	21 605,9	22 916,7	59,6	6,1	2,4
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 691,9	4 493,6	2 956,7	3 031,3	67,5	2,5	0,1
Transferências Correntes	4 205,1	5 761,4	2 515,2	3 068,9	53,3	22,0	1,0
Administrações Públicas	2 162,3	2 386,8	1 490,9	1 572,9	65,9	5,5	0,2
Outras	2 042,8	3 374,6	1 024,4	1 496,0	44,3	46,0	0,9
Outras receitas correntes	10 890,3	12 412,1	6 739,8	7 714,4	62,2	14,5	1,8
Diferenças de consolidação	27,7	338,3	26,4	47,2			
Receita de capital	2 542,7	5 096,7	1 660,8	2 074,0	40,7	24,9	0,8
Venda de bens de investimento	74,5	1 215,6	30,3	39,4	3,2	30,1	0,0
Transferências de Capital	2 292,7	3 831,6	1 484,8	1 871,3	48,8	26,0	0,7
Administrações Públicas	9,5	19,1	4,3	3,2	16,9	-25,3	0,0
Outras	2 283,2	3 812,5	1 480,5	1 868,1	49,0	26,2	0,7
Outras receitas de capital	134,0	33,2	114,5	57,1	172,0	-50,1	-0,1
Diferenças de consolidação	41,6	16,3	31,2	106,2			
Receita efetiva	87 945,1	96 020,6	54 124,1	58 070,1	60,5	7,3	
Despesa corrente	85 791,7	92 011,6	52 786,9	57 449,1	62,4	8,8	8,1
Despesas com o pessoal	23 825,1	24 964,8	15 281,1	16 049,5	64,3	5,0	1,3
Remunerações Certas e Permanentes	16 901,6	17 880,0	10 840,2	11 402,5	63,8	5,2	1,0
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 821,8	1 842,2	1 206,9	1 215,9	66,0	0,7	0,0
Segurança social	5 101,8	5 242,6	3 234,0	3 431,1	65,4	6,1	0,3
Aquisição de bens e serviços	14 874,2	14 586,8	7 583,2	9 410,4	64,5	24,1	3,2
Juros e outros encargos	6 598,7	7 016,6	4 624,1	5 070,6	72,3	9,7	0,8
Transferências Correntes	38 582,3	40 742,0	24 206,3	25 728,4	63,1	6,3	2,7
Administrações Públicas	19 378,6	20 819,3	12 427,7	13 161,9	63,2	5,9	1,3
Outras	19 203,7	19 922,7	11 778,7	12 566,6	63,1	6,7	1,4
Subsídios	1 134,5	989,1	680,0	885,5	89,5	30,2	0,4
Outras despesas correntes	591,8	3 711,9	265,9	268,7	7,2	1,0	0,0
Diferenças de consolidação	185,1	0,5	146,2	36,0			
Despesa de capital	9 007,9	12 237,4	4 441,1	6 589,5	53,8	48,4	3,8
Investimento	5 444,8	8 019,2	2 480,6	3 702,9	46,2	49,3	2,1
Transferências de capital	3 290,2	4 002,4	1 828,3	2 841,1	71,0	55,4	1,8
Administrações Públicas	1 744,7	1 184,3	957,3	1 383,2	116,8	44,5	0,7
Outras	1 545,5	2 818,1	871,0	1 457,9	51,7	67,4	1,0
Outras despesas de capital	106,0	215,8	79,9	18,1	8,4	-77,3	-0,1
Diferenças de consolidação	166,9		52,4	27,3			
Despesa efetiva	94 799,6	104 249,0	57 228,1	64 038,6	61,4	11,9	
Saldo global	-6 854,5	-8 228,4	-3 103,9	-5 968,5			
<i>Por memória:</i>							
Despesa primária	88 200,9	97 232,4	52 603,9	58 968,0	60,6	12,1	11,1
Saldo corrente	-389,4	-1 087,6	-323,6	-1 453,0			
Saldo de capital	-6 465,2	-7 140,7	-2 780,3	-4 515,5			
Saldo primário	-255,8	-1 211,8	1 520,2	-897,9			
Transferências para a Administração Local	6 131,0	6 161,7	3 998,0	4 303,7			
Transferências para as Regiões Autónomas	724,0	555,5	543,0	416,6			

Nota: Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo V. Execução orçamental do Estado

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	70 039,8	72 500,3	43 132,0	45 835,8	63,2	6,3	6,2
Receita fiscal	64 816,2	67 065,1	39 710,0	41 592,1	62,0	4,7	4,3
Impostos diretos	28 831,3	29 467,7	18 618,9	19 217,6	65,2	3,2	1,4
Impostos indiretos	35 984,9	37 597,4	21 091,2	22 374,5	59,5	6,1	3,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	88,1	88,6	57,9	58,6	66,2	1,3	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	1 015,0	1 054,1	685,2	745,9	70,8	8,9	0,1
Transferências correntes	1 108,0	1 168,6	697,2	733,5	62,8	5,2	0,1
Administração Central	590,8	539,1	357,0	428,7	79,5	20,1	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	261,2	286,9	190,3	170,5	59,4	-10,4	0,0
União Europeia	230,6	306,2	133,7	117,0	38,2	-12,5	0,0
Outras transferências	25,4	36,5	16,3	17,3	47,3	6,3	0,0
Outras receitas correntes	2 993,7	3 121,9	1 981,7	2 705,7	86,7	36,5	1,7
Diferenças de consolidação	18,9	2,0	0,0	0,0			
Receita de capital	301,2	1 518,7	166,4	283,8	18,7	70,6	0,3
Venda de bens de investimento	22,1	821,5	0,1	7,5	0,9	-	0,0
Transferências de capital	266,0	694,1	150,8	272,0	39,2	80,4	0,3
Administração Central	147,4	149,4	73,5	135,6	90,7	84,3	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	18,8	0,0
União Europeia	114,1	544,7	73,4	132,4	24,3	80,4	0,1
Outras transferências	4,4	0,0	3,9	4,1	-	5,4	0,0
Outras receitas de capital	13,1	2,9	3,7	4,3	148,5	16,9	0,0
Diferenças de consolidação		0,2	11,8				
Receita efetiva	70 341,0	74 019,0	43 298,4	46 119,6	62,3	6,5	
Despesa corrente	72 143,4	75 514,5	45 582,1	48 858,4	64,7	7,2	6,8
Despesas com o pessoal	12 202,5	12 434,8	7 782,0	8 198,2	65,9	5,3	0,9
Remunerações certas e permanentes	8 790,1	9 084,2	5 613,1	5 895,2	64,9	5,0	0,6
Abonos variáveis ou eventuais	512,8	498,7	321,5	346,1	69,4	7,7	0,1
Segurança social	2 899,5	2 852,0	1 847,5	1 956,9	68,6	5,9	0,2
Aquisição de bens e serviços	2 196,5	2 260,3	828,7	1 014,6	44,9	22,4	0,4
Juros e outros encargos	6 649,1	7 102,9	4 780,4	5 209,4	73,3	9,0	0,9
Transferências correntes	50 585,9	52 073,4	31 819,7	34 105,7	65,5	7,2	4,8
Administração Central	28 468,3	28 889,6	17 719,9	19 029,2	65,9	7,4	2,7
Outros subsectores das Administrações Públicas	18 097,3	19 326,2	11 698,5	12 263,2	63,5	4,8	1,2
União Europeia	2 990,8	3 055,5	1 893,1	2 396,8	78,4	26,6	1,1
Outras transferências	1 029,5	802,0	508,2	416,4	51,9	-18,1	-0,2
Subsídios	401,6	198,8	246,8	277,8	139,7	12,6	0,1
Outras despesas correntes	107,9	1 443,8	68,9	47,3	3,3	-31,4	0,0
Diferenças de consolidação	0,0	0,5	55,4	5,5			
Despesa de capital	5 633,4	6 387,2	2 316,1	4 546,0	71,2	96,3	4,7
Investimento	1 709,2	1 932,9	441,8	602,0	31,1	36,2	0,3
Transferências de capital	3 920,1	4 452,8	1 873,3	3 929,5	88,2	109,8	4,3
Administração Central	2 882,5	3 858,6	1 217,6	3 228,4	83,7	165,2	4,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 002,9	554,9	644,5	690,7	124,5	7,2	0,1
União Europeia	0,0	0,0	0,0	0,0	48,9	-50,0	0,0
Outras transferências	34,6	39,3	11,2	10,3	26,3	-7,7	0,0
Outras despesas de capital	1,5	1,5	1,0	0,9	59,1	-10,0	0,0
Diferenças de consolidação	2,6			13,6			
Despesa efetiva	77 776,8	81 901,7	47 898,3	53 404,5	65,2	11,5	
Saldo global	-7 435,8	-7 882,7	-4 599,9	-7 284,9			
Despesa primária	71 127,7	74 798,8	43 117,9	48 195,1	64,4	11,8	
Saldo corrente	-2 103,7	-3 014,2	-2 450,1	-3 022,7			
Saldo de capital	-5 332,2	-4 868,5	-2 149,8	-4 262,2			
Saldo primário	-786,7	-779,9	180,5	-2 075,5			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 189,2	12 674,9	1 799,6	1 477,8			
das quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital	0,0	800,0		766,9	95,9	-	
Outros Ativos	443,5	180,2	217,2	386,1	214,3	77,8	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	10 639,5	20 557,7	6 000,9	-1 822,9			

Notas:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo VI. Receita do Estado

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita fiscal	64 816,2	67 065,1	39 710,0	41 592,1	62,0	4,7	4,3
Impostos diretos	28 831,3	29 467,7	18 618,9	19 217,6	65,2	3,2	1,4
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	18 582,8	19 495,9	13 167,0	14 096,7	72,3	7,1	2,1
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Coletivas (IRC)	9 989,4	9 532,4	5 229,0	4 933,0	51,7	-5,7	-0,7
Outros	259,1	439,4	222,9	188,0	42,8	-15,7	-0,1
Impostos indiretos	35 984,9	37 597,4	21 091,2	22 374,5	59,5	6,1	3,0
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	3 721,7	4 254,2	2 506,8	2 408,9	56,6	-3,9	-0,2
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	26 690,3	27 488,5	14 907,7	16 223,3	59,0	8,8	3,0
Imposto sobre Veículos (ISV)	439,0	511,1	310,3	317,8	62,2	2,4	0,0
Imposto de consumo sobre o Tabaco	1 664,4	1 675,7	1 040,8	993,3	59,3	-4,6	-0,1
Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	345,8	316,7	230,4	229,6	72,5	-0,4	0,0
Imposto do Selo	2 261,1	2 458,4	1 517,4	1 575,7	64,1	3,8	0,1
Imposto Único de Circulação (IUC)	546,7	601,7	363,4	393,2	65,3	8,2	0,1
Outros	315,9	291,0	214,5	232,7	80,0	8,5	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	88,1	88,6	57,9	58,6	66,2	1,3	0,0
Outros	88,1	88,6	57,9	58,6	66,2	1,3	0,0
Receita não fiscal	5 436,8	6 865,3	3 530,5	4 468,9	65,1	26,6	2,2
Correntes	5 135,5	5 346,6	3 364,1	4 185,1	78,3	24,4	1,9
Taxas, multas e outras penalidades	1 015,0	1 054,1	685,2	745,9	70,8	8,9	0,1
Taxas	627,2	698,9	425,1	431,8	61,8	1,6	0,0
Juros de mora e compensatórios	152,5	96,0	101,6	154,1	160,4	51,6	0,1
Multas do Código da Estrada	86,9	112,1	61,2	59,5	53,0	-2,9	0,0
Outras multas e penalidades diversas	148,3	147,1	97,3	100,5	68,4	3,4	0,0
Rendimentos da propriedade	778,3	1 226,6	731,6	1 049,0	85,5	43,4	0,7
Juros	69,1	74,0	35,3	50,7	68,5	43,5	0,0
Dividendos e participações nos lucros	703,7	1 135,8	692,9	995,7	87,7	43,7	0,7
Outros	5,5	16,8	3,3	2,6	15,4	-22,8	0,0
Transferências correntes	1 108,0	1 168,6	697,2	733,5	62,8	5,2	0,1
Administração Central	590,8	539,1	357,0	428,7	79,5	20,1	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	261,2	286,9	190,3	170,5	59,4	-10,4	0,0
União Europeia	230,6	306,2	133,7	117,0	38,2	-12,5	0,0
Outros	25,4	36,5	16,3	17,3	47,3	6,3	0,0
Venda de bens e serviços correntes	877,4	1 040,8	319,3	361,4	34,7	13,2	0,1
Outras receitas correntes	290,1	373,2	189,7	261,9	70,2	38,1	0,2
Prémios e taxas por garantias de riscos	26,7	59,9	14,2	94,4	157,5	-	0,2
Subsídios	148,3	199,2	95,7	76,4	38,4	-20,2	0,0
Outras	115,1	114,1	79,7	91,1	79,8	14,2	0,0
Recursos próprios comunitários	390,5	380,0	237,6	261,4	68,8	10,0	0,1
Reposições não abatidas nos pagamentos	657,4	101,3	503,4	772,0	-	53,4	0,6
Diferenças de consolidação	18,9	2,0		0,0	0,1		
Capital	301,2	1 518,7	166,4	283,8	18,7	70,6	0,3
Venda de bens de investimento	22,1	821,5	0,1	7,5	0,9	-	0,0
Transferências de capital	266,0	694,1	150,8	272,0	39,2	80,4	0,3
Administração Central	147,4	149,4	73,5	135,6	90,7	84,3	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	18,8	0,0
União Europeia	114,1	544,7	73,4	132,4	24,3	80,4	0,1
Outros	4,4	0,0	3,9	4,1	-	5,4	0,0
Outras receitas de capital	13,1	2,9	3,7	4,3	148,5	16,9	0,0
Diferenças de consolidação		0,2	11,8				
Receita efetiva	70 341,0	74 019,0	43 298,4	46 119,6	62,3	6,5	
<i>Por memória:</i>							
Ativos financeiros	443,5	980,2	217,2	1 153,0			
Alienação de partes sociais de empresas	0,0	800,0		766,9			
Outros ativos	443,5	180,2	217,2	386,1			
Passivos financeiros	125 666,9	186 821,8	78 449,2	76 027,9			
Saldo da gestão anterior	-14,5						

Notas:

Valores registados no Sistema Central de Receitas (SCR).

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

As cobranças líquidas negativas, ou inferiores ao mês anterior, resultam de estornos ou de pagamentos de reembolso e/ou restituição.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos

[Inclui Entidades Públicas reclassificadas da Administração Central]

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	44 566,3	48 129,2	27 587,1	29 829,6	62,0	8,1	7,4
Receita fiscal	771,2	853,4	515,1	542,2	63,5	5,3	0,1
Impostos diretos			0,4		-	-100,0	0,0
Impostos indiretos	771,2	853,4	514,7	542,2	63,5	5,3	0,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 603,8	4 405,0	2 898,8	2 972,7	67,5	2,5	0,2
Taxas, multas e outras penalidades	2 825,2	2 735,9	1 676,7	1 779,3	65,0	6,1	0,3
Transferências correntes	32 049,7	34 026,5	19 879,3	21 814,8	64,1	9,7	6,4
Administração Central	28 361,7	28 894,7	17 704,3	19 050,7	65,9	7,6	4,4
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 901,1	2 099,9	1 300,5	1 402,3	66,8	7,8	0,3
União Europeia	1 648,9	2 776,5	773,1	1 271,1	45,8	64,4	1,6
Outras transferências	138,0	255,4	101,3	90,7	35,5	-10,5	0,0
Outras receitas correntes	4 307,7	6 106,2	2 590,8	2 683,1	43,9	3,6	0,3
Diferenças de consolidação	8,7	2,3	26,4	37,6			
Receita de capital	5 223,3	7 587,6	2 793,3	5 055,0	66,6	81,0	7,4
Venda de bens de investimento	52,3	394,1	30,2	31,9	8,1	5,7	0,0
Transferências de capital	5 050,2	7 149,4	2 652,3	4 970,3	69,5	87,4	7,6
Administração Central	2 876,0	3 862,6	1 244,7	3 235,4	83,8	159,9	6,6
Outros subsectores das Administrações Públicas	9,5	19,1	4,3	3,2	16,8	-25,5	0,0
União Europeia	1 996,5	3 148,3	1 334,8	1 649,2	52,4	23,6	1,0
Outras transferências	168,1	119,5	68,5	82,5	69,0	20,4	0,0
Outras receitas de capital	120,8	30,3	110,8	52,8	174,3	-52,4	-0,2
Diferenças de consolidação		13,7					
Receita efetiva	49 789,7	55 716,8	30 380,3	34 884,6	62,6	14,8	
Despesa corrente	42 852,0	46 202,6	25 460,6	28 259,9	61,2	11,0	9,7
Despesas com pessoal	11 622,6	12 529,9	7 499,0	7 851,3	62,7	4,7	1,2
Remunerações certas e permanentes	8 111,5	8 795,8	5 227,1	5 507,3	62,6	5,4	1,0
Abonos variáveis ou eventuais	1 309,0	1 343,5	885,4	869,8	64,7	-1,8	-0,1
Segurança Social	2 202,2	2 390,6	1 386,5	1 474,2	61,7	6,3	0,3
Aquisição de bens e serviços	12 679,7	12 328,4	6 755,0	8 396,4	68,1	24,3	5,7
Juros e outros encargos	238,9	158,1	79,3	78,7	49,8	-0,7	0,0
Transferências correntes	17 083,1	18 106,8	10 464,4	11 073,8	61,2	5,8	2,1
Administração Central	618,3	548,5	357,9	421,8	76,9	17,9	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 281,3	1 493,1	729,1	898,6	60,2	23,3	0,6
União Europeia	53,9	26,8	31,4	27,2	101,5	-13,1	0,0
Outras transferências	15 129,6	16 038,3	9 346,0	9 726,1	60,6	4,1	1,3
Subsídios	733,3	811,3	433,4	607,8	74,9	40,2	0,6
Outras despesas correntes	483,9	2 268,1	197,0	221,4	9,8	12,4	0,1
Diferenças de consolidação	10,5	0,0	32,5	30,5			
Despesa de capital	6 356,4	9 859,8	3 423,8	5 308,3	53,8	55,0	6,5
Investimento	3 735,6	6 086,4	2 038,7	3 101,0	50,9	52,1	3,7
Transferências de capital	2 352,0	3 559,1	1 253,8	2 176,4	61,1	73,6	3,2
Administração Central	99,3	151,0	81,3	36,4	24,1	-55,3	-0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	741,8	629,4	312,8	692,4	110,0	121,4	1,3
União Europeia	0,6	4,2	0,1	16,9	404,0	-	0,1
Outras transferências	1 510,2	2 774,6	859,7	1 430,7	51,6	66,4	2,0
Outras despesas de capital	104,5	214,2	78,9	17,2	8,0	-78,2	-0,2
Diferenças de consolidação	164,3		52,4	13,7			
Despesa efetiva	49 208,4	56 062,4	28 884,4	33 568,2	59,9	16,2	
Saldo global	581,3	-345,6	1 495,9	1 316,4			
Despesa primária	48 969,4	55 904,3	28 805,1	33 489,5	59,9	16,3	
Saldo corrente	1 714,3	1 926,6	2 126,5	1 569,7			
Saldo de capital	-1 133,0	-2 272,2	-630,6	-253,3			
Saldo primário	820,2	-187,5	1 575,2	1 395,1			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	158,2	684,3	-4 658,9	-3 214,2			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital	1,2	886,0		906,1		-	
Outros ativos	10 633,3	13 441,2	8 303,0	10 356,5		24,7	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 704,2	2 501,5	1 355,1	1 833,0			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	3 127,3	1 471,5	7 509,9	6 363,6			

Notas:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Entidades em incumprimento no reporte da execução orçamental no mês em análise:

2026: Associação das Universidades Portuguesas; Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa; Banif, S.A.; Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2026 (Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental



Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	18 643,6	19 655,7	11 395,6	12 074,7	61,4	6,0	5,4
Receita fiscal	206,4	214,2	138,9	131,6	61,5	-5,3	-0,1
Impostos diretos			0,4		-	-100,0	0,0
Impostos indiretos	206,4	214,2	138,5	131,6	61,5	-5,0	-0,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					-	-	
Taxas, multas e outras penalidades	419,0	399,3	268,5	269,3	67,4	0,3	0,0
Transferências correntes	2 079,5	1 885,0	1 040,1	1 136,2	60,3	9,2	0,8
Administração Central	1 730,4	1 354,9	848,2	876,9	64,7	3,4	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	107,7	90,2	64,1	63,1	69,9	-1,6	0,0
União Europeia	222,0	326,5	115,7	186,6	57,1	61,3	0,6
Outras transferências	19,4	113,4	12,1	9,6	8,5	-20,5	0,0
Outras receitas correntes	15 938,7	17 157,3	9 922,1	10 511,7	61,3	5,9	4,7
Diferenças de consolidação	0,1	0,0	26,1	25,9			
Receita de capital	2 227,6	2 615,1	1 078,5	1 811,3	69,3	67,9	5,9
Venda de bens de investimento	42,2	351,1	26,8	25,1	7,1	-6,6	0,0
Transferências de capital	2 066,4	2 238,3	942,3	1 733,9	77,5	84,0	6,3
Administração Central	1 301,6	1 260,0	595,8	1 196,4	95,0	100,8	4,8
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,9	7,8		0,9	11,5	-	0,0
União Europeia	603,0	920,2	284,0	526,5	57,2	85,4	1,9
Outras transferências	160,9	50,4	62,5	10,0	19,9	-84,0	-0,4
Outras receitas de capital	119,0	25,7	109,4	52,4	203,7	-52,1	-0,5
Diferenças de consolidação							
Receita efetiva	20 871,3	22 270,8	12 474,2	13 886,1	62,4	11,3	
Despesa corrente	18 796,6	18 190,6	10 875,5	12 469,1	68,5	14,7	12,6
Despesas com o pessoal	8 525,4	9 000,4	5 529,6	5 761,6	64,0	4,2	1,8
Remunerações certas e permanentes	5 703,9	6 029,2	3 692,0	3 880,6	64,4	5,1	1,5
Abonos variáveis ou eventuais	1 208,3	1 234,6	816,9	796,6	64,5	-2,5	-0,2
Segurança Social	1 613,2	1 736,6	1 020,7	1 084,4	62,4	6,2	0,5
Aquisição de bens e serviços	9 776,2	8 426,3	5 122,9	6 455,2	76,6	26,0	10,5
Juros e outros encargos	144,8	84,6	46,8	41,8	49,4	-10,7	0,0
Transferências correntes	72,3	84,6	47,5	60,6	71,7	27,7	0,1
Administração Central	1,9	0,5	1,0	1,6	355,0	63,0	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,9	0,4	0,5	0,5	115,8	-5,3	0,0
União Europeia	4,4	3,2	2,9	5,9	184,6	106,3	0,0
Outras transferências	65,1	80,5	43,1	52,6	65,4	22,0	0,1
Subsídios	79,5	27,7	50,3	40,5	146,4	-19,5	-0,1
Outras despesas correntes	183,9	567,1	78,3	109,3	19,3	39,6	0,2
Diferenças de consolidação	14,4	0,0					
Despesa de capital	3 133,0	4 693,1	1 764,5	2 447,6	52,2	38,7	5,4
Investimento	3 023,3	4 519,6	1 722,8	2 375,9	52,6	37,9	5,2
Transferências de capital	97,5	132,8	40,9	71,6	53,9	74,9	0,2
Administração Central	1,4	31,2	0,5	1,2	3,8	118,4	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas		0,0				-	
União Europeia	0,6	4,2	0,1	4,9	118,3	-	0,0
Outras transferências	95,5	97,3	40,3	65,5	67,3	62,3	0,2
Outras despesas de capital	12,0	40,7	0,6			-100,0	0,0
Diferenças de consolidação	0,2		0,1	0,1			
Despesa efetiva	21 929,6	22 883,7	12 639,9	14 916,7	65,2	18,0	
Saldo global	-1 058,3	-612,8	-165,8	-1 030,6			
Despesa primária	21 784,7	22 799,1	12 593,1	14 874,9	65,2	18,1	
Saldo corrente	-152,9	1 465,1	520,2	-394,4			
Saldo de capital	-905,4	-2 078,0	-686,0	-636,3			
Saldo primário	-913,5	-528,3	-119,0	-988,8			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	680,1	474,2	-847,1	-891,4			
dos quais Receltas de:							
Alienação de partes de Capital	1,2			0,0		-	
Outros Ativos	5 662,7	348,1	3 703,9	1 022,1		-72,4	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 286,6	2 279,0	1 168,5	2 266,7			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	548,3	1 192,0	1 849,8	2 127,5			

Notas:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Entidades em incumprimento no reporte de execução orçamental no mês em análise:

2026: Associação das Universidades Portuguesas; Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa; Banif, S.A.; Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2026 (Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	12 885,3	13 579,0	8 366,9	8 722,5	64,2	4,2	4,2
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	4 526,3	4 325,4	2 849,4	2 920,5	67,5	2,5	0,8
Quotas e contribuições para a CGA	4 416,7	4 248,1	2 810,8	2 881,4	67,8	2,5	0,8
Compensação por pagamento de pensões	109,6	77,3	38,5	39,1	50,6	1,5	0,0
Subsetores das Administrações Públicas	93,8	56,8	28,3	29,0	50,9	2,3	0,0
Outras entidades	15,8	20,5	10,2	10,2	49,6	-0,8	0,0
Transferências correntes	8 262,1	8 914,9	5 467,3	5 731,1	64,3	4,8	3,2
Orçamento do Estado	7 597,6	8 222,8	5 040,7	5 292,4	64,4	5,0	3,0
Comparticipação do Orçamento do Estado	6 962,3	7 512,1	4 660,4	4 890,4	65,1	4,9	2,7
Compensação por pagamento de pensões	635,3	710,8	380,3	402,0	56,6	5,7	0,3
Deficientes das Forças Armadas / Invalidez	208,9	241,2	135,0	143,6	59,5	6,4	0,1
Subvenções vitalícias	8,9	10,6	6,0	6,1	57,6	0,9	0,0
Pensões de preço de sangue	34,0	39,1	21,9	22,6	57,7	3,0	0,0
Outras	383,5	419,9	217,3	229,7	54,7	5,7	0,1
Outras transferências correntes	664,5	692,1	426,6	438,7	63,4	2,8	0,1
Outras receitas correntes	96,9	338,6	50,2	70,8	20,9	41,2	0,2
Receita de capital	25,1				-	-	
Transferências de capital	25,1				-	-	
Receita efetiva	12 910,4	13 579,0	8 366,9	8 722,5	64,2	4,2	
Despesa corrente	13 029,9	13 724,5	8 436,8	8 670,6	63,2	2,8	2,8
Despesas com pessoal	7,6	8,2	5,0	4,9	59,7	-2,0	0,0
Remunerações certas e permanentes	0,1	0,1	0,0	0,0	41,5	-25,8	0,0
Segurança Social	7,5	8,1	4,9	4,9	59,9	-1,8	0,0
Aquisição de bens e serviços	32,7	45,9	24,2	26,7	58,0	10,2	0,0
Juros e outros encargos	0,6	2,3	0,4	0,3	13,6	-26,0	0,0
Transferências	12 985,3	13 661,0	8 405,2	8 637,3	63,2	2,8	2,8
Pensões e abonos da responsabilidade de:					-	-	
Caixa Geral de Aposentações	11 387,6	11 926,5	7 402,5	7 575,2	63,5	2,3	2,0
Orçamento do Estado	620,8	693,5	374,1	392,6	56,6	4,9	0,2
Outras entidades	717,1	760,3	462,6	495,9	65,2	7,2	0,4
Outras transferências correntes	259,7	280,7	166,0	173,7	61,9	4,6	0,1
Outras despesas correntes	3,7	7,1	2,0	1,4	19,3	-30,4	0,0
Despesa de capital					-	-	
Despesa efetiva	13 029,9	13 724,5	8 436,8	8 670,6	63,2	2,8	
Saldo global	-119,5	-145,6	-69,9	51,9			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-142,0	-145,6	-596,6	-779,8			
Passivos financeiros líquidos de amortizações							
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	22,5	0,0	526,6	831,6			

Nota:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	46 108,4	49 354,2	29 788,3	31 497,0	5,7	5,7
Impostos indiretos	236,2	254,7	153,5	166,5	8,5	0,0
Contribuições e quotizações	30 152,1	32 091,2	19 512,0	20 963,2	7,4	4,9
Transferências correntes da Administração Central	12 772,5	13 574,5	8 128,5	8 346,4	2,7	0,7
<i>dos quais:</i>						
Transferências do Orçamento do Estado	11 628,4	12 783,3	7 320,6	7 971,2	8,9	2,2
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	9 573,4	10 576,3	6 231,1	6 856,9	10,0	2,1
Restantes transferências	10,2	0,3	4,3	5,8	34,0	0,0
IVA Social	1 142,6	1 192,8	761,7	795,2	4,4	0,1
Adicional ao IMI	154,1	162,6	5,0	7,5	51,0	0,0
Consignação do IRC	375,6	493,6	76,0	76,0		
Adicional à contribuição do setor bancário	3,9		3,9		-100,0	0,0
Pensões bancários	368,7	357,8	238,6	229,7	-3,7	0,0
Transferências da UE - Programas Operacionais (PO)	1 299,8	1 685,3	785,0	706,3	-10,0	-0,3
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	196,6	426,9	158,4	149,5	-5,6	0,0
Outras transferências	3,2		1,8	2,2	22,3	0,0
Restantes receitas correntes	1 448,1	1 321,6	1 049,1	1 162,9	10,8	0,4
Receita de capital	1,3	4,5	0,2	6,6	-	0,0
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência		0,2			-	
Transferências do Orçamento do Estado	1,0	3,5		0,6	-	0,0
Restantes receitas de capital	0,3	0,7	0,2	5,9	-	0,0
Receita efetiva	46 109,8	49 358,7	29 788,5	31 503,6	5,8	
Despesa corrente	39 289,6	42 755,8	25 341,0	26 322,6	3,9	3,9
Prestações sociais	35 413,4	38 252,5	22 788,3	23 787,1	4,4	3,9
Pensões	24 485,7	25 990,8	15 588,5	16 189,0	3,9	2,4
Sobrevivência	3 284,1	3 495,7	2 125,4	2 203,1	3,7	0,3
Invalidez	1 369,2	1 458,8	888,4	911,5	2,6	0,1
Velhice	18 426,1	19 960,3	11 927,4	12 426,9	4,2	2,0
Beneficiários dos antigos combatentes	51,5	54,1	0,7	0,5	-31,3	0,0
Parcela de atualização extraordinária de pensões	1 000,9	1 021,9	646,7	647,0	0,1	0,0
Complemento excecional de pensão	0,0			0,0	-	0,0
Suplemento extraordinário de pensão	353,8			0,0	-	0,0
Subsídio familiar a crianças e jovens	1 397,2	1 441,6	928,2	909,5	-2,0	-0,1
Subsídio por doença	1 000,9	1 001,2	670,5	731,9	9,2	0,2
Prestações de desemprego	1 688,2	1 740,1	1 126,5	1 149,0	2,0	0,1
Complemento Solidário para Idosos	535,4	671,8	353,4	403,2	14,1	0,2
Prestação Social para a Inclusão e complemento	803,1	886,1	528,2	612,9	16,0	0,3
Prestação Social para a Inclusão	623,6	658,9	410,5	449,1	9,4	0,2
Complemento da prestação social para a inclusão	179,5	227,2	117,7	163,8	39,1	0,2
Prestações de parentalidade	1 009,5	1 232,5	661,7	749,3	13,2	0,3
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	1,6	4,4	0,4	0,4	0,8	0,0
Garantia Infância	86,2	88,5	57,1	53,0	-7,2	0,0
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	0,2	5,0	0,1	0,2	40,9	0,0
Outras prestações	671,1	762,4	386,9	374,9	-3,1	0,0
Ação social	3 357,8	4 030,5	2 232,3	2 370,3	6,2	0,5
Rendimento Social de Inserção	341,5	354,1	231,6	216,2	-6,6	-0,1
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	35,2	43,5	22,9	27,4	19,5	0,0
Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários	377,9	366,8	244,5	235,6	-3,7	0,0
Administração	403,5	479,3	253,3	272,3	7,5	0,1
Transferências correntes	1 756,8	1 905,5	1 234,0	1 299,8	5,3	0,3
Ações de Formação Profissional	1 199,5	1 425,6	745,4	658,6	-11,7	-0,3
<i>dos quais:</i>						
Com suporte no Fundo Social Europeu	1 103,3	1 296,4	681,3	601,3	-11,7	-0,3
Subsídios Correntes - Programas Operacionais (PO)	138,4	326,1	75,4	69,3	-8,2	0,0
Despesa de Capital	96,9	164,4	39,1	58,2	48,8	0,1
PIDDAC	0,9	3,5	0,0	0,1	-	0,0
Outras	96,0	160,8	39,1	58,1	48,4	0,1
Despesa efetiva	39 386,5	42 920,2	25 380,1	26 380,8	3,9	
Saldo global	6 723,3	6 438,5	4 408,4	5 122,7		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	5 630,1	731,1	965,5	2 612,7		
Passivos financeiros líquidos de amortizações		-40,0				
Poupança (+)/Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 093,1	5 667,4	3 442,9	2 510,0		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

A linha de despesa "Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários" inclui:

– a partir de agosto de 2017, os complementos de pensões dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto;

– a partir de janeiro de 2020, os complementos de pensões dos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	46 108,5	49 354,2	29 788,3	31 497,0	5,7	5,7
Receitas fiscais	236,2	254,7	153,5	166,5	8,5	0,0
Impostos indiretos	236,2	254,7	153,5	166,5	8,5	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	30 152,1	32 091,2	19 512,0	20 963,2	7,4	4,9
Taxas, multas e outras penalidades	180,5	116,6	118,8	123,8	4,3	0,0
Transferências correntes	14 268,9	15 686,7	9 072,0	9 204,4	1,5	0,4
Administração Central	12 772,5	13 574,5	8 128,5	8 346,4	2,7	0,7
União Europeia	1 493,2	2 112,3	941,6	855,8	-9,1	-0,3
Outras transferências	3,2		1,8	2,2	22,3	0,0
Outras receitas correntes	1 270,8	1 205,0	932,1	1 039,1	11,5	0,4
Receita de capital	1,3	4,5	0,2	6,6	-	0,0
Venda de bens de investimento	0,3	0,7	0,2	5,9	-	0,0
Transferências de capital	1,0	3,8		0,6	-	0,0
Administração Central	1,0	3,8		0,6	-	0,0
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	38,4	0,0
Receita efetiva	46 109,8	49 358,7	29 788,5	31 503,6	5,8	
Despesa corrente	39 229,2	42 718,4	25 304,2	26 303,3	3,9	3,9
Despesas com pessoal	352,5	409,6	229,1	233,0	1,7	0,0
Remunerações certas e permanentes	281,0	337,5	183,4	185,8	1,3	0,0
Abonos variáveis ou eventuais	6,8	8,3	4,6	4,9	7,0	0,0
Segurança Social	64,7	63,8	41,1	42,2	2,8	0,0
Aquisição de bens e serviços	101,7	239,9	59,6	66,6	11,8	0,0
Juros e outros encargos	7,8	13,0	4,7	5,4	15,5	0,0
Transferências correntes	37 769,6	40 744,4	24 403,1	25 432,3	4,2	4,1
Administração Central	2 058,9	2 314,9	1 442,3	1 461,9	1,4	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	179,0	252,6	94,1	85,4	-9,3	0,0
Outras transferências	35 531,7	38 176,9	22 866,7	23 885,0	4,5	4,0
Subsídios	989,5	1 301,8	601,2	558,6	-7,1	-0,2
Outras despesas correntes	8,2	9,7	6,5	7,5	16,3	0,0
Despesa de capital	157,3	201,7	76,0	77,5	2,1	0,0
Investimento	94,6	157,8	37,8	55,7	47,4	0,1
Transferências de capital	62,7	43,9	38,2	21,9	-42,8	-0,1
União Europeia	0,3	0,3			-	
Outras transferências	62,5	43,6	38,2	21,9	-42,8	-0,1
Despesa efetiva	39 386,5	42 920,2	25 380,1	26 380,8	3,9	
Saldo global	6 723,3	6 438,5	4 408,4	5 122,7		
Despesa primária	39 378,8	42 907,2	25 375,5	26 375,4	3,9	
Saldo primário	6 731,0	6 451,5	4 413,1	5 128,1		
Saldo corrente	6 879,3	6 635,8	4 484,1	5 193,7		
Saldo de capital	-156,0	-197,3	-75,7	-71,0		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	5 630,1	731,1	965,5	2 612,7		
<i>dos quais Receitas de:</i>						
Outros ativos	10 813,9	45 674,1	8 951,9	11 332,6		
Passivos financeiros líquidos de amortizações		-40,0				
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 093,1	5 667,4	3 442,9	2 510,0		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	R. Autónoma dos Açores			R. Autónoma da Madeira			Administração Regional			
	Execução Acumulada			Execução Acumulada			Execução Acumulada			Contributo VHA (pp)
	2025	2026	TVHA (%)	2025	2026	TVHA (%)	2025	2026	TVHA (%)	
Receita corrente	917,4	948,9	3,4	1 120,7	1 197,1	6,8	2 037,8	2 145,7	5,3	4,7
Receita fiscal	615,9	649,0	5,4	794,6	814,1	2,4	1 410,5	1 463,1	3,7	2,3
Impostos diretos	214,4	228,1	6,4	281,8	263,9	-6,4	496,2	492,0	-0,8	-0,2
Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	167,2	178,3	6,6	140,9	139,7	-0,8	308,1	318,0	3,2	0,4
Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	47,1	49,8	5,6	140,9	124,2	-11,9	188,1	173,9	-7,5	-0,6
Outros										
Impostos indiretos	401,5	420,9	4,8	512,9	550,2	7,3	914,4	971,2	6,2	2,5
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	270,4	289,0	6,9	400,7	428,1	6,8	671,0	717,1	6,9	2,0
Outros	131,1	131,9	0,6	112,2	122,1	8,9	243,3	254,0	4,4	0,5
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE										
Transferências correntes	261,5	254,2	-2,8	236,0	251,9	6,7	497,5	506,1	1,7	0,4
Administração Central	218,3	210,3	-3,7	188,4	198,3	5,2	406,7	408,6	0,5	0,1
das quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	210,7	202,6	-3,9	188,4	198,3	5,3	399,1	400,8	0,4	0,4
Outros subsectores das Administrações Públicas	8,9	9,6	7,5	8,7	9,3	7,0	17,7	18,9	7,2	0,1
União Europeia	23,4	23,5	0,4	38,9	44,1	13,5	62,3	67,6	8,6	0,2
Outras transferências	10,9	10,8	-0,8	0,0	0,2	364,9	10,9	11,0	0,3	0,0
Outras receitas correntes	39,9	45,7	14,5	85,3	103,5	21,3	125,1	149,1	19,2	1,0
Diferenças de consolidação	0,1	0,0		4,7	27,7	483,6	4,6	27,3	498,7	1,0
Receita de capital	138,8	323,4	133,0	131,1	127,1	-3,0	269,9	450,5	66,9	7,8
Venda de bens de investimento	0,3	0,2	-6,8	4,0	0,7	-82,1	4,2	1,0	-77,5	-0,1
Transferências de capital	138,2	322,9	133,7	122,4	125,9	2,8	260,6	448,3	72,0	8,1
Administração Central	85,0	165,8	95,0	71,8	42,5	-40,8	156,8	208,3	32,8	2,2
das quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	85,0	165,8	95,1	71,7	42,3	-41,1	156,7	208,1	32,8	32,7
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,5	-				0,0	0,0	-20,0	0,0
União Europeia	53,0	156,6	195,7	50,6	83,4	64,8	103,5	240,0	131,8	5,9
Outras transferências	0,2	0,0	-92,2	0,0		-100,0	0,2	0,0	-92,2	0,0
Outras receitas de capital	0,4	0,3	-31,1	0,0	0,1	104,6	0,5	0,4	-16,6	0,0
Diferenças de consolidação		0,0		4,7	0,4		4,7	0,9		
Receita efetiva	1 056,2	1 272,3	20,5	1 251,8	1 324,3	5,8	2 307,7	2 596,2	12,5	
Despesa corrente	985,8	960,3	-2,6	1 023,4	1 111,5	8,6	2 008,9	2 071,4	3,1	2,6
Despesas com o pessoal	512,9	538,1	4,9	547,9	587,3	7,2	1 060,8	1 125,5	6,1	2,7
Remunerações certas e permanentes	369,9	385,0	4,1	389,7	406,9	4,4	759,6	791,9	4,3	1,4
Abonos variáveis ou eventuais	45,6	49,3	8,1	59,2	69,9	18,0	104,8	119,2	13,7	0,6
Segurança Social	97,4	103,9	6,6	99,0	110,6	11,7	196,4	214,4	9,2	0,8
Aquisição de bens e serviços	299,5	250,3	-16,4	276,2	308,6	11,7	575,6	558,9	-2,9	-0,7
Juros e outros encargos	46,8	49,7	6,1	87,6	83,4	-4,8	134,5	133,1	-1,0	-0,1
Transferências correntes	98,3	94,3	-4,1	85,2	99,7	17,0	183,5	194,0	5,7	0,4
Administrações Públicas	5,3	1,5	-71,6	1,8	2,1	17,8	7,1	3,6	-49,2	-0,1
Outras transferências	93,0	92,8	-0,3	83,4	97,6	17,0	176,5	190,4	7,9	0,6
Subsídios	15,7	13,9	-11,5	23,9	28,0	17,5	39,5	41,9	6,0	0,1
Outras despesas correntes	12,3	13,6	10,4	2,7	4,5	68,8	15,0	18,1	20,7	0,1
Diferenças de consolidação	0,3	0,4		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0
Despesa de capital	237,1	339,9	43,4	113,0	166,6	47,4	350,1	506,5	44,7	6,6
Aquisição de bens de capital	93,2	134,2	44,1	97,9	130,2	33,0	191,0	264,4	38,4	3,1
Transferências de capital	143,7	205,3	42,9	15,1	36,4	140,8	158,8	241,7	52,2	3,5
Administrações Públicas	7,7	8,2	6,9	4,2	2,7	-34,4	11,9	11,0	-7,6	0,0
Outras transferências	135,9	197,0	45,0	11,0	33,7	207,6	146,9	230,7	57,1	3,6
Outras despesas de capital	0,2	0,4	62,9				0,2	0,4	62,9	0,0
Diferenças de consolidação										
Despesa efetiva	1 222,9	1 300,2	6,3	1 136,4	1 278,1	12,5	2 359,0	2 577,9	9,3	
Saldo global	-166,7	-27,8		115,4	46,2		-51,3	18,3		
Despesa primária	1 176,0	1 250,5	6,3	1 048,8	1 194,7	13,9	2 224,5	2 444,8	9,9	
Saldo primário	-119,8	21,8		203,0	129,5		83,2	151,4		
Saldo corrente	-68,4	-11,3		97,3	85,6		28,9	74,3		
Saldo de capital	-98,2	-16,5		18,1	-39,5		-80,2	-56,0		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-2,3	13,3		-1,0	-1,2		-3,3	12,1		
dos quais Receitas de:										
Alienação de partes de capital										
Outros ativos	6,6	2,0		44,5	29,6		51,2	31,6		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	162,0	33,3		29,5	43,8		191,5	77,1		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-2,4	-7,8		145,9	91,2		143,4	83,4		

Fonte: Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	7 604,2	8 417,2	10,7	9,1
Receita fiscal	2 705,6	2 903,3	7,3	2,2
Impostos diretos	2 697,4	2 895,1	7,3	2,2
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	1 432,1	1 465,3	2,3	0,4
Imposto municipal sobre imóveis	873,4	1 087,7	24,5	2,4
Imposto Único de Circulação	247,6	265,3	7,2	0,2
Derrama	141,9	75,6	-46,7	-0,7
Outros	2,4	1,2	-50,9	0,0
Impostos indiretos	8,2	8,2	0,6	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	485,8	509,4	4,9	0,3
Transferências correntes	3 379,2	3 871,0	14,6	5,5
Administração Central	3 302,8	3 794,8	14,9	5,5
das quais:				
Transferências do Orçamento do Estado	1 925,9	2 021,6	5,0	1,1
Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 313,6	1 394,9	6,2	0,9
Fundo Social Municipal	191,2	198,4	3,8	0,1
Participação IRS	364,2	344,3	-5,5	-0,2
Participação no IVA	56,9	84,0	47,8	0,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	21,5	29,6	37,9	0,1
União Europeia	41,7	32,5	-22,1	-0,1
Outras transferências	13,2	14,2	7,2	0,0
Outras receitas correntes	1 033,6	1 133,5	9,7	1,1
Receita de capital	1 374,0	2 096,3	52,6	8,0
Venda de bens de investimento	58,8	34,6	-41,2	-0,3
Transferências de capital	1 307,3	2 048,0	56,7	8,3
Administração Central	791,1	1 165,8	47,4	4,2
das quais:				
Transferências do Orçamento do Estado	468,8	457,7	-2,4	-0,1
Fundo de Equilíbrio Financeiro	146,3	154,9	5,9	0,1
Excedente (n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013)	322,5	302,8	-6,1	-0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	8,5	10,4	21,7	0,0
União Europeia	501,4	868,5	73,2	4,1
Outras transferências	6,3	3,4	-46,3	0,0
Outras receitas de capital	8,0	13,8	72,4	0,1
Receita efetiva	8 978,2	10 513,5	17,1	17,1
Despesa corrente	6 129,7	6 610,9	7,9	5,9
Despesas com o pessoal	2 779,2	2 985,9	7,4	2,5
Remunerações certas e permanentes	2 128,2	2 274,5	6,9	1,8
Abonos variáveis ou eventuais	137,4	155,4	13,1	0,2
Segurança Social	513,6	556,0	8,3	0,5
Aquisição de bens e serviços	2 246,5	2 361,0	5,1	1,4
Juros e outros encargos	60,5	56,4	-6,8	-0,1
Transferências correntes	770,3	892,5	15,9	1,5
Subsectores das Administrações Públicas	274,3	362,1	32,0	1,1
Outras transferências	496,0	530,3	6,9	0,4
Subsídios	159,5	197,8	24,0	0,5
Outras despesas correntes	113,6	117,3	3,3	0,0
Despesa de capital	2 053,0	2 825,9	37,6	9,4
Aquisição de bens de capital	1 810,2	2 545,3	40,6	9,0
Transferências de capital	230,0	259,4	12,8	0,4
Subsectores das Administrações Públicas	126,0	160,8	27,6	0,4
Outras transferências	104,0	98,6	-5,1	-0,1
Outras despesas de capital	12,7	21,2	66,7	0,1
Despesa efetiva	8 182,7	9 436,8	15,3	15,3
Saldo global	795,5	1 076,7		
Despesa primária	8 122,1	9 380,4	15,5	15,4
Saldo primário	856,1	1 133,2		
Saldo corrente	1 474,5	1 806,3		
Saldo de capital	-679,0	-729,6		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	20,9	4,4		
dos quais Receitas de:				
Alienação de partes de capital				
Outros ativos	150,8	184,1		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	67,7	61,2		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	842,3	1 133,6		
Taxa de comparticip. financiam. europeu	27,7%	34,1%		

Notas:

Os valores de execução orçamental da Administração Local constantes do presente quadro não incluem a execução orçamental das freguesias.

As linhas de receita relativas às transferências no âmbito da Lei de Finanças Locais excluem as transferências relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias.

2025:

Dados reportados de 2025: receita 308 municípios; despesa 308 municípios. Em falta: receita 0; despesa 0.

2026:

Dados reportados de 2026: receita 282 municípios; despesa 282 municípios. Em falta: receita 26; despesa 26.

O universo de reportes ainda incompleto resulta de constrangimentos decorrentes da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na Administração Local em 2020. Para os municípios sem reporte foi usada a execução homóloga corrigida.

Fonte: Entidade Orçamental, com base nos dados da execução orçamental dos municípios reportada pela Direção-Geral das Autarquias Locais através do SIIAL/SISAL e reporte alternativo provisório.

Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	Execução Acumulada					
	2025			2026		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Receita corrente	526,9	83,9	595,4	1 037,8	134,2	1 158,8
Transferências correntes	514,6	7,6	522,1	982,6	4,4	987,0
Administrações Públicas					0,2	0,2
Outras	514,6	7,6	522,1	982,6	4,1	986,8
<i>Das quais: U.E.</i>	513,0	7,4	520,4	981,7	3,1	984,8
Outras receitas correntes	12,3	23,2	35,5	36,0	36,1	72,1
Diferenças de consolidação		53,1	37,7	19,2	93,6	99,7
Receita de capital	1 170,7	10,8	1 176,9	1 662,8	13,2	1 363,4
Transferências de capital	1 151,1	0,5	1 151,6	1 250,5	1,9	1 252,4
Administrações Públicas	0,0		0,0	0,8		0,8
Outras	1 151,1	0,5	1 151,6	1 249,8	1,9	1 251,6
<i>Das quais: U.E.</i>	1 149,7	0,5	1 150,2	1 243,9	1,9	1 245,8
Outras receitas de capital				0,0		0,0
Diferenças de consolidação	19,6	10,3	25,3	412,2	11,4	111,0
Receita efetiva	1 697,6	94,7	1 772,3	2 700,6	147,4	2 522,2
Despesa corrente	373,0	28,2	385,9	636,1	153,1	776,1
Despesas com o pessoal	37,3	1,3	38,6	34,3	1,8	36,1
Remunerações certas e permanentes	29,4	0,9	30,2	26,6	1,2	27,8
Abonos variáveis ou eventuais	0,7	0,0	0,8	2,1	0,4	2,5
Segurança social	7,2	0,4	7,6	5,6	0,2	5,8
Aquisição de bens e serviços	116,5	10,7	127,3	177,7	19,4	197,1
Juros e outros encargos	0,0		0,0	0,0		0,0
Transferências correntes	144,2	0,8	145,0	366,6	106,5	473,2
Administrações Públicas	28,4		28,4	152,0	3,6	155,6
<i>Das quais: Administração Local</i>	28,4		28,4	151,3	3,6	155,0
Outras	115,7	0,8	116,5	214,6	102,9	317,5
Subsídios	38,1		38,1	23,0		23,0
Outras despesas correntes	20,8	15,3	36,1	21,3	25,4	46,7
Diferenças de consolidação	16,1	0,0	0,7	13,2		0,0
Despesa de capital	1 467,5	15,1	1 478,0	2 603,7	413,7	2 704,8
Investimento	538,3	14,6	552,8	1 221,7	91,1	1 312,8
Transferências de capital	901,4	0,6	901,9	1 369,8	10,0	1 379,8
Administrações Públicas	313,4	0,1	313,5	314,6	3,1	317,7
<i>Das quais: Administração Local</i>	312,4	0,1	312,5	314,3	3,1	317,4
Outras	588,0	0,5	588,4	1 055,2	6,9	1 062,1
Diferenças de consolidação	27,9		23,3	12,2	312,6	12,2
Despesa efetiva	1 840,5	43,4	1 863,9	3 239,8	566,8	3 480,9
Saldo global	-142,9	51,3	-91,6	-539,3	-419,4	-958,7
<i>Por memória:</i>						
Despesa primária	1 840,5	43,4	1 863,9	3 239,8	566,8	3 480,9
Saldo primário	-142,9	51,3	-91,6	-539,2	-419,4	-958,6
Receita de ativos financeiros	440,6		440,6	325,7	9,7	335,4
Receita de passivos financeiros	495,2		495,2	825,8		750,1
Despesa de ativos financeiros	288,0		288,0	49,4	75,8	49,4
Despesa de passivos financeiros	0,0		0,0			

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

Programa Orçamental	Execução Acumulada					
	2025			2026		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Total da Receita Orçamental	2 174,3	31,2	2 205,5	3 027,0	42,4	3 069,3
Total da Despesa Orçamental	2 045,8	43,3	2 089,1	3 263,7	254,2	3 517,9
001 - Órgãos de Soberania	0,7	0,1	0,7	1,4	0,6	2,0
002 - Governação	6,6	0,7	7,3	9,7	0,6	10,3
003 - Representação Externa	8,7	2,0	10,7	10,6	3,0	13,6
004 - Finanças	12,8		12,8	11,2	101,2	112,5
006 - Economia	792,0	0,6	792,6	741,2	5,8	747,0
007 - Coesão Territorial	74,8	0,0	74,8	395,5	8,1	403,5
008 - Reforma do Estado	24,7		24,7	61,7	5,4	67,1
009 - Defesa	54,8	9,2	64,0	45,8	19,0	64,7
010 - Infraestruturas e Habitação	426,4	1,7	428,1	402,7	0,5	403,2
011 - Justiça	51,8	7,1	58,9	65,1	13,0	78,1
012 - Segurança Interna	12,0	1,1	13,1	23,0	4,8	27,8
013 - Educação	87,2	1,5	88,7	159,2	2,7	161,9
014 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	185,9	14,5	200,4	449,6	68,7	518,3
015 - Saúde	110,2	3,9	114,1	336,3	12,7	349,0
016 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	58,3	0,1	58,4	108,9	3,3	112,2
017 - Ambiente e Energia	92,4	0,1	92,5	259,0	1,5	260,5
018 - Cultura	18,4		18,4	84,6	0,4	84,9
019 - Juventude e Desporto	2,4		2,4	2,0		2,0
020 - Agricultura e Mar	25,7	0,9	26,6	96,3	3,0	99,3

Fonte: Entidade Orçamental.

Notas:

Receita e Despesa total consolidada de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.



Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

Dimensão/Componente	Anos Anteriores (2021-2024)	CGE	Execução Acumulada					
			2025			2026		
			PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
RESILIÊNCIA	3 818,6	3 237,5	1 515,5	21,3	1 536,8	2 425,2	197,4	2 622,6
C1. SNS	216,8	255,9	111,0	3,9	114,9	348,6	14,0	362,6
C2. HABITAÇÃO	756,9	858,9	365,0	11,1	376,1	336,6	29,6	366,1
C3. RESPOSTAS SOCIAIS	15,4	11,6	7,1	0,1	7,2	4,4	0,3	4,7
C4. CULTURA	80,5	45,9	18,5		18,5	88,4	0,8	89,2
C5. CAPITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL	1 729,5	1 342,8	660,2	3,8	663,9	989,0	130,0	1 119,0
C6. QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS	677,1	388,0	196,6	2,3	198,9	416,0	16,8	432,8
C7. INFRAESTRUTURAS	186,5	203,1	100,7		100,7	133,8	0,9	134,7
C8. FLORESTAS	153,8	120,5	55,2	0,0	55,2	87,5	4,9	92,4
C9. GESTÃO HÍDRICA	2,1	10,8	1,2	0,1	1,3	21,0		21,0
TRANSIÇÃO CLIMÁTICA	805,7	579,1	319,1	9,5	328,6	517,6	24,0	541,6
C10. MAR	146,1	90,0	60,7	8,8	69,5	48,0	19,7	67,7
C11. DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA	277,5	180,1	122,2	0,0	122,2	62,4	0,3	62,7
C12. BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL	41,2	31,3	24,0	0,0	24,0	44,6	1,0	45,6
C13. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS	203,4	64,7	17,2	0,7	17,9	76,3	2,8	79,1
C14. HIDROGÉNIO E RENOVÁVEIS	10,2	3,5	1,4		1,4	3,0		3,0
C15. MOBILIDADE SUSTENTÁVEL	127,2	113,5	50,4		50,4	142,0		142,0
C21. REPOWEREU		96,0	43,1		43,1	141,4	0,2	141,6
TRANSIÇÃO DIGITAL	774,7	429,0	211,2	12,5	223,7	320,8	32,8	353,6
C16. EMPRESAS 4.0	158,1	146,8	89,7	0,2	89,9	117,7	2,0	119,6
C17. QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	24,4	20,3	12,2		12,2	10,7	1,2	12,0
C18. JUSTIÇA ECONÓMICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS	82,0	114,1	42,7	7,2	49,9	62,3	13,5	75,8
C19. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE	179,4	108,6	44,7	3,8	48,5	87,0	13,7	100,7
C20. ESCOLA DIGITAL	330,7	39,3	21,9	1,4	23,3	43,1	2,4	45,5
Despesa Total	5 398,9	4 245,7	2 045,8	43,3	2 089,1	3 263,7	254,2	3 517,9

Notas:
Despesa total consolidada de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.
Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução		Execução Acumulada	Grau de Execução (%)
	2025	2026	jul/2026	ago/2026	2026	
Empréstimos a curto prazo		50,0			150,2	-
Empréstimos a médio e longo prazos	630,1	6 988,0		78,8	131,0	1,9
Entidades Privadas		180,0				
Entidades Públicas		4 172,6				
Serviços e Fundos Autónomos	397,7	1 440,7		75,8	126,0	8,7
Entidades Públicas Reclassificadas	61,9	868,4				
Administração Regional	150,0	300,0				
Administração Local	4,7	10,0				
Outros Fundos	0,7	1,3				
Países Terceiros	15,0	15,0		3,0	5,0	33,3
Dotações de capital	2 916,8	4 179,8	179,6	165,5	2 317,7	55,4
Empresas Públicas não Financeiras	343,0	1 750,0				
Entidades Públicas Reclassificadas	2 573,8	2 408,1	179,6	165,5	2 307,7	95,8
Fundos Públicos					10,0	-
Outros Fundos		21,7				
Aquisição de Participações	5,2					-
Investimentos Militares		1 200,0				
Execução de garantias	64,3	92,5	0,0	3,8	18,1	19,6
Expropriações		1,0				
Participações em organizações internacionais	16,4	14,9	7,6		13,7	92,0
Outros ativos		20,0				
Total dos ativos financeiros	3 632,7	12 546,3	187,3	248,0	2 630,8	21,0

Fonte: Ministério das Finanças.

Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	15 725,4	16 241,0	9 783,8	10 636,5	8,7	8,6
Receita fiscal	120,2	130,4	90,3	90,5	0,2	0,0
Impostos diretos						
Impostos indiretos	120,2	130,4	90,3	90,5	0,2	0,0
Contribuições de Segurança Social						
Outras receitas correntes	15 605,2	16 110,6	9 693,5	10 546,0	8,8	8,6
Receita de capital	201,0	722,8	126,5	84,6	-33,1	-0,4
Receita efetiva	15 926,4	16 963,8	9 910,3	10 721,1	8,2	
Despesa corrente	16 519,2	16 868,1	10 432,9	11 199,8	7,4	7,2
Despesas com o pessoal	7 165,4	7 624,1	4 645,8	4 924,5	6,0	2,6
Remunerações certas e permanentes	4 698,5	4 971,6	3 030,0	3 267,7	7,8	2,2
Abonos variáveis ou eventuais	1 134,6	1 235,6	762,4	754,9	-1,0	-0,1
Segurança Social	1 332,3	1 416,9	853,4	901,9	5,7	0,5
Aquisição de bens e serviços	9 099,6	8 925,4	5 636,6	6 120,4	8,6	4,5
Produtos vendidos em farmácias	2 055,8	1 985,8	1 326,8	1 454,6	9,6	1,2
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros subcontratos	1 981,6	2 050,7	1 290,7	1 406,3	9,0	1,1
Parcerias público-privadas (PPP)	221,4	231,0	130,7	126,8	-3,0	0,0
Aquisição de bens (compras inventários)	3 355,6	3 251,9	1 930,9	2 087,7	8,1	1,5
Outras aquisições de bens e serviços	1 485,2	1 406,0	957,5	1 045,0	9,1	0,8
Juros e outros encargos	4,9	0,6	3,2	2,4	-25,0	0,0
Transferências correntes	242,4	293,1	145,9	150,6	3,2	0,0
Outras despesas correntes	6,9	24,9	1,4	1,9	35,7	0,0
Despesa de capital	442,3	1 228,3	222,5	726,5	226,5	4,7
Investimentos	338,9	1 050,7	165,2	578,6	250,2	3,9
Transferências de capital	103,4	177,6	57,3	147,9	158,1	0,9
Outras despesas de capital						
Despesa efetiva	16 961,5	18 096,4	10 655,4	11 926,3	11,9	
Saldo global	-1 035,1	-1 132,6	-745,1	-1 205,2		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

Passivo não financeiro das Administrações Públicas - Stock em fim de período															
Natureza da Dívida		2025					2026							Variação	
		ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	Homóloga
AC	Aquisição de bens e serviços	472,9	562,0	535,6	496,8	381,2	419,0	425,1	446,9	470,7	509,4	492,8	530,2	556,8	84,0
	Aquisição de bens de capital	82,4	100,1	154,9	210,6	63,4	70,8	89,2	99,6	118,9	106,3	136,6	117,1	138,1	55,8
	Transferências para AP	203,4	160,4	96,7	165,1	6,7	9,8	35,9	50,8	74,0	90,6	149,0	191,6	119,6	-83,8
	Transferências para fora das AP	39,8	70,5	42,8	147,9	8,1	32,8	27,6	38,2	27,6	21,3	33,0	44,3	26,3	-13,5
	Outras	141,6	192,0	185,9	198,7	83,9	99,8	111,8	110,5	184,8	160,3	158,1	180,9	176,9	35,3
Total da Administração Central		940,0	1 085,0	1 015,9	1 219,1	543,3	632,2	689,5	745,9	876,0	888,0	969,6	1 064,1	1 017,7	77,7
AR	Aquisição de bens e serviços	86,3	78,3	80,8	77,1	54,3	99,7	81,3	79,6	69,0	71,8	80,2	100,8	52,4	-33,9
	Aquisição de bens de capital	33,6	36,1	51,4	45,5	34,3	28,5	28,0	31,5	27,4	31,0	32,7	32,0	27,6	-6,0
	Transferências para AP	12,5	6,6	6,5	60,8	60,8	35,0	63,6	55,2	27,8	39,6	34,2	32,0	30,0	17,4
	Transferências para fora das AP	36,6	35,9	38,6	34,1	24,7	32,2	33,0	31,0	31,6	35,1	41,7	38,1	33,7	-2,9
	Outras	36,5	35,0	58,4	54,2	19,8	28,5	31,6	34,2	43,5	46,7	45,4	29,6	34,3	-2,2
Total da Administração Regional		205,6	191,8	235,7	271,7	193,9	224,0	237,5	231,6	199,3	224,1	234,2	232,6	178,0	-27,6
AL	Aquisição de bens e serviços	425,2	423,4	429,8	458,5	407,4	398,0	423,2	411,0	430,2	442,0	440,8	422,9	364,4	-60,8
	Aquisição de bens de capital	317,1	322,6	366,0	386,1	302,4	250,3	269,0	278,1	312,1	350,6	335,9	353,8	381,3	64,2
	Transferências para AP	33,6	33,2	29,9	29,5	27,8	46,5	58,2	55,3	55,5	53,2	51,8	46,1	45,6	11,9
	Transferências para fora das AP	74,2	70,8	62,8	64,1	64,1	74,8	76,6	84,8	82,9	85,8	81,4	76,4	71,7	-2,5
	Outras	487,8	485,6	499,6	549,8	495,5	497,9	531,5	520,9	524,8	533,0	583,1	515,0	507,3	19,5
Total da Administração Local		1 337,9	1 335,6	1 388,2	1 488,0	1 297,3	1 267,4	1 358,5	1 350,1	1 405,4	1 464,7	1 492,9	1 414,1	1 370,2	32,3
Total das Administrações Públicas		2 483,5	2 612,4	2 639,8	2 978,8	2 034,5	2 123,6	2 285,5	2 327,7	2 480,7	2 576,8	2 696,8	2 710,7	2 565,9	82,4

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AC: Exclui a contribuição financeira para a União Europeia, pelo facto de a mesma não ser considerada em dívida, o SNS, EPR e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

AC: Dados revistos de mai.26 a jul.26

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico - SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

Fonte: Entidade Orçamental, Direção Geral das Autarquias Locais, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira.

Pagamentos em atraso - Stock em fim de período (consolidado)														
Subsector	2025					2026								Variação Homóloga
	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	
Administrações Públicas	914,5	1 023,4	888,3	739,2	340,1	343,2	376,8	320,5	301,7	319,3	566,1	711,1	1 005,3	90,8
Admin. Central excl. Subs. Saúde	53,5	55,1	55,5	58,3	52,4	52,3	52,7	53,7	56,9	56,9	58,1	59,4	72,9	19,4
Subsector da Saúde	17,0	16,9	17,3	16,7	16,7	1,1	1,2	1,5	1,8	2,3	10,0	10,1	9,3	-7,7
Unidades de Saúde EPE	599,4	715,7	582,2	418,0	43,8	60,8	78,1	16,4	13,8	21,5	294,6	462,6	689,9	90,5
Entidades Públicas Reclasseificadas	24,2	26,4	29,3	34,0	26,4	25,2	25,2	25,2	25,8	26,2	28,1	28,1	60,3	36,2
Administração Local	50,4	45,8	46,9	51,6	38,3	35,2	33,8	37,7	35,4	35,3	30,6	27,7	23,6	-26,9
Administração Regional	170,1	163,6	157,2	160,7	162,6	168,5	185,8	185,9	168,0	177,1	144,6	123,3	149,4	-20,7
Outras Entidades	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Empr. Públicas Não Reclasseificadas	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Total	915,0	1 023,8	888,8	739,7	340,5	343,6	377,3	321,0	302,2	319,8	566,6	711,5	1 005,8	90,8

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

A partir de junho de 2026, na sequência da alteração da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) pela Lei n.º 24/2026, de 1 de junho, os pagamentos em atraso passaram a corresponder às contas a pagar não liquidadas para além dos prazos legalmente aplicáveis de 30 dias, em regra para entidades públicas, ou de 60 dias para as entidades que integram o Serviço Nacional de Saúde e outros casos legalmente previstos. A redação anterior da LCPA estabelecia que constituíam pagamentos em atraso as contas a pagar que permanecessem nessa situação mais de 90 dias após a data acordada.

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico - SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

Fonte: Compilado pela Entidade Orçamental, sobre os dados recolhidos pela Administração Central do Sistema de Saúde, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	Pensionistas					Subscritores
	Número				Valor médio pago por pensionista (€)	Número
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2021						
dezembro	414 572	67 370	165 541	647 483	1 152	402 099
2022						
dezembro	417 828	65 110	165 419	648 357	1 175	386 216
2023						
dezembro	424 533	63 043	166 756	654 332	1 277	380 060
2024						
dezembro	433 284	61 070	168 313	662 667	1 380	359 795
2025						
janeiro	434 207	60 914	168 511	663 632	1 412	357 805
fevereiro	434 831	60 659	168 499	663 989	1 378	357 420
março	435 540	60 431	168 424	664 395	1 385	356 945
abril	436 296	60 223	168 585	665 104	1 389	359 764
maio	436 771	60 017	168 294	665 082	1 385	359 533
junho	437 156	59 825	168 412	665 393	1 384	358 826
julho	437 537	59 682	168 561	665 780	2 702	357 657
agosto	437 917	59 528	168 773	666 218	1 389	356 200
setembro	438 631	59 431	168 803	666 865	1 387	354 655
outubro	439 168	59 263	168 768	667 199	1 388	353 327
novembro	439 975	59 078	169 227	668 280	2 743	351 796
dezembro	440 946	58 932	169 473	669 351	1 407	350 419
2026						
janeiro	441 520	58 786	169 656	669 962	1 455	349 032
fevereiro	441 526	58 517	171 460	671 503	1 445	347 732
março	441 563	58 282	171 423	671 268	1 423	346 680
abril	441 875	58 120	171 724	671 719	1 431	345 702
maio	442 107	57 966	171 355	671 428	1 420	344 536
junho	442 316	57 817	171 589	671 722	1 423	343 157
julho	442 795	57 690	171 692	672 177	2 780	341 450
agosto	443 472	57 516	171 964	672 952	1 428	339 292

	Pensionistas					Subscritores
	VH do número de pensionistas (%)				VHA Valor médio pago por pensionista	VHA do Número de subscritores (%)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2021						
dezembro	0,4	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5
2022						
dezembro	0,8	-3,4	-0,1	0,1	2,0	-4,0
2023						
dezembro	1,6	-3,2	0,8	0,9	8,7	-1,6
2024						
dezembro	2,1	-3,1	0,9	1,3	8,1	-5,3
2025						
janeiro	2,0	-3,2	1,0	1,3	3,4	-4,9
fevereiro	2,2	-3,4	1,1	1,4	3,8	-5,1
março	2,3	-3,3	1,1	1,5	4,1	-5,1
abril	2,4	-3,4	1,0	1,5	3,6	-3,8
maio	2,4	-3,5	0,7	1,4	3,9	-2,6
junho	2,4	-3,5	0,8	1,4	4,0	-3,4
julho	2,3	-3,4	0,8	1,4	4,0	-3,3
agosto	2,2	-3,5	0,7	1,3	3,9	-3,1
setembro	2,1	-3,4	0,7	1,2	4,0	-3,0
outubro	2,0	-3,4	0,6	1,1	3,6	-2,7
novembro	1,9	-3,5	0,7	1,1	3,7	-2,7
dezembro	1,8	-3,5	0,7	1,0	1,9	-2,6
2026						
janeiro	1,7	-3,5	0,7	1,0	3,0	-2,5
fevereiro	1,5	-3,5	1,8	1,1	4,9	-2,7
março	1,4	-3,6	1,8	1,0	2,8	-2,9
abril	1,3	-3,5	1,9	1,0	3,1	-3,9
maio	1,2	-3,4	1,8	1,0	2,5	-4,2
junho	1,2	-3,4	1,9	1,0	2,8	-4,4
julho	1,2	-3,3	1,9	1,0	2,9	-4,5
agosto	1,3	-3,4	1,9	1,0	2,8	-4,7

[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

Fluxos de Pensionistas de Aposentação/Reforma												
	Número				Abonos abatidos de Aposentação/ Reforma	Despesa com pensões (€)				Abonos abatidos de Aposentação/ Reforma	Pensão média nova Aposentação/ Reforma (€)	Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total			
2021												
dezembro	1 258	86	799	2 143	1 157	1 695 801,0	99 472,8	423 524,9	2 218 798,7	1 390 334,0	1 335,8	530,1
2022												
dezembro	1 573	87	902	2 562	1 251	2 484 452,8	95 869,8	515 297,8	3 095 620,4	1 481 113,0	1 554,4	571,3
2023												
dezembro	2 694	101	1 138	3 933	1 213	4 250 855,0	122 365,6	611 297,8	4 984 518,4	1 536 841,3	1 564,7	537,2
2024												
dezembro	2 553	102	997	3 652	1 289	4 499 801,2	120 189,5	487 858,3	5 107 849,0	1 730 121,9	1 740,1	489,3
2025												
janeiro	1 943	76	936	2 955	1 252	3 393 823,9	84 652,3	501 955,3	3 980 431,5	1 698 994,5	1 722,9	536,3
fevereiro	1 902	75	930	2 907	1 608	3 636 123,7	99 462,4	555 255,8	4 290 841,9	2 217 687,7	1 889,5	597,0
março	2 059	84	990	3 133	1 662	3 748 987,3	109 514,2	602 802,5	4 461 304,0	2 251 904,2	1 800,5	608,9
abril	1 814	68	946	2 828	1 334	3 216 077,4	84 057,8	581 082,9	3 881 218,0	1 779 102,8	1 753,5	614,3
maio	1 547	81	878	2 506	1 359	2 645 363,0	102 089,0	527 554,0	3 275 005,9	1 780 045,7	1 687,6	600,9
junho	1 544	89	921	2 554	1 440	2 431 508,3	102 718,8	563 952,4	3 098 179,4	2 016 109,3	1 551,9	612,3
julho	1 384	65	835	2 284	1 211	2 364 002,6	97 555,6	548 343,3	3 009 901,5	1 649 987,6	1 698,8	656,7
agosto	1 431	75	952	2 458	1 280	2 549 947,6	110 925,3	533 143,7	3 194 016,6	1 840 205,0	1 766,8	560,0
setembro	1 723	107	894	2 724	1 213	3 224 868,6	169 294,9	541 493,5	3 935 657,0	1 726 821,0	1 854,7	605,7
outubro	1 632	86	790	2 508	1 349	3 003 802,1	128 582,1	494 819,5	3 627 203,6	1 808 969,8	1 823,3	626,4
novembro	1 885	68	1 203	3 156	1 331	3 342 551,5	88 229,0	695 334,5	4 126 114,9	1 929 526,3	1 756,7	578,0
dezembro	1 936	95	932	2 963	1 206	3 429 137,5	149 403,3	465 763,0	4 044 303,8	1 730 001,1	1 762,0	499,7
2026												
janeiro	1 613	79	870	2 562	1 264	2 863 464,5	103 185,5	530 828,4	3 497 478,4	1 873 571,3	1 753,3	610,1
fevereiro	1 497	90	2 854	4 441	1 850	2 667 689,5	120 889,6	873 836,1	3 662 415,2	2 719 782,3	1 757,1	306,2
março	1 483	85	1 025	2 593	1 766	2 689 665,2	129 467,8	693 635,7	3 512 768,7	2 470 281,3	1 797,9	676,7
abril	1 466	104	1 167	2 737	1 420	2 486 768,3	167 336,3	707 339,1	3 361 443,7	2 018 644,9	1 690,5	606,1
maio	1 428	107	917	2 452	1 457	2 541 177,0	174 416,9	582 987,0	3 298 581,0	2 067 507,6	1 769,1	635,8
junho	1 306	82	987	2 375	1 328	2 216 375,7	132 690,0	589 075,2	2 938 140,8	1 942 173,3	1 692,4	596,8
julho	1 394	77	798	2 269	1 119	2 551 829,8	124 912,8	450 718,1	3 127 460,7	1 619 995,6	1 819,7	564,8
agosto	1 800	95	1 102	2 997	1 392	3 188 450,3	154 718,3	702 682,5	4 045 851,0	2 005 455,0	1 764,2	637,6

	VH do número de pensionistas (%)				Abonos abatidos de Aposentação/ Reforma	VHA da Despesa com pensões (€)				Abonos abatidos de Aposentação/ Reforma	VHA Pensão média nova Aposentação/ Reforma (€)	VHA Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total			
2021												
dezembro	19	-19	-10	4	-10,2	-7,0	-18,2	-9,4	-8,1	-6,5	-20,2	0,8
2022												
dezembro	25	1	13	20	8,1	46,5	-3,6	21,7	39,5	6,5	16,4	7,8
2023												
dezembro	71	16	26	54	-3,0	71,1	27,6	18,6	61,0	3,8	0,7	-6,0
2024												
dezembro	-5	1	-12	-7	6,3	5,9	-1,8	-20,2	2,5	12,6	11,2	-8,9
2025												
janeiro	-3	-25	7	0	0,8	-7,0	-24,2	1,7	-6,5	8,3	-4,0	-5,4
fevereiro	27	19	29	28	-1,2	37,1	27,3	17,3	33,9	6,6	7,7	-9,1
março	47	33	17	36	-1,9	56,6	33,8	18,2	49,4	0,7	6,5	0,7
abril	29	-33	-16	7	8,0	42,7	-30,4	-9,5	28,7	9,5	11,4	8,4
maio	3	-10	-32	-13	6,6	5,7	-7,1	-21,7	-0,3	7,6	2,6	14,3
junho	9	3	-6	3	5,5	6,4	3,2	-3,2	4,4	13,0	-2,6	3,5
julho	-23	-19	4	-15	-5,5	-21,8	7,1	17,3	-16,0	-3,7	1,9	13,1
agosto	-22	7	-15	-19	6,8	-20,4	26,1	-16,2	-18,7	9,9	1,8	-1,4
setembro	-22	32	13	-12	-3,1	-24,5	76,3	16,7	-18,6	4,9	-2,7	3,0
outubro	-20	41	-12	-16	8,6	-17,0	76,0	-3,7	-13,8	10,9	3,6	9,7
novembro	-9	-16	15	-1	10,8	-1,6	-14,4	22,3	1,4	19,5	8,2	6,1
dezembro	-24	-7	-7	-19	-6,4	-23,8	24,3	-4,5	-20,8	0,0	1,3	2,1
2026												
janeiro	-17	4	-7	-13	1,0	-15,6	21,9	5,8	-12,1	10,3	1,8	13,8
fevereiro	-21	20	207	53	15,0	-26,6	21,5	57,4	-14,6	22,6	-7,0	-48,7
março	-28	1	4	-17	6,3	-28,3	18,2	15,1	-21,3	9,7	-0,1	11,1
abril	-19	53	23	-3	6,4	-22,7	99,1	21,7	-13,4	13,5	-3,6	-1,3
maio	-8	32	4	-2	7,2	-3,9	70,8	10,5	0,7	16,1	4,8	5,8
junho	-15	-8	7	-7	-7,8	-8,8	29,2	4,5	-5,2	-3,7	9,1	-2,5
julho	1	18	-4	-1	-7,6	7,9	28,0	-17,8	3,9	-1,8	7,1	-14,0
agosto	25,8	26,7	15,8	21,9	8,8	25,0	39,5	31,8	26,7	9,0	-0,1	13,9

Notas:

Decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., a partir de 1 de julho de 2014, a responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão a cargo do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, a rubrica de pensões de «Sobrevivência e outras» passou a considerar essa despesa.

O acréscimo verificado no número de pensionistas e na despesa com pensões na rubrica «Sobrevivência e Outras Pensões» a partir do mês de outubro de 2017 decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 95-2017, de 10 de agosto, que regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris. Estes complementos representam um impacto direto no decréscimo verificado na rubrica «Pensão média nova sobrevivência e outras (€)».

Fonte: Caixa Geral de Aposentações, I.P.



Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

(milhões de euros)

	Classificação económica	2025					2026			
		jun	jul	ago	Ano até à data	Acumulado	jun	jul	ago	Acumulado
Receita corrente		217,8	-5,3	-1,6	1 489,6	1 981,9	1 225,9	13,0	0,1	1 784,8
Impostos diretos	R01	207,5	-17,5	-2,3	190,8	460,3	175,5	-0,7	-0,3	154,1
Impostos indiretos	R02	0,1	12,1	0,7	474,9	488,8	15,0	13,6	0,3	507,5
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	R03									
Transferências correntes	R06									
Administrações Públicas	R0604 a R0605									
Outras	R0601/02/07 a 09									
Outras receitas correntes	R04/R05/R07/R08/R15	10,1			823,8	1 032,7	1 035,4	0,1	0,0	1 123,1
					4,8					
Receita de capital										
Venda de bens de investimento	R09									
Transferências de capital	R10									
Administrações Públicas	R1004 a R1005									
Outras	R1001/02/07 a 09									
Outras receitas de capital	R13					4,8				
Receita efetiva		217,8	-5,3	-1,6	1 489,6	1 986,7	1 225,9	13,0	0,1	1 784,8
Despesa corrente		12,4	179,1	198,1	476,5	1 935,3	182,9	70,2	12,3	1 496,6
Despesas com o pessoal	D01									
Aquisição de bens e serviços	D02		166,7	13,4	205,3	1 449,7	170,6	57,9	0,1	1 398,6
Juros e outros encargos	D03									
Transferências correntes	D04	12,4	12,4	184,7	271,3	485,7	12,3	12,3	12,3	98,0
Administrações Públicas	D0404 e D0405	12,4	12,4	12,4	98,9	148,4	12,3	12,3	12,3	98,0
Outras	D0401/02/07 a 09			172,4	172,4	337,3				
Subsídios	D05									
Outras despesas correntes	D06									
Despesa de capital		41,9	41,9	41,9	334,9	502,1	39,5	39,4	39,5	315,2
Investimento	D07	1,6	1,6	1,6	12,4	18,6	1,6	1,6	1,6	12,4
Transferências de capital	D08	40,3	40,3	40,3	322,5	483,5	38,0	37,8	38,0	302,8
Administrações Públicas	D0804 a D0805	40,3	40,3	40,3	322,5	483,5	38,0	37,8	38,0	302,8
Outras	D0801/02/07 a 09									
Outras despesas de capital	D11									
Despesa efetiva		54,2	220,9	240,0	811,4	2 437,5	222,4	109,5	51,8	1 811,8
Impacto no Saldo global		163,6	-226,3	-241,6	678,1	-450,8	1 003,5	-96,6	-51,7	-27,0
Por memória:										
Saldo corrente		205,4	-184,4	-199,8	1 013,0	46,6	1 043,0	-57,2	-12,2	288,2
Saldo de capital		-41,9	-41,9	-41,9	-334,9	-497,3	-39,5	-39,4	-39,5	-315,2
Saldo primário		163,6	-226,3	-241,6	678,1	-450,8	1 003,5	-96,6	-51,7	-27,0
Despesa primária		54,2	220,9	240,0	811,4	2 437,5	222,4	109,5	51,8	1 811,8

[Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social > Continuação]

(milhões de euros)

Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social										
		2025				2026				
		jun	jul	ago	Ano até à data	Acumulado	jun	jul	ago	
Subtotal da Administração Central		163,6	-226,3	-241,6	678,1	-450,8	1 003,5	-96,6	-51,7	-27,0
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	Receita R01				0,0	375,6				0,0
Contribuição sobre o setor bancário - consignada ao Fundo de Resolução	Receita R01	191,6	1,3		193,2	193,2	175,2	30,4		206,0
Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Ambiental	Receita R01	0,6	0,5	0,0	3,7	47,3	0,3	-13,3	-0,3	-18,0
Adicional de solidariedade sobre o setor bancário	Receita R01	15,3	-19,2	-2,4	-6,1	-155,7		-17,7		-33,9
Consignação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do 'Incentiva +TP'	Receita R02				439,2	439,2	15,0			464,2
Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - consignada ao Serviço Nacional de Saúde	Receita R02	0,3	6,6	0,0	18,5	25,6		8,1	0,3	24,8
Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do SNS	Receita R02	-0,2	5,5	0,7	17,2	24,0	0,0	5,5	0,0	18,5
Leilão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	18,8				0,0
Dividendos do Novo Banco	Receita R04/R05/R07/R08/R15				44,7	44,7				0,0
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	Receita R04/R05/R07/R08/R15				671,5	671,5	987,5			987,5
Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)	Receita R04/R05/R07/R08/R15	10,1			106,8	106,8	47,9			133,7
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos anteriores	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,9	11,7		0,1	0,0	1,9
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos seguintes	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	179,3				0,0
Direito potestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Caixa Económica Montepio Geral, S.A.	Receita R13				0,0	4,8				0,0
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado (a)	Despesa D02		166,7	13,4	180,1	1 236,7	170,6	57,9	0,1	1 398,6
Pagamento do princípio de onerosidade dos imóveis afetos às atividades operacionais, pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, relativo a anos anteriores e anos futuros:	Despesa D02				0,0	187,8				0,0
Transferências correntes - excedente para compensar as freguesias dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0404 e D0405	12,4	12,4	12,4	98,9	148,4	12,3	12,3	12,3	98,0
Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental relativos à receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão)	Despesa D0401/02/07 a 09			172,4	172,4	307,8				0,0
Encargos com as Parcerias público-privadas (PPP), classificada em rubrica de aquisição de bens e serviços, e que deveria ser enquadrada em despesa de transferências para a administração central, objeto de eliminação no processo de consolidação.	Despesa D02				25,1	25,1				0,0
Pagamento de decisão judicial à concessionária RAL	Despesa D07	1,6	1,6	1,6	12,4	18,6	1,6	1,6	1,6	12,4
Transferências de capital - excedente para compensar os municípios dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0804 a D0805	40,3	40,3	40,3	322,5	483,5	38,0	37,8	38,0	302,8
Fundo Sustentabilidade Sistemática do Setor Energético - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional	Despesa D0401/02/07 a 09				0,0	29,5				0,0
Transferência da contribuição sobre o setor bancário para Fundo Único de Resolução	Despesa D0801/02/07 a 09				0,0	0,0				0,0

(a) Os valores identificados neste item correspondem aos que foram registados pelas entidades nos sistemas de informação de suporte ao acompanhamento da execução orçamental. Valores mensais negativos resultam do registo, pelas entidades, de valores acumulados inferiores aos do mês precedente.

Notas:

O sinal evidencia o efeito que cada facto teve na receita ou na despesa, no âmbito da Conta da Administração Central e Segurança Social. Assim:

– Aumentos excecionais de receita são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito positivo no saldo;

– Aumentos excecionais de despesa, são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito negativo no saldo pela fórmula de apuramento do saldo.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	AUP - ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS	BIBLIOTECA LÚCIO CRAVEIRO DA SILVA	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS	BANIF, S.A.	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OPERADORES DE TRANSPORTE DE LISBOA	INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA BIOMÉDICA
Receita corrente	0,0	0,2	0,0		0,2	1,3
Receita fiscal						
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE						
Transferências correntes	0,0	0,2	0,0			1,3
das quais: Administração Central						
Outras receitas correntes		0,0	0,0		0,2	0,0
das quais: Administração Central						
das quais: das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde						
Receita de capital		0,0				0,1
Venda de bens de investimento						
Transferências de capital		0,0				0,1
das quais: Administração Central						0,1
Outras receitas de capital						
Receita efetiva	0,0	0,2	0,0	0,0	0,2	1,4
Despesa corrente	0,0	0,2	0,0	0,7	0,0	1,4
Despesas com o pessoal				0,0		1,1
Aquisição de bens e serviços	0,0	0,2	0,0	0,7		0,3
das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde						
Juros e outros encargos						0,0
das quais: Administração Central						
Transferências correntes			0,0			0,1
das quais: Administração Central						
Subsídios						
dos quais: Administração Central						
Outras despesas correntes			0,0		0,0	0,0
Despesa de capital		0,0				
Investimento		0,0				
Transferências de capital						
das quais: Administração Central						
Outras despesas de capital						
Despesa efetiva	0,0	0,2	0,0	0,7	0,0	1,4
Saldo global	0,0	0,0	0,0	-0,7	0,1	0,0
Períodos com ausência de reporte	março; abril; maio; junho; julho; agosto	julho; agosto	janeiro; fevereiro; março; abril; maio; junho; julho; agosto	agosto	junho; julho; agosto	janeiro; fevereiro; março; abril; maio; junho; julho; agosto

Notas:

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2026 (Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2026

Período: julho (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	2026	
		Iniciais (LOE)	Atuais
		(1)	(2)
EGE	001 - Órgãos de Soberania	27,1	9,8
PCM	002 - Governação	31,0	17,3
MNE	003 - Representação Externa	29,8	16,3
MF	004 - Finanças	453,8	430,5
MECT	006 - Economia	110,9	78,1
MECT	007 - Coesão Territorial	25,9	23,6
RE	008 - Reforma do Estado	3,3	3,3
MDN	009 - Defesa	162,4	155,8
MIH	010 - Infraestruturas e Habitação	292,0	269,0
MJ	011 - Justiça	144,9	59,3
MAI	012 - Segurança Interna	181,5	105,2
MECI	013 - Educação	271,2	53,4
MECI	014 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	42,7	67,1
MS	015 - Saúde	1,1	1,1
MTSSS	016 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	119,6	65,1
MAE	017 - Ambiente e Energia	71,8	29,7
MCJD	018 - Cultura	23,5	23,5
MCJD	019 - Juventude e Desporto	8,8	2,4
MAM	020 - Agricultura e Mar	51,8	49,6
TOTAL		2 053,2	1 460,2
Por memória Total 2025		3 206,8	1 816,4

Notas:

Valores não consolidados. Apenas expurgados dos cativos que incidem sobre a transferência do Orçamento do Estado destinada aos Serviços e Fundos Autónomos.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Contributo (em p.p.)
	2025	2026	Absoluta	Relativa (%)	
001 - Órgãos de Soberania	4 822,8	5 044,9	222,0	4,6	0,4
002 - Governação	339,6	347,5	7,9	2,3	0,0
003 - Representação Externa	255,0	265,3	10,2	4,0	0,0
004 - Finanças	4 659,4	5 337,6	678,2	14,6	1,2
005 - Gestão da Dívida Pública	4 779,9	5 212,7	432,8	9,1	0,8
006 - Economia	947,7	1 134,6	186,9	19,7	0,3
007 - Coesão Territorial	359,3	799,9	440,6	122,6	0,8
008 - Reforma do Estado	43,1	92,2	49,1	114,1	0,1
009 - Defesa	1 464,4	1 633,8	169,4	11,6	0,3
010 - Infraestruturas e Habitação	2 900,4	3 434,9	534,5	18,4	0,9
011 - Justiça	1 192,4	1 233,6	41,2	3,5	0,1
012 - Segurança Interna	1 727,6	1 844,5	116,8	6,8	0,2
013 - Educação	4 496,1	4 902,5	406,3	9,0	0,7
014 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	2 149,4	2 621,1	471,7	21,9	0,8
015 - Saúde	9 861,9	11 822,6	1 960,6	19,9	3,4
016 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	16 634,2	17 636,8	1 002,7	6,0	1,8
017 - Ambiente e Energia	794,6	1 004,0	209,3	26,3	0,4
018 - Cultura	202,3	288,7	86,4	42,7	0,2
019 - Juventude e Desporto	141,9	92,3	-49,6	-35,0	-0,1
020 - Agricultura e Mar	613,7	836,4	222,6	36,3	0,4
Subtotal despesa efetiva consolidada dos Programas Orçamentais (1)	58 385,9	65 585,6	7 199,7	12,3	
Fluxos para outros Programas Orçamentais (2)	1 356,5	1 610,3	253,9	18,7	
Diferenças de consolidação (3)	198,6	63,3	-135,3		
Total da despesa efetiva consolidada da Administração Central (4)=(1)-(2)+(3)	57 228,1	64 038,6	6 945,8	11,9	

Notas:

Os valores de execução orçamental dos Programas Orçamentais encontram-se consolidados de fluxos internos aos mesmos.

As diferenças de consolidação correspondem às constantes da despesa da conta consolidada da Administração Central.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais

Período: janeiro a agosto (milhões de euros)

	Classificação económica	Operação contas nacionais	Descrição da operação	Impacto em Contabilidade Pública (CP)										Impacto em Contabilidade Nacional (CN)										CN vs CP		
				2025					2026					VHA	2025					2026					VHA	VHA
				jun	jul	ago	Acumulado		jun	jul	ago	Acumulado			jun	jul	ago	Acumulado		jun	jul	ago	Acumulado			
Efeito na Receita				23	0	166	253	180	20	0	200	-54	-91	-73	419	670	-154	-97	279	637	-33	20				
[1]	Impostos indiretos	Impostos sobre a produção	Flexibilização de pagamentos de impostos										-91	-73	419	670	-154	-97	279	637	-33	-33				
[2]	Reposições não abatidas aos pagamentos	-	RNAP - Saldo de gerência	23		166	253	180	20		200	-54										54				
Impacto no Saldo				23	0	166	253	180	20	0	200	-54	-91	-73	419	670	-154	-97	279	637	-33	20				

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

O quadro apresentado explicita operações específicas, nos períodos orçamentais em análise, que implicam um registo distinto e têm um impacto diferente em contabilidade pública e em contabilidade nacional em função dos princípios preconizados por cada ótica.

Fontes: Entidade Orçamental.

V. NOTAS COMPLEMENTARES



A. Perímetro das Administrações Públicas

Lista de entidades da Administração Central em 2026

PO01 — Órgãos de Soberania

Assembleia da República
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas – Açores
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas – Sede
 Cofre Privativo Tribunal Contas – Madeira
 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
 Comissão Nacional de Eleições
 Comissão Nacional de Proteção de Dados
 Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial
 Conselho das Finanças Públicas
 Conselho Económico e Social
 Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida
 Conselho para a Ação Climática
 Conselho Superior de Magistratura
 Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
 Entidade Reguladora para a Comunicação Social
 Gabinete do Representante da República – Região Autónoma da Madeira
 Gabinete do Representante da República – Região Autónoma dos Açores
 Mecanismo Nacional para a Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
 Mecanismo Nacional Anticorrupção
 Presidência da República
 Procuradoria-Geral da República
 Serviço do Provedor de Justiça
 Supremo Tribunal Administrativo
 Supremo Tribunal de Justiça
 Tribunal Constitucional
 Tribunal de Contas – Secção Regional da Madeira
 Tribunal de Contas – Secção Regional dos Açores
 Tribunal de Contas – Sede

PO02 — Governação

Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.
 Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública – CRESAP
 Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento
 Gabinete do Secretário-Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS
 Gabinetes dos Membros do Governo da Presidência do Conselho de Ministros
 Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros
 Instituto Nacional de Estatística, I.P.
 Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

Serviço de Informações de Segurança
 Serviço de Informações Estratégicas de Defesa

PO03 — Representação Externa

Ação Governativa – Ministério dos Negócios Estrangeiros
 Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
 Fundo da Língua Portuguesa
 Fundo para as Relações Internacionais, I.P.
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros

PO04 — Finanças

Ação Governativa do Ministério das Finanças
 Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.
 Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
 Autoridade Tributária e Aduaneira
 BANIF Imobiliária, S.A.
 BANIF, S.A.
 Comissão de Normalização Contabilística
 Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
 CONSEST – Promoção Imobiliária, S.A.
 Direção Geral da Administração e do Emprego Público
 Entidade Orçamental
 Entidade do Tesouro e Finanças
 Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
 ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.
 FRME – Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.
 Fundo de Acidentes de Trabalho
 Fundo de Estabilização Tributária
 Fundo de Garantia Automóvel
 Fundo de Garantia de Depósitos
 Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
 Fundo de Resolução
 Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
 Inspeção-Geral de Finanças
 Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
 Oitante, S.A.
 Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A.
 Parvalorem, S.A.
 SAGESECUR – Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos de Investimento Valores Mobiliários, S.A.
 Secretaria-Geral do Ministério das Finanças
 Serviços Sociais da Administração Pública

Sistema de Indemnização aos Investidores
Wil – Projetos Turísticos, S.A. **e)**

PO05 — Gestão da Dívida Pública

Fundo de Regularização da Dívida Pública

PO06 — Economia

Ação Governativa – Ministério da Economia
Agência Nacional de Inovação, S.A.
AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
Autoridade da Concorrência, I.P.
Autoridades de Segurança Alimentar e Económica **f)**
Direção-Geral da Economia **f)**
Direção Geral do Consumidor **f)**
ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A.
Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa
Fundo de apoio à Concentração e Consolidação de Empresas
Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação – FINOVA
Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema
Fundo de Capital e Quase Capital
Fundo de Capitalização e Resiliência
Fundo de Coinvestimento 200M
Fundo de Contragarantia Mútuo
Fundo de Dívidas e Garantias
Fundo de Fundos para a Internacionalização
Fundo de Garantia de Viagens e Turismo
Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular
Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas
Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores
Fundo Revive Natureza
Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia **f)**
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Instituto do Turismo de Portugal, I.P.
Instituto Português da Qualidade, I.P.
Instituto Português de Acreditação I.P.
Região de Turismo do Algarve
Turismo Centro de Portugal
Turismo do Alentejo, E.R.T.
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.T.

PO07 — Coesão Territorial

Agência para o Desenvolvimento e Coesão
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
Direção-Geral das Autarquias Locais
Direção-Geral do Território
Estrutura de Missão Jornadas Mundiais Juventude
Estrutura de Missão Recuperar Portugal
Fundo de Apoio Municipal

Fundo para a Inovação Social
Gabinetes dos Membros do Governo – Coesão Territorial
Unidade Nacional do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu

PO08 — Reforma do Estado

Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P.
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Reforma do Estado
Instituto Nacional de Administração, I.P.

PO09 — Defesa

Arsenal do Alfeite, S.A.
Direção-Geral de Política de Defesa Nacional
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
Direção-Geral de Recursos Humanos da Defesa Nacional **j)**
Direção-Geral do Armamento e Património da Defesa Nacional **k)**
Estado-Maior General das Forças Armadas
Exército
EXTRA – Explosivos da Trafaria, S.A.
Força Aérea
Gabinete de Membros do Governo do Ministério da Defesa
IDD – Portugal Defence, S.A.
Inspeção-Geral de Defesa Nacional
Instituto de Ação Social das Forças Armadas
Instituto da Defesa Nacional
Instituto Hidrográfico
Laboratório Nacional do Medicamento
Marinha
Polícia Judiciária Militar
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

PO10 — Infraestruturas e Habitação

Associação Centro de Competências Ferroviário
Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa
Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Autoridade Nacional de Comunicações
Comissão Nacional de Congressos da Estrada
Construção Pública, E.P.E.
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.
FERCONSULT - Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes S.A.
Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
Fundo de Compensação do Serviço Universal de Comunicações Eletrónicas
Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado
Fundo para o Serviço Público de Transportes
Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério das Infraestruturas e Habitação
Infraestruturas de Portugal, S.A.
IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.
Instituto da Mobilidade e dos Transportes

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.
Laboratório Nacional de Engenharia Civil
Metro – Mondego, S.A.
Metro do Porto, S.A.
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
Transtejo – Transportes Tejo, S.A.
TREM – Aluguer de Material Circulante, A.C.E.
TREM II – Aluguer de Material Circulante, A.C.E.

PO11 — Justiça

Centro de Estudos Judiciários
Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes
Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça
Direção-Geral da Administração da Justiça
Direção-Geral da Política de Justiça
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
Fundo para a Modernização da Justiça
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Justiça
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
Polícia Judiciária
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
Tribunal Central Administrativo – Centro
Tribunal Central Administrativo – Norte
Tribunal Central Administrativo – Sul
Tribunal da Relação de Coimbra
Tribunal da Relação de Évora
Tribunal da Relação de Guimarães
Tribunal da Relação de Lisboa
Tribunal da Relação do Porto

PO12 — Segurança Interna

Ação Governativa – Ministério da Administração Interna
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Cofre de Previdência da PSP
Escola Nacional de Bombeiros
Guarda Nacional Republicana
Inspeção-Geral da Administração Interna
Polícia de Segurança Pública
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
Serviços Sociais da GNR
Serviços Sociais da PSP
SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.

PO13 — Educação

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P. g)
Conselho Nacional de Educação
Direção-Geral da Administração Escolar
Direção-Geral da Educação

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Editorial do Ministério da Educação e Ciência
Direção-Geral de Estudos, Planeamento e Avaliação h)
Escola Portuguesa de Cabo Verde – CELP
Escola Portuguesa de Díli – CELP – Ruy Cinatti
Escola Portuguesa de Luanda – Centro de Ensino e Língua Portuguesa
Escola Portuguesa de Moçambique
Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe – CELP
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário
Inspeção-Geral da Educação e Ciência
Instituto de Avaliação Educativa, I.P.
Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I.P. i)
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.
Secretaria-Geral do Ministério da Educação

PO14 — Ensino Superior, Ciência e Inovação

Academia das Ciências de Lisboa
Ação Governativa – Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI)
Agência Espacial Portuguesa – Portugal SPACE
Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação
AUP – Associação das Universidades Portuguesas
Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva
Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.
Direção-Geral do Ensino Superior
Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa d)
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril
Escola Superior Náutica Infante D. Henrique
Fundação Gaspar Frutuoso
Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.
Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais
Fundação ULISSES – Fundação para o Desenvolvimento da Gestão b)
IMAR – Instituto do Mar
INEB – Instituto Nacional de Engenharia Biomédica
Instituto para o Ensino Superior, I.P. c)
Instituto Politécnico da Guarda
Instituto Politécnico de Beja
Instituto Politécnico de Bragança
Instituto Politécnico de Castelo Branco
Instituto Politécnico de Coimbra
Instituto Politécnico de Leiria
Instituto Politécnico de Lisboa
Instituto Politécnico de Portalegre
Instituto Politécnico de Santarém
Instituto Politécnico de Setúbal
Instituto Politécnico de Tomar
Instituto Politécnico de Viana do Castelo
Instituto Politécnico de Viseu
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave – Fundação Pública
Instituto Politécnico do Porto
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Instituto Superior de Engenharia do Porto
 ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa – Fundação Pública
 SAS – Instituto Politécnico da Guarda
 SAS – Instituto Politécnico de Beja
 SAS – Instituto Politécnico de Bragança
 SAS – Instituto Politécnico de Castelo Branco
 SAS – Instituto Politécnico de Coimbra
 SAS – Instituto Politécnico de Leiria
 SAS – Instituto Politécnico de Lisboa
 SAS – Instituto Politécnico de Portalegre
 SAS – Instituto Politécnico de Santarém
 SAS – Instituto Politécnico de Setúbal
 SAS – Instituto Politécnico de Tomar
 SAS – Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 SAS – Instituto Politécnico de Viseu
 SAS – Instituto Politécnico do Porto
 SAS – Universidade Beira Interior
 SAS – Universidade da Madeira
 SAS – Universidade de Coimbra
 SAS – Universidade de Évora
 SAS – Universidade de Lisboa (UL)
 SAS – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 SAS – Universidade do Algarve
 SAS – Universidade do Minho
 SAS – Universidade dos Açores
 UL – Faculdade de Arquitetura
 UL – Faculdade de Belas-Artes
 UL – Faculdade de Ciências
 UL – Faculdade de Direito
 UL – Faculdade de Farmácia
 UL – Faculdade de Letras
 UL – Faculdade de Medicina
 UL – Faculdade de Medicina Dentária
 UL – Faculdade de Medicina Veterinária
 UL – Faculdade de Motricidade Humana
 UL – Faculdade de Psicologia
 UL – Instituto de Ciências Sociais
 UL – Instituto de Educação
 UL – Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
 UL – Instituto Superior Ciências Sociais Políticas
 UL – Instituto Superior de Agronomia
 UL – Instituto Superior de Economia e Gestão
 UL – Instituto Superior Técnico
 UNINOVA – Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias
 Universidade Aberta
 Universidade da Beira Interior
 Universidade da Madeira
 Universidade de Aveiro – Fundação Pública
 Universidade de Coimbra
 Universidade de Évora
 Universidade de Lisboa – Reitoria
 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 Universidade do Algarve

Universidade do Minho – Fundação Pública
 Universidade do Porto – Fundação Pública
 Universidade dos Açores
 Universidade Nova de Lisboa – Fundação Pública
 Z.E.A. – Sociedade Agrícola, Unipessoal, Lda.

PO15 – Saúde

Ação Governativa – Ministério da Saúde
 Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
 Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde
 Direção-Geral da Saúde
 EAS – Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos
 Hospitalares Unipessoal, Lda.
 Entidade Reguladora da Saúde
 INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de
 Saúde, I.P.
 Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
 Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
 Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
 Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P.
 Instituto Português de Oncologia – Coimbra, E.P.E.
 Instituto Português de Oncologia – Lisboa, E.P.E.
 Instituto Português de Oncologia – Porto, E.P.E.
 Instituto Português de Sangue e da Transplantação
 Secretaria-Geral do Ministério da Saúde
 Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
 SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
 Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Cova da Beira E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Lezíria E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Almada/Seixal, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Loures/Odivelas, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde São João, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde São José, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Viseu Dão/ Lafões, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E.

PO16 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ação Governativa – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 Autoridade para as Condições do Trabalho
 Caixa-Geral de Aposentações, I.P.
 Casa Pia de Lisboa, I.P.
 Centro de Competências para a Economia Social (CCES)
 Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)
 Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOVINTER)
 Centro de Formação para a Transição Energética
 Centro de Formação Profissional CESAE Digital
 Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)
 Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios
 Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel
 Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário
 Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar
 Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias
 Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica
 Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património
 Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins
 Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar
 Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional
 Centro de Reabilitação Profissional de Gaia
 Centro de Relações Laborais
 Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas
 Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça
 Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
 Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego

Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
 Direção-Geral da Segurança Social
 Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
 Fundo de Reestruturação do Setor Solidário
 Fundo REVITA
 Gabinete de Estratégia e Planeamento
 Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
 Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
 Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.
 Santa Casa Global, Unipessoal, Lda.
 Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PO17 — Ambiente e Energia

Ação Governativa – Ministério do Ambiente e Energia
 Agência para a Energia
 Agência para o Clima, I.P.
 Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
 AVEIROPOLIS – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A.
 Conselho Nacional da Água
 Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Costa Polis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.
 Direção-Geral de Energia e Geologia
 Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
 Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos
 Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.
 Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energia Renováveis 2030
 Fundo Ambiental
 Fundo Azul
 Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
 Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
 Polis Litoral Norte, S.A.
 Riaviva e Litoral Ria de Aveiro, S.A.
 Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A. a)

PO18 — Cultura

Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema, I.P.
 Cão Parque – Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Cão
 Direção Geral das Artes
 Fundação Centro Cultural de Belém
 Fundo de Fomento Cultural
 Fundo de Salvaguarda do Património Cultural
 Fundo para a Aquisição de Bens Culturais
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura
 Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.
 Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.
 OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E.

Património Cultural, I.P.
Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.
Teatro Nacional de São João, E.P.E.

PO19 — Juventude e Desporto

Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade
Autoridade Antidopagem de Portugal
Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto
Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
Fundação do Desporto
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Juventude e Desporto
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

PO20 — Agricultura e Mar

Ação Governativa – Ministério da Agricultura e Pescas
Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.
Autoridade de Gestão do MAR 2030

Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
Direção-Geral de Política do Mar
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.
Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente
Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca
Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais
Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos
Gabinete de Planeamento e Políticas
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Notas:

A presente listagem apresenta as entidades da Administração Central que integram o XXV Governo Constitucional, aprovado no Decreto-Lei n.º 87-A/2025, de 25 de julho, para o Orçamento do Estado para 2026.

Alterações:

- Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A. – Extinção nos termos do artigo 137.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro.
- Fundação ULISSES – Fundação para o Desenvolvimento da Gestão – Entidade extinta.
- Instituto para o Ensino Superior, I.P. – Criação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 109/2025, de 25 de setembro.
- Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa – Alteração de designação nos termos do Decreto-Lei n.º 83/2024, de 31 de outubro.
- Wil – Projetos Turísticos, S.A. – Entidade extinta.
- Autonomização da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, da Direção Geral da Economia e da Direção Geral do Consumidor no âmbito da extinção da Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia, decorrente da extinção por fusão da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, nos termos do Decreto-Lei n.º 43-B/2024, de 2 de julho.
- Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P. – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 99/2025, de 28 de agosto.
- Direção-Geral de Estudos, Planeamento e Avaliação – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 101/2025, de 8 de setembro.
- Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I.P. – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 105/2025, de 12 de setembro.
- Direção-Geral de Recursos Humanos da Defesa Nacional – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2025, de 11 de abril.
- Direção-Geral do Armamento e Património da Defesa Nacional – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2025, de 11 de abril.

B. Glossário

A

Administração Central — Corresponde à administração direta e indireta do Estado que abrange todo o território nacional, compreendendo os subsectores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

Administração Local — Compreende todas as entidades das administrações públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. A execução orçamental constante do quadro 15 dos anexos estatísticos integra municípios, sendo que a execução orçamental do subsector na Conta das Administrações Públicas engloba igualmente uma estimativa para as freguesias e a execução das medidas no âmbito Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos pelas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais.

Administrações Públicas — Universo que compreende a Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), a Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos) e Local (municípios e freguesias) e a Segurança Social.

Ativos financeiros (receita) — Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros (despesa) — Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros líquidos de reembolsos — Diferença entre os fluxos de operações de ativos financeiros de despesa e receita. Traduz o património financeiro emprestado a terceiros em determinado momento.

B

Bens correntes — Bens de consumo (duradouros ou não) destinados a satisfazer necessidades de forma direta e imediata, que possam ser inventariáveis e/ou duráveis ou não, que não se considerem bens de capital ou de investimento. Podem ser classificados como bens duradouros — aplicam-se à satisfação de necessidades de um modo repetido por um período mais ou menos longo — ou bens não duradouros — bens de consumo imediato com uma presumível duração não superior a um ano.

Bilhete do Tesouro (BT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de curto prazo da República Portuguesa, com valor unitário de um euro, com prazos para a maturidade até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

C

Cativação — Retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no decreto-lei de execução orçamental anual ou em outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes — descativação — é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento.

Certificado de Aforro (CA) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, sendo, por conseguinte, colocado diretamente junto dos aforradores (pessoas singulares) com capitalização de juros e transmissível exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC) — Instrumento de dívida pública de curto prazo, com prazo para a maturidade compreendido entre um mês e um ano, para subscrição exclusiva por parte de investidores do setor público. É considerado uma aplicação de tesouraria. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM) — Instrumento de dívida pública de médio e longo prazos, devendo o prazo de vencimento ser superior a 18 meses e a data de vencimento coincidente com a data de vencimento de uma série de obrigações do Tesouro (OT) no âmbito do estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2011, de 21 de fevereiro. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado do Tesouro (CT) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, colocado diretamente junto dos investidores (pessoas singulares), com distribuição anual dos juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Classificação funcional — Especifica os fins e atividades típicos do Estado (em sentido lato) e evidencia a afetação dos recursos públicos às diversas macrofunções do Estado: de soberania, sociais e económicas.

Classificação orgânica — Reflete a estrutura administrativa e orgânica da Administração Central e um conjunto de despesas específicas. Identifica as despesas por níveis orgânicos: Ministério, Secretaria de Estado, capítulo, divisão e subdivisão.

Contabilidade Pública (ótica da) ou Contabilidade Orçamental

— Ótica de Caixa, ou de gerência, em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período.

Consolidação/Consolidado — Agregados de receita e/ou despesa finais, abatidos de fluxos monetários intermédios efetuados entre as entidades do universo em análise. Caso a informação respeite à Ótica da Contabilidade Pública (Contabilidade Orçamental) são excluídos, a partir de 2017, os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos da propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

Cupão — juro periódico a pagar por um título de dívida. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

D

Despesa corrente primária — Despesa corrente, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesa efetiva — As despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros» e «passivos financeiros» (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Despesa primária — Despesa efetiva, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesas com pessoal — Consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Administração.

Diferenças de Consolidação — No processo de «consolidação», no caso da Síntese da execução Orçamental, apenas realizada numa ótica de fluxos de tesouraria, podem ser identificadas as diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos a verbas de: transferências e juros/rendimentos da propriedade, de subsídios e de aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde entre entidades, as quais são identificadas em linha própria na conta consolidada; bem como verbas de ativos financeiros e passivos financeiros.

No apuramento da conta consolidada é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente — à exceção dos ativos financeiros e passivos financeiros, cujas diferenças são imputadas à respetiva rubrica.

Dotação de capital — Injeção de capital numa entidade, em troca de ações ou quotas, formando ou aumentando o capital social desta.

Dotação corrigida — Recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais que tenham tido lugar.

E

Estado (em sentido estrito) — Conjunto dos serviços dotados de autonomia administrativa. Nos termos do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, o subsector Estado corresponde ao conjunto dos «serviços integrados». O orçamento de despesa dos serviços integrados inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, que são processados pelos diversos Ministérios.

Estimativas de execução — As faltas de dados reais da execução orçamental, por ausência de reporte das entidades, são supridas com recurso a estimativas de execução. A metodologia aplicada a cada subsector consiste em:

Administração Central — Serviços e fundos autónomos

Utilização da previsão mensal de execução do orçamento aprovado, reportada pelas entidades no início do ano, em substituição dos meses com ausência de reporte de informação. Para os meses com informação real, ainda que disponibilizada apenas após o prazo definido para o efeito, são apropriados os montantes efetivamente reportados. Na indisponibilidade da previsão mensal de execução, a metodologia seguida será indicada em nota de rodapé aos anexos estatísticos que dizem respeito a estas entidades (Anexo IX — Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos, Anexo X — Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas e Anexo XXI — Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central);

Administração local — A estimativa da execução orçamental dos municípios com reporte em falta tem por base o perfil de execução do período homólogo. Aquando do reporte pelos municípios, os valores resultantes da estimativa produzida são substituídos pelos valores de execução. Para as freguesias é apresentada uma estimativa de execução que tem por base as transferências com origem no Fundo de Financiamento das Freguesias e a conta anual das freguesias apurada na ótica de contas nacionais.

EPR — Entidade Pública Reclassificada — Entidade que, na sua génese jurídica, constitui uma entidade do setor público empresarial, mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no Sistema Europeu de Contas Nacionais, é objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas. A listagem das Entidades Públicas Reclassificadas é divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos.

Execução orçamental — Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado.

F

Financiamento nacional — Conjunto das fontes de financiamento com origem em receitas: gerais; próprias; transferências entre subsectores e dívida pública direta ou indireta (exclui as receitas provenientes do Resto do Mundo).

Fundo de Apoio Municipal (FAM) — Programa de recuperação financeira do Estado colocado à disposição dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira. A adesão ao FAM implica para o município um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental e reestruturação da dívida, ficando sujeito a mecanismos de controlo orçamental. O FAM é obrigatório para os municípios que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

Fundo de Coesão (FC) — O Fundo de Coesão visa reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia a fim de promover o desenvolvimento sustentável, prestando apoio aos investimentos no ambiente, incluindo em domínios relacionados com o desenvolvimento sustentável e a energia que apresentem benefícios para o ambiente, bem como às Redes Transeuropeias de Transportes. (Vide Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo de Coesão).

Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que corresponde a 19,5% da média aritmética simples da receita dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do penúltimo ano àquele em que é elaborado o Orçamento, deduzido do montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social.

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) — O FEADER contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a União Europeia, em complementaridade com os outros instrumentos da Política Agrícola Comum, a política de coesão e a política comum das pescas. Contribui para o desenvolvimento de um setor agrícola mais equilibrado sob o ponto de vista territorial e ambiental, menos prejudicial para o clima e mais resistente às alterações climáticas, e mais competitivo e inovador. O FEADER contribui igualmente para o desenvolvimento dos territórios rurais. (Vide Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) — O FEAMP contribui para promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis, para fomentar a execução da Política Comum das Pescas, para promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura e para fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, em complementaridade com a política de coesão e com a Política Comum das Pescas. (Vide Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas).

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — O

FEDER contribui para o financiamento do reforço da coesão económica, social e territorial, através da correção dos principais desequilíbrios regionais na União, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas. (Vide Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

Fundo Social Europeu (FSE) — O Fundo Social Europeu promove níveis elevados de emprego e de qualidade do emprego, melhora o acesso ao mercado de trabalho, apoia a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e facilita a sua adaptação à mudança industrial e às alterações do sistema de produção necessárias para um desenvolvimento sustentável, incentiva um nível elevado de educação e de formação e apoia a transição entre o ensino e o emprego para os jovens, combate a pobreza, fortalece a inclusão social, incentiva a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade de oportunidades. (Regulamento (UE) n.º 1304/2013, relativo ao Fundo Social Europeu).

Fundo Social Municipal (FSM) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social.

I

Impostos diretos — Receitas das Administrações Públicas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos, incluindo as que recaem sobre o património [ex.º: Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Contribuição autárquica. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Impostos indiretos — Receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços [ex.º: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), impostos especiais sobre o consumo, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Indicadores de análise — Conjunto de indicadores de apoio à análise da execução orçamental:

Contributo VH — Contributo para a variação homóloga, correspondente ao contributo de cada parcela constituinte de um dado agregado para a variação homóloga desse agregado, medido em pontos percentuais.

Grau de execução — Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou retificativo.

Taxa de variação homóloga (TVHA) — Indicador que expressa a «variação homóloga» em percentagem.

Variação homóloga — Variação relativa do valor do ano em análise face ao valor em idêntico período do ano anterior.

Variação implícita ao Orçamento do Estado — Indicador, em percentagem, indicativo da taxa de variação definida como objetivo para o ano em análise.

L

Lei das Finanças Regionais — Tem por objeto a definição dos meios de que dispõem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para a concretização da autonomia financeira consagrada na Constituição da República Portuguesa e nos Estatutos Político-Administrativos (1.º artigo da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro).

O

Obrigação do Tesouro (OT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de médio-longo prazo da República Portuguesa, com valor unitário de 1 cêntimo de euro, com prazos para a maturidade compreendidos entre um ano e 50 anos, colocado através de sindicato bancário, leilão ou subscrição limitada, com vencimento de juros periódicos (ou não) e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: *Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Orçamento do Estado — Plano financeiro de curto prazo, apresentado sob a forma de Lei, que constitui uma previsão anual de todas as receitas e despesas da Administração Central e do sistema da Segurança Social, proposto pelo Governo de acordo com as suas prioridades e autorizado pela Assembleia da República.

Orçamento aprovado — Previsão de receitas e fixação de limites de despesas, para o ciclo económico de um ano, aprovado pela Assembleia da República e divulgado anualmente através da Lei do Orçamento do Estado.

Orçamento retificativo — Orçamento inicialmente aprovado ajustado de alterações orçamentais propostas pelo Governo e da competência da Assembleia da República.

Outra despesa corrente — Despesa corrente que assume carácter residual que não se integra em nenhuma das outras naturezas de despesa corrente. Além de outras despesas concretamente especificadas segundo o classificador económico das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro), podem ser identificadas nesta classificação dotações de natureza contingencial, como a «Dotação Provisional», que, no decurso da execução orçamental são afetadas às suas finalidades últimas.

P

Pagamento (ótica de caixa) — Saída de meios monetários para extinguir uma obrigação.

Pagamentos em atrasos (arrears) — Contas por pagar que permaneçam nessa situação para além dos prazos de 30 ou 60

dias estabelecidos nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio, que estabelece medidas contra os atrasos no pagamento de transações comerciais (segundo a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação conferida pela Lei n.º 24/2026, de 1 de junho - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Parceria Público-Privada (PPP) — Contrato ou união de contratos por via dos quais entidades privadas, designadas por parceiros privados, se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público, a assegurar, mediante contrapartida, o desenvolvimento de uma atividade tendente à satisfação de uma necessidade coletiva, em que a responsabilidade pelo investimento, financiamento, exploração e riscos associados, incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado (1.ª alínea do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).

Participação variável no IRS dos municípios — Montante a que os municípios têm direito anualmente, de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que corresponde a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município relativa aos rendimentos do ano anterior.

Passivos financeiros (receita) — Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio-longo prazos. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros (despesa) — Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer ainda da execução de avals ou garantias. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros líquidos de amortizações — Diferença entre valores de passivos financeiros da receita e despesa. Correspondem aos compromissos financeiros em determinado ano económico.

Passivos não financeiros — Passivos são as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos. (Vide Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). A denominação «não financeiros» resulta do facto de estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras.

Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) — Programa de assistência financeira acordado entre a República Portuguesa e a Região Autónoma da Madeira, celebrado em janeiro de 2012, com o objetivo de inversão do desequilíbrio da situação financeira da Região Autónoma da Madeira.

Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) — Programa que visa a regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na aplicação SIAL da Direção-Geral das Autarquias Locais, à data de 31 de março de 2012.

Programa orçamental — Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de carácter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

No modelo atualmente em vigor, um Programa Orçamental tem correspondência a uma área de responsabilidade política do Governo — um programa, um Ministério —, com exceção de casos particulares, nos termos definidos na circular anual da Entidade Orçamental relativa às Instruções para Preparação do Orçamento do Estado.

Q

Quadro Estratégico Comum 2014-2020 (QEC) — Documento estratégico para o período 2014-2020, que enquadra a concretização, em Portugal, de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2013, de 14 de junho).

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — Documento estratégico para o período 2007-2013, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 28 de junho).

R

Recebimentos (ótica de caixa) — Entrada de meios monetários resultantes de um direito.

Receita consignada — Receita que, a título excecional e por determinação legal, é afeta a despesas pré-determinadas.

Receita cobrada — Entrada de fundos na tesouraria do Estado que determina um aumento do seu património, sendo estes fundos afetos à cobertura da despesa orçamental.

Receita efetiva — As receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros», «passivos financeiros» e «saldos de gerência». (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Receita própria — Cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos do Estado, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos.

Receitas correntes — Referem-se às receitas que se renovam em todos os períodos financeiros.

Receitas fiscais — Receitas provenientes de impostos, sendo o financiamento que o setor público extrai do setor privado sob a forma coerciva, como meio de contribuir para o financiamento geral da atividade pública.

Recurso baseado nos plásticos — Resulta da aplicação de uma taxa de mobilização uniforme ao peso dos resíduos de embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — Resulta de uma percentagem uniforme aplicável à base tributável de IVA harmonizada de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no rendimento nacional bruto (RNB) — Decorre de uma percentagem uniforme aplicada ao RNB de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recursos Próprios Tradicionais (RPT) — Consistem maioritariamente em direitos que são cobrados nas importações de produtos provenientes de países terceiros.

Reembolso (da receita) — Resulta do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorre quando, na sequência do processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado, por pagamento em montante superior ao devido havendo lugar ao reembolso de uma determinada importância.

Restituição (da receita) — Corresponde à entrega ao devedor do montante já pago por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação, ou ainda quando, por erro do contribuinte, este a tenha pago mais do que uma vez.

Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI) — Aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, vem substituir a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro).

Remunerações certas e permanentes — Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo assim um carácter certo e permanente.

Reposições não abatidas aos pagamentos — Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Rubrica de classificação económica — Item de receita ou despesa pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem.

S

Saldo Corrente — Diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo Capital — Diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo Global — Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

Saldo Primário — Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

Saldo Orçamental (saldo de gerência anterior) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados na gerência (ano) anterior.

Saldo Orçamental (saldo de gerência seguinte) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados no final da gerência (ano) atual.

Serviços e Fundos Autónomos (SFA) — Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um carácter excecional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam cumulativamente certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pela União Europeia. (*Vide* artigo 2.º da Lei n.º 151-2015, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental —, na sua redação atual, e artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços integrados (SI) — Organismos da Administração Central que dispõem de autonomia administrativa nos atos de gestão corrente. Corresponde ao denominado subsetor Estado. (*Vide* artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 2.º da

Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços correntes — Serviços de natureza corrente prestados ou adquiridos por uma entidade. Ao conceito serviço estão associadas quatro características: intangibilidade, inseparabilidade do serviço face ao seu fornecedor, variabilidade — a qualidade depende do fornecedor bem como quando, onde e como é fornecido e perecibilidade —, não podendo ser armazenados para venda ou posterior uso.

Swap de taxa de juro — Contrato negociado, em mercado não regulamentado, que consiste na troca de um fluxo fixo por um fluxo variável, normalmente uma taxa de juro fixa por uma taxa de juro variável (normalmente acrescida de um *spread*; por exemplo, Euribor +/- *spread*). (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Subsídios — Fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos. Consideram-se ainda «subsídios» as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

T

Transferências correntes — Verbas destinadas a quaisquer organismos ou entidade, para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Transferências de capital — Recursos financeiros que se destinam a financiar despesa de capital das unidades recebedoras. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

C. Siglas e Acrónimos

AC	Administração Central	IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
AP	Administrações Públicas	INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
AR	Administração Regional	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
BCP	Banco Comercial Português	ISV	Imposto sobre Veículos
BES	Banco Espírito Santo	IT	Imposto sobre o Tabaco
BPI	Banco Português do Investimento	IUC	Imposto Único de Circulação
BT	Bilhetes do Tesouro	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
CE	Comissão Europeia	LPM	Lei de Programação Militar
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	OE	Orçamento do Estado
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo	OT	Obrigações do Tesouro
CELE	Comércio Europeu de Licença de Emissão	pp	Ponto percentual
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.	PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
CN	Contabilidade Nacional	PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
CP	Contabilidade Pública	PIB	Produto Interno Bruto
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	PPP	Parceria Público Privada
DGO	Direção-Geral do Orçamento	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	PSI	Prestação Social para a Inclusão
DMIS	Declaração Mensal de Imposto do Selo	RAA	Região Autónoma dos Açores
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	RAM	Região Autónoma da Madeira
DUC	Documento Único de Cobrança	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
EM	Estados-Membros	RCP	Remuneração do Contrato Programa
EPE	Entidade Pública Empresarial	REACT-EU	Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
EPR	Entidades Públicas Reclssificadas	RNAP	Reposições não abatidas aos pagamentos
EO	Entidade Orçamental	RNB	Rendimento Nacional Bruto
ETF	Entidade do Tesouro e Finanças	RPT	Recursos Próprios Tradicionais
FPCGD	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
FBCF	Formação bruta de capital fixo	SEC	Sistema Europeu de Contas
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	SEN	Sistema Elétrico Nacional
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas	SFA	Serviço e Fundo Autónomo
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
FEFF	Fundo Europeu de Estabilização Financeira	SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	SIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
FET	Fundo de Estabilização Tributário	SIS	Serviço de Informações de Segurança
FMI	Fundo Monetário Internacional	SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
FSE	Fundo Social Europeu	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
IABA	Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas	SNS	Serviço Nacional de Saúde
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	SS	Segurança Social
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo	TSU	Taxa Social Única
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.	UE	União Europeia
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		
IFRRU	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas		
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.		
IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		

FIM DO DOCUMENTO

SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

Rua da Alfândega, 5 – 2.º

1149-004 Lisboa

<https://www.eo.gov.pt/execucaoorcamental>